



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 234

QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

### SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	10001
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10001
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10003
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10003
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10005
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10005
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10006
SECRETARIA DE OBRAS.....	10006
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10006
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10008
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10008
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	10008
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10008
SECRETARIA DE TURISMO.....	10008
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	10008
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	10009
<b>SEÇÃO II</b>	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10015
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10015
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10016
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10016
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10018
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10022
SECRETARIA DE OBRAS.....	10022
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10022
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	10022
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	10023
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10023
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	10024
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	10025
<b>SEÇÃO III</b>	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10026
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	10026
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10029
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10030
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10030
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10032
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10032
SECRETARIA DE OBRAS.....	10032
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10034
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10036
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	10036
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10036
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10037
SECRETARIA DE TURISMO.....	10037
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	10037
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	10038
INEDITORIAIS.....	10038
ÍNDICE.....	10039

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Dispõe sobre a ampliação dos lotes que especifica na Região Administrativa do Gama - RA II.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliadas a área do lote situado na Praça 2 da Área Especial 2 do Setor Leste, de propriedade da Paróquia São Sebastião, e a do Lote 8, situado no lado par do Setor Central, de propriedade da Paróquia Imaculada Conceição, na Região Administrativa do Gama - RA II, respectivamente, nas seguintes dimensões:

I - em 2.854m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados);  
II - em 1.875m<sup>2</sup> (mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º Ficam desafetadas de sua destinação original as áreas ampliadas previstas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A desafetação de que trata este artigo obedecerá ao que prescreve o § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º A ampliação prevista nesta Lei Complementar constará do Plano Diretor Local do Gama.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE

Em 25 de novembro de 1997

PROCESSO : 030-008.942/97

INTERESSADO : GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A.

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e delegação de competência contida na Portaria n.º 017 - SEG, de 22/11/95, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, da referida lei, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a favor do GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A., referente a renovação de assinatura de periódico.

PROCESSO : 030-008.980/97

INTERESSADO : WELCOME SERVIÇOS DIPLOMÁTICOS LTDA.

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e delegação de competência contida na Portaria n.º 017 - SEG, de 22/11/95, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, da referida lei, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) a favor de WELCOME SERVIÇOS DIPLOMÁTICOS LTDA., referente a assinatura do Guia Diplomático.

Em 26 de novembro de 1997

PROCESSO : 030-009.477/97

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DAS GRANDES METRÓPOLES E OUTRAS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de

junho de 1993, e delegação de competência contida na Portaria n.º 017 - SEG, de 22/11/95, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, da referida lei, a favor das entidades: Associação Mundial das Grandes Metrópoles - Metropolis, União das Cidades-Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas - UCCLA e Centro Ibero-Americano de Desenvolvimento Estratégico Urbano - CIDEU, referente ao pagamento de taxa anual de participação do GDF nos organismos supracitados.

PROCESSO : 030-007.556/97  
INTERESSADO : ABRIL S.A.  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e delegação de competência contida na Portaria n.º 017 - SEG, de 22/11/95, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, da referida lei, no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) a favor de ABRIL S.A., referente a assinatura de periódico.

Em 27 de novembro de 1997

PROCESSO : 030-008.752/97  
INTERESSADO : EDITORA NDJ LTDA.  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e delegação de competência contida na Portaria n.º 017 - SEG, de 22/11/95, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, da referida lei, no valor de R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais) a favor da EDITORA NDJ LTDA., referente renovação de assinatura de periódicos.

Em 19 de dezembro de 1997

PROCESSO : 030-009.690/97  
INTERESSADO : CPD - CONSULTORIA, PLANEJ. E DESENV. DE SISTEMAS LTDA.  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e delegação de competência contida na Portaria n.º 017 - SEG, de 22/11/95, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, da referida lei, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) a favor de CPD - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., referente a inscrição de servidor no curso "Visual Basic Avançado com SQL Server".

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

### SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO : 030.009.579/97  
INTERESSADO : TROPICAL GRÁFICA E EDITORA LTDA  
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da firma TROPICAL GRÁFICA E EDITORA Ltda no valor de R\$ 1.790,25 (um mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), para atender despesa com material, bem como, autorizo adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

JAMES LEWIS

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 2 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 131.001.727/97  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 430/97 no valor de R\$ 3.262,50 ( três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.022/97  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALTE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 698/97 no valor de R\$ 12.337,00 ( doze mil, trezentos e trinta e sete reais ), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.023/97  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALTE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 697/97 no valor de R\$ 172,80 ( cento e setenta e dois reais e oitenta centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.001.849/97  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALTE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 696/97 no valor de R\$ 61,60 ( sessenta e um reais e sessenta centavos ), em favor do Transporte Progresso Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.020/97  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALTE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 412/97 no valor de R\$ 4.642,00 ( quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais ), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.037/97  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALTE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 413/97 no valor de R\$ 167,20 ( cento e sessenta e sete reais e vinte centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.002.850/97  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 694/97 no valor de R\$ 784,00 ( setecentos e oitenta e quatro reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI



## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312  
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador  
ARLETE SAMPAIO  
Vice-Governadora  
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA  
Secretário de Comunicação Social  
CLEMENTE LUZ  
Editor-responsável

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

**APLICAR** à Firma SUDOESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, multa no valor de R\$ 23,12 (vinte e três e três reais e doze centavos), tendo em vista o não cumprimento na entrega dos materiais discriminados na Nota de Empenho nº 97NE00706, constante do Processo nº 141.004.861/97 com o consequente cancelamento da referida Nota de Empenho. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DESAFETAÇÃO DE ÁREAS INTERSTICIAIS ENTRE CONJUNTOS (BECOS)

DO SETOR "O"

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, às dez horas e quarenta e cinco minutos, no Centro de Múltiplas Funções - QUARENTÃO, reuniram-se comunidade, militares e representantes da Administração Regional de Ceilândia para ampla Audiência Pública que trata da desafetação de áreas intersticiais entre conjuntos (becos) do Setor O. Comporem a mesa os senhores: MANOEL ALVES FURTADO, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA, Administrador Regional de Ceilândia e MEDEIROS, chefe de Gabinete do Deputado JOÃO DE DEUS, para sob a presidência do primeiro dar início à Audiência Pública. O sr. Manoel colocou para o público a quantidade de becos a serem desafetados que dá um total de 341 (trezentos e quarenta e um) becos, totalizando 619 (seiscentos e dezenove) lotes, informou ainda a data da próxima audiência que será dia 05/12, às dezenove horas, no Centro de Múltiplas Funções QUARENTÃO. Em seguida o sr. Medeiros leu na íntegra a Lei nº 29, de autoria do Deputado João de Deus. O Administrador passou a presidir a mesa e a chamar os oradores para expressarem sua opinião em relação à Lei. O sr. Celso, policial civil falou que apesar de não preencher os requisitos, é favorável a lei, e deseja que a Lei seja cumprida. O sr. Deusimar, policial militar falou que todos da Segurança Pública têm direito a um lote. E passou um informe que em notícia rádio transmitido pela TV RECORD, moradores de Ceilândia se manifestaram quanto ao direito aos becos para fins comerciais, baseando-se pela Lei do deputado Renato Rainha. E informou ainda que os policiais só querem dignidade de possuir uma moradia. O sr. Inácio expressou o desejo de que seja confirmada a destinação dos becos para a Segurança Pública. O sr. Adão Campos, sargento da PM, quer simplesmente que a Lei do Deputado João de Deus seja cumprida, e pediu para que todos os militares lutassem para que isso aconteça. A sra. Severina questionou ao Administrador Regional se os becos seriam destinados para pessoas que já possuem moradia. A sra. Rosângela, moradora gostaria que o governador estudasse os casos especiais e exemplificou que a mesma possuiu uma escola infantil e utilizou o beco para construir um parque para as crianças brincarem na hora do recreio. O sr. Benjamim falou que a lei foi feita para o seguimento da Segurança Pública, expôs que faz 23 anos que está na polícia e 17 anos de inscrição na SHIS e nunca foi contemplado com lote, por ser considerado pela SHIS acima do padrão salarial, pelo Crédito da Caixa Econômica foi considerado de baixa renda, ou seja os militares nunca foram contemplados com programas habitacionais do governo. O sr. Woshington contou que já foi vítima de beco, dizendo que os mesmos só servem para esconderijo de marginais e saídas de garagem. O sr. Ivan, policial militar informou que também já foi assaltado em beco, por serem estes mal iluminados e se mostrou favorável a questão da transformação dos becos em lotes residenciais. O sr. Alexandre, bombeiro falou que as pessoas que tem inscrição na SHIS e que não estão presentes, e porque não tem interesse, e que por isso deveria o IDHAB deveria modificar os critérios de entrega desses becos, pois muitos militares não tem inscrição. O sr. Benivaldo, representante do SAE expôs que a política habitacional tem que atingir todas as categorias de servidores públicos e pediu para que o "queijo" fosse repartido em partes iguais e para todos. E falou que o governo é "clientelista" na medida que faz uma lei apenas privilegiando alguns. A sra. Margarete, esposa de policial, falou que paga aluguel, e que a vida financeira desestruturada acaba atrapalhando a vida profissional do policial, por isso é favorável a Lei. Em seguida o sr. José Eudes respondeu aos questionamentos, informando a Sra. Severina que só vai receber lote que não tem moradia e que não vai acontecer hoje o que aconteceu no governo passado, em que os lotes eram dados sem critérios. Informou que as pessoas que estão invadindo becos baseados na Lei do deputado Renato Rainha, legalmente não tem nenhum amparo, mas cada caso será estudado pela Administração Regional. Expôs que em relação àqueles que não possuem inscrição no IDHAB, deverão procurar as corporações para sanarem suas dúvidas, informou que a partir do dia 03/12 na Administração Regional de Ceilândia haverá recadastramento de inscrições do IDHAB, para fins de enguamento da lista. Informou que as pessoas que desejarem apresentar recursos relacionados a Audiência deverão enviar documentos por escrito a Gerência de Planejamento cinco dias após publicação da ATA em Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Audiência Pública e lavrada a presente ATA.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item XLIV, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: a utilização dos próprios da Administração Regional do Guará fora do expediente ou nos finais de semana e feriados, só será permitida com autorização do Administrador Regional, Chefe de Gabinete ou Diretor(a) da Divisão de Administração Geral(DAG).

MARCOS DANTAS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 510 de 28 de julho de 1993, resolve:

**CRIAR** a Comissão local do PRODEA - Programa de Distribuição de Alimentos, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Francimery Alves Bastos, C.I.77383084 - SSP/CE, CPF: 357686733 - 34 (RA XV); Expedito G. da Costa, C.I. 518285 - SSP/DF, CPF: 151897751 - 00 (RA XV); Elionilde Marques Silva, C.I. 370661 - SSP/DF, CPF:116413471 - 04 (CDS); Flaurizia Rodrigues Lima, C.I.242137 - SSP/DF, CPF:214682061 - 68 (ICS); Zenilde M. de Carvalho, C.I. 707022 - SSP/DF, CPF: 471745521 - 53 (ICS); Ivone Paulino da Silva, C.I. 775 444 - SSP/DF, CPF: 309 989 561-04 (CAESB); Rosana Soares de Melo, C.I. 1.581.919 - SSP/DF, CPF: 620578041-00 (Pastoral da Criança); Clovis Fonseca Coelho, C.I. 1 296 000 - SSP/DF, CPF: 150 551 911 - 04 (FEDF); Sargento Nelson de Moura e Silva, C.I. 1 306 550 - SSP/DF, CPF: 324 790 421 - 20 (PMDF); Sebastiana Vicira da Costa, C.I. 2259067 - SSP/DF, CPF: 389 425 561 - 87 (Associação dos Deficientes); Silvana Portela de Souza, C.I. 1296116 SSP/DF, CPF: 552 709 641 - 04 (Pastoral da Criança); Vilmar Rufino da Silva, C.I. 598 190 - SSP/DF, CPF: 152 233 531 - 53 (Assistência Educacional Filantrópica Evangelista); José Geomacy Alves, C.I. 630 226 - SSP/RN, CPF: 359 394 864 - 87 (COOTREMAS - COOTRADESC); Janaina M. de Souza, C.I. 1726095 - SSP/DF Fórum Permanente de Estudantes).

Revoga a Ordem de Serviço nº 47 de 30/10/97, publicada no DODF nº 222, de 18/11/97, pag. 9467.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 031.0000328/97

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação que trata o presente processo, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da referida Lei; conforme Nota de Empenho nº 0000806/97-DEPEM, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), em favor da FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO INCR, Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº: 00031.000408/97.

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho nº 00816/97-DEPEM, no valor de R\$ 5.940,00(cinco mil, novecentos e quarenta reais), em favor de SANDRA HELENA SEMPE E OUTROS, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros, na execução do CURSO:DIREITO APLICADO À ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS. Código do Projeto: 002.20.0007/97.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências de praxe

PROCESSO Nº: 00031.00410/97

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho nº 00819/97-DEPEM, no valor de R\$ 1.992,00(hum mil, novecentos noventa e dois reais), em favor de LUIS CARLOS FERREIRA E OUTROS, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoa física, na execução do CURSO: I SEMINÁRIO DE ABORDAGENS VIVENCIAS NA PERSPECTIVA INSTITUCIONAL, Código do Projeto: FAT nº 004.01.0004/97. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências de praxe

PROCESSO Nº: 00031.000411/97.

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho nº 00817/97-DEPEM, no valor de R\$ 3.438,00(três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), em favor de CARLOS ALMIRO GONÇALVES DA SILVA E OUTROS, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros, na execução do CURSO:BÁSICO TEÓRICO E PRÁTICO DO SISTEMA OPERACIONAL UNIX. Código do Projeto: 004.00.0003/97.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências de praxe

PROCESSO Nº: 00031.000412/97.

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho nº 00818/97-DEPEM, no valor de R\$ 4.896,00(quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), em favor de SUELY SALES DE ALMEIDA E OUTROS, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros, na execução do CURSO: CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO. Código do Projeto: 004.00.0004/97. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências de praxe

ADEMAR KYOTOSHI SATO

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 739, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.000.478/97, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que trata o Auto de Infração e Apreensão-AIA relacionado abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Departamento de Administração Geral/SEFP

043.000.478/97 - AIA 35.978 - Ato Declaratório nº 107/97-SUREC/SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
02	Conjunto estofado
01	Bicama

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário do AIA acima enumerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.015.252/97  
INTERESSADO : DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO  
ASSUNTO : Participação de servidores em curso

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA., objetivando atender despesas com a inscrição de 02 (dois) servidores desta Secretaria no curso "Formulação, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais", no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

### DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 552-DAT/SUREC/SEFP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Não-incidência do ITBI na transmissão da cessão de direitos de imóvel ao patrimônio de entidade religiosa.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" e seu § 4º, da Constituição Federal combinado com o disposto no art. 3º, inciso II, alínea "c" e seu § 1º do Decreto nº 16.114, de 2.12.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.014309/97, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transmissão assim caracterizada:

Transmitente : TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA.  
Adquirente : IGREJA MEMORIAL BATISTA, CGC Nº 00.105.510/0001-23.  
Imóveis : SHIS QI 15, MÓDULO "L", BRASÍLIA - DF.  
Natureza da Transação : TRANSMISSÃO DA CESSÃO DE DIREITOS DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DA ADQUIRENTE.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 553-DAT/SUREC/SEFP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel para autarquia.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "a" e seu § 2º, da Constituição Federal combinado com o disposto no art. 3º, inciso II, alínea "b" e seu § 1º do Decreto nº 16.114, de 2.12.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.013068/97, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transmissão assim caracterizada:

Transmitente : GOIÁS BRASÍLIA CAMPING CLUB, CGC Nº 36.862.944/0001-15.  
Adquirente : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA/DF, CGC Nº 00.304.725/0001-73.

Imóvel : SETOR CENTRAL 12, ÁREA ESPECIAL PARA CINEMAS II, SALA Nº 116, TAGUATINGA - DF.

Natureza da Transação : TRANSMISSÃO DE IMÓVEL PARA AUTARQUIA.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 567-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

Não incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de cisão parcial de pessoa jurídica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11/09/95, e fundamentado no inciso III, alínea "a", do artigo 3º e §§ 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº 16.114/94 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.012492/97, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos-ITBI, observadas as disposições abaixo, em decorrência da transmissão assim caracterizada:

Transmitente : HIDROBRASILEIRA S/A ENGENHARIA E CONSULTORIA TÉCNICA  
Adquirente : HARZA HIDROBRASILEIRA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.  
Imóveis : SH/SUL - EDIFÍCIO SAN MARCO HOTEL, 6º ANDAR, 10º PAVIMENTO, APARTAMENTOS 604 e 608, BRASÍLIA - DF.

Natureza da transação: CISÃO PARCIAL

Fica o adquirente, desde já, cientificado que deverá apresentar ao Serviço de Análise de Benefícios Fiscais/DT/DAT, desta Subsecretaria, no período de 11/10/1999 a 11/11/1999, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e outros documentos que se fizerem necessários à

verificação de sua atividade preponderante, no período compreendido entre 10/10/96 a 10/10/99. Apurada a preponderância a que se refere o § 3º do art. 3º do Decreto nº 16.114/94, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 16.114/94).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997

PROCESSO Nº : 040.000913/96 (040.001145/97 - ANEXADO)  
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRASIL CENTRAL  
ASSUNTO : IMUNIDADE DO IPTU E ISENÇÃO DA TLP - INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de imunidade do IPTU, na proporção de 87,84%, referente aos exercícios de 1996 e 1997, assim como indeferir o pedido de isenção da TLP, referente ao exercício de 1997, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

## DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 7-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere a Ordem de Serviço nº 096/SUREC, de 11 de setembro de 1995 e, fundamentada no art. 32, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, e no art. 24, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 16.128, de 06 de dezembro de 1994, DECLARA CANCELADA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por constatar a cessação de suas atividades no local para o qual foi inscrito, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esse contribuinte, a partir da cessação das atividades, nos termos do art. 154, inciso VI, do Decreto 16.102/94 e art. 51, inciso III, do Decreto nº 16.128/94.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC
07.333.208/002-70	JEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	38.045.746/0002-75

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 8-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, resolve:

Tomar SEM EFEITO o cancelamento da inscrição nº CF/DF 07.325.297/001-85, referente à empresa ALZIRA DELFINA DE FREITAS ME, divulgado através do ATO DECLARATÓRIO nº 004/95, publicado no DODF nº 100, de 25.05.95, às páginas 07 e 08.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### 1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de dezembro de 1.997, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 004/97**

Recorrente: MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA GUEDES  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I  
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

**REO 259/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
Recorrido : JAVAN MIRANDA DOS SANTOS  
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho  
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

**REO 482/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
Recorrida : DOM VITAL TRANSPORTES ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho  
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de dezembro de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 313/97**

Recorrente: AMARILDO GONDIM MOURA  
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII  
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho  
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

**REO 222/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
 Recorrida: PRODISC BRASÍLIA COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA  
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho  
 Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

**REO 341/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
 Recorrida: MICROSHOPPING INFORMÁTICA LTDA  
 Advogado: Gualter de Castro Melo  
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho  
 Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de dezembro de 1997, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 519/97**

Recorrente: SEBASTIÃO RIBEIRO DUARTE NETO  
 Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII  
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho  
 Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

**REO 214/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
 Recorrida: CHARBEL GRÁFICA E EDITORA LTDA  
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho  
 Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

**REO 711/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
 Recorrida: CIPROL CENTRO INTEGRADO DE PRÓTESE E ODONTOLÓGICO LTDA  
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho  
 Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

Brasília, 3 de dezembro de 1997  
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
 Assistente

## 2ª CÂMARA

### PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de dezembro de 1997, quarta-feira, às onze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 048/97**

Recorrente: JOÃO MARQUES DA CRUZ NETO  
 Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI  
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros  
 Relator: Conselheiro Antonio Alves do Nascimento Neto

**REO 062/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
 Recorrida: SILVA MARTINS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros  
 Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

**REO 215/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
 Recorrida: ADERBAL LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros  
 Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de dezembro de 1997, segunda-feira, às onze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 257/96**

Recorrente: CONSTRUTORA VILELA E CARVALHO LTDA.  
 Recorrida: Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva  
 Relatora: Conselheira Wellington Carlos Batista  
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI)

**PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:****REO 208/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
 Recorrida: WASH LAVANDERIA AUTOMÁTICA LTDA.  
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros  
 Relatora: Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

**REO 220/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
 Recorrida: JOTAFLEX MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA.  
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros  
 Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de dezembro de 1997, terça-feira, às onze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**REO 345/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
 Recorrida: CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros  
 Relatora: Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

**REO 353/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
 Recorrida: COGUMELOS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.  
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros  
 Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

**REO 366/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita  
 Recorrida: SUCUPIRA MÓVEIS COMÉRCIO LTDA  
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros  
 Relatora: Conselheira Maria Inez Coppola Romancini

Brasília, 2 de dezembro de 1997

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
 Assistente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 638, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera a Instrução nº 630 de 30/09/97, que trata da Distribuição de Carga Horária de professores e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Incluir os subitens 5.9 e 5.9.1 na Instrução nº 630, de 30/09/97, na forma estabelecida abaixo, ficando reenumerados os demais subitens:  
 "5.9 - No estabelecimento de ensino onde existir turma de reintegração prevista para o ano letivo respectivo à distribuição de carga horária, esta não será oferecida neste processo, quando o professor titular que atuou no ano letivo anterior tiver interesse em permanecer em turma de reintegração, dando continuidade ao trabalho para o qual foi capacitado."  
 "5.9.1 - Havendo redução de turmas de reintegração no estabelecimento de ensino e um número superior de professores que atuavam nesta área, interessados em permanecer com estas turmas, aplicar-se-á o disposto nestas normas separadamente para este grupo, em período anterior ao do restante do Estabelecimento de Ensino, de forma a possibilitar que os remanescentes desta etapa possam participar da distribuição de turmas, em igualdade de condições com os demais professores de mesmo componente curricular."
2. Alterar o subitem 5.9 da Instrução nº 630, de 30/09/97, reenumerado para 5.10, por meio do disposto no item 1 destas normas, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "5.10 - Nas Escolas Normais, a distribuição de carga horária dar-se-á, distintamente, para o Curso de Magistério e Escolas de Aplicação, adotando-se o mesmo procedimento para Estabelecimentos de Ensino em que funcionam creches, inclusive CAIC's."
3. Excluir o subitem 2.1.1.1 da Instrução nº 630, de 30/09/97.
4. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JACY BRAGA RODRIGUES

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria de 29.10.97, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 040.013.053/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993 e, considerando a necessidade de se estabelecer critérios de controle e registro das atividades desenvolvidas pelo

Gabinete da Presidência, Comissão Permanente de Licitação, Divisão de Administração Geral, Serviços de Orientação ao Usuário, Serviço Médico, Divisão Técnico Científica, Divisão de Processamento de Plasma e Setor de Fracionamento e Distribuição; Considerando a necessidade de se formalizar todas as ocorrências de relevância para subsidiar a tomada de decisão pela Direção da Fundação Hemocentro de Brasília e, considerando que os registros de fatos fazem parte do material histórico administrativo da Instituição, resolve: 1 Determinar que os setores supramencionados instituem Livro de Ocorrência para registro e controle de fatos que sejam alheios à rotina de trabalho, contendo os seguintes dados: 1.1 data e hora da ocorrência; 1.2 nome dos servidores e estranhos à Administração envolvidos na ocorrência; 1.3 descrição pormenorizada do fato ocorrido; 1.4 nome, matrícula e assinatura do relator; 1.5 assinatura do chefe do setor. 2 Determinar que o chefe de cada setor dê conhecimento à Direção desta Fundação de todos os fatos ocorridos e das providências agilizadas, conforme sua origem e característica. 3 A inobservância dos termos da presente ordem de serviço enseja a aplicação das sanções previstas no Artigo 127 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações. 4 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. 5 Revogam-se as disposições em contrário.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993 e, considerando as necessidades de se estabelecer critérios de controle e normas para a utilização das viaturas de serviço; considerando a diminuta frota de viaturas e de motoristas desta Fundação e, considerando as necessidades de racionalizar o gasto de combustível e racionalizar roteiros, resolve: 1.1ª previsão deve conter: a)-número de usuários e seus respectivos nomes; b)-finalidade de uso; c)-endereço do destino; d)-data e horário pretendido e e)-tempo estimado de uso. 2 A previsão supramencionada deve ser enviada à Seção de Expediente do Gabinete da Presidência que deverá planejar o atendimento das solicitações, aliando-as à conveniência da Administração, compatibilizando horários e roteiros. 3 Os pedidos extraordinários devem ser submetidos às chefias de cada setor e posteriormente à Seção de Expediente, com no mínimo 03 horas de antecedência. 4 Compete aos motoristas o preenchimento do mapa de controle de saída de veículos. 5 Após o retorno do veículo o expediente deve checar os horários de saída e chegada; tempo estimado de uso e quilometragem rodada; os locais onde esteve o veículo, bem como a vistoria do 5.1 Os casos de irregularidades devem ser comunicados, oficialmente, à Direção, que tomará as medidas cabíveis que o caso requeira e registrar no Livro de Ocorrências. 6 Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação. 7 Revogam-se as disposições em contrário.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 2 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 030.000.040/97  
INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA  
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos), relativo à Nota de Empenho nº 282, de 27.11.97, para atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, de acordo com o "caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.000.039/97  
INTERESSADO : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 3.939,10 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos), relativo à Nota de Empenho nº 281, de 27.11.97, para atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, de acordo com o "caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

## SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERALRESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 92  
89ª SESSÃO, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1997

Ref:	Processo nº 102-126698/97
Assunto:	Assinatura de Convênio de cooperação técnica com a ABC
Relator:	PAULO CÉSAR CAMPOS

A Diretoria Colegiada do IDHAB-DF, considerando o exposto no Relatório nº 21/97 de 05.11.97, da Diretoria de Administração e Finanças, resolve:

1 - Autorizar a celebração de Convênio de cooperação técnica com a Associação Brasileira de Cohab's e órgãos assemelhados - ABC, objetivando a promoção da análise da evolução dos contratos de Empréstimos para produção de unidades habitacionais do IDHAB-DF, celebrados com a Caixa Econômica Federal e/ou outro Agente, para averiguar o equilíbrio econômico-financeiro, os saldos devedores e o valor do retorno mensal, de acordo com as minutas de Convênio e do respectivo Plano de Trabalho que constam do processo.

2 - Determinar a publicação da presente Resolução no "DODF".

ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO-Diretora Presidente respondendo pela Diretoria de Planejamento  
AMBROSINO SERPA COUTINHO-Diretor de Operações - PAULO CÉSAR CAMPOS-Diretor de Administração e Finanças.

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE  
Em 26 de novembro de 1997

PROCESSO Nº 102-2402/74

INTERESSADO: FRANCISCO ALDEREZ LIMA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 104,01 (cento e quatro reais e um centavo), em favor de Francisco Alderez Lima, referente as prestações dos meses de julho/92 à junho/93, pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 07.07.92 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

Em 2 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº 102-154877/79

INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA PONTES

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 46,38 (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), em favor de Antonio Ferreira Pontes, referente as prestações dos meses de junho/96 a agosto/96, pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 28.06.96 e posterior quitação total pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 2 de dezembro de 1997

Processo nº : 030.001.155/97  
Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES  
Assunto : tarifas telefônicas.

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, para atender despesas com tarifas telefônicas desta Secretaria/ST, referente ao mês de dezembro/97, no valor estimado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em reforço ao empenho nº 00038, a favor da Telebrasil-Telecomunicações de Brasília S/A. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Processo nº : 030.001.158/97  
Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES  
Assunto : tarifas telefônicas.

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade da licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, para atender despesas com tarifas telefônicas do Órgão desta Secretaria/ST, referente ao mês de dezembro/97, no valor estimado em R\$ 100,00 (Cem reais), em reforço ao empenho nº 00038, a favor da Telebrasil-Telecomunicações de Brasília S/A. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERALDESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 28 de novembro de 1997 (\*)

Processo: 113.000.028/97  
Interessado: Soc. Transp. Coletivo de Brasília Ltda - TCB e outros  
Assunto: Fornecimento de passes para ônibus.  
Autorizo a realização de despesa com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.  
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 5.646,49 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), a favor das firmas relacionadas abaixo:

EMPRESA	CGC	VALOR R\$
• Soc. de Transporte Coletivo de Brasília Ltda. - TCB	00037127/0001-85	1.439,00
• Viação Planalto Ltda. - VIPLAN	00091702/0001-28	2.765,00
• Viação Planeta Ltda.	00019703/0001-61	496,69
• Viação Alvorada Ltda.	00309435/0001-12	138,00
• Rápido Planaltina Ltda.	37591153/0001-60	404,00
• Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda	06048466/0005-77	38,00
• Expressos São José do Tocantins Ltda.	02227767/0006-98	48,10
• Viação Anapolina Ltda.	01036755/0005-32	237,20
• Transporte Progresso Ltda.	20415535/0001-30	80,50

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 232, de 2.12.97, págs. 9928 e 9929.

Em 3 de dezembro de 1997

Processo: 113.004.204/97

Interessado: SENAI-DF

Assunto: Emissão nota de empenho

Autoriza a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Art. 13 Inciso II ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a favor do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

**DEPARTAMENTO METROPOLITANO  
DE TRANSPORTES URBANOS**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre votação da 016ª Reunião Plenária Ordinária.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado da votação da 016ª (Décima Sexta) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do Serviço Alternativo, realizada no dia 20 de novembro de 1997, resolve:

1 - Deferir, os recursos dos permissionários de nºs: nº 095-Proc.096.004.148/96; nº 411- Proc. 096.004.118/96; nº 039- Proc. 096.004.057/96; nº 198- Proc. 096.004.002/96; nº 228-Proc.096.003.989/96; nº 342- Proc.096.003.765/96; nº 179-Proc. 096.003.752/96; nº 095- Proc. 096.003.658/96; nº 021-Proc. 096.000.700/97; nº 216-Proc. 096.004.153/96; nº 222-Proc. 096.004.115/96; nº 098-Proc. 096.004.062/96; nº 270-Proc. 096.004.006/96; nº 342-Proc. 096.003.998/96; nº 225- Proc. 096.003.834/96; nº 170- Proc. 096.003.829/96; nº 123- Proc. 096.003.660/96; nº 227- Proc. 096.004.125/96; nº 342-Proc. 096.004.156/96; nº 198-Proc. 096.004.059/96; nº 171- Proc. 096.004.003/96; nº 221-Proc. 096.003.995/96; nº 266-Proc.096.003.659/96; nº 043-Proc.096.003.144/96; nº 338-Proc.096.004.116/96; nº 344-Proc.096.004.063/96; nº 045-Proc.096.003.717/96; nº 244-Proc.096.003.666/96; 123-Proc. 096.003.661/96.

2 - Indeferir, os recursos dos permissionários de nºs: nº 234-Proc.096.004.155/96; nº 262- Proc.096.004.065/96; nº 001-Proc.096.004.049/96; nº 025-Proc.096.003.902/96; nº 125-Proc.096.003.832/96; nº 113-Proc.096.003.773/96; nº 138-Proc.096.003.713/96; nº 007-Proc.096.003.709/96; nº 248-Proc.096.003.679/96; nº 035-Proc.096.003.670/96; nº 354-Proc.096.003.662/96; nº 130-Proc.096.004.160/96; nº 001-Proc.096.004.054/96; nº 187-Proc.096.003.767/96; nº 229-Proc.096.003.760/96; nº 199-Proc.096.003.718/96; nº 305-Proc.096.003.711/96; nº 045-Proc.096.003.716/96; nº 305-Proc.096.003.625/96; nº 278-Proc.096.003.677/96; nº 110-Proc.096.003.664/96; nº 354-Proc.096.004.152/96; nº 185-Proc.096.004.124/96; nº 313-Proc.096.004.114/96; nº 338-Proc.096.004.050/96; nº

048-Proc.096.003.833/96; nº 005-Proc.096.003.774/96; nº 342-Proc.096.003.766/96; nº 024-Proc.096.003.755/96; nº 119-Proc.096.003.714/96; nº 264-Proc.096.003.710/96; nº 045-Proc.096.003.706/96; nº 126-Proc.096.003.675/96; nº 024-Proc.096.003.663/96; nº 001-Proc.096.004.154/96; nº 165-Proc.096.004.126/96; nº 172-Proc.096.004.055/96; nº 403-Proc.096.003.999/96; nº 015-Proc.096.003.891/96; nº 427-Proc.096.003.831/96; nº 185-Proc.096.003.772/96; nº 407-Proc.096.003.763/96; nº 108-Proc.096.003.719/96; nº 138-Proc.096.003.712/96; nº 248-Proc.096.003.678/96; nº 266-Proc.096.001.495/96.

3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre votação da 017ª Reunião Plenária Ordinária.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado da votação da 017ª (Décima Sétima) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do Serviço Alternativo, realizada no dia 27 de novembro de 1997, resolve:

1 - Deferir, os recursos dos permissionários de nºs: nº 161 - Proc.096.005.432/96; nº 183 - Proc.096.004.786/96; nº 221 - Proc.096.004.783/96; nº 276 - Proc.096.004.779/96; nº 150 - Proc.096.004.887/96; nº 074 - Proc.096.004.795/96; nº 234 - Proc.096.005.082/96; nº 341 - Proc.096.003.988/96; nº 236 - Proc.096.004.053/96; nº 218 - Proc.096.004.473/96; nº 130 - Proc.096.004.760/96; nº 221 - Proc.096.005.230/96; nº 305 - Proc.096.004.216/96; nº 022 - Proc.096.005.110/96; nº 184 - Proc.096.004.283/96; nº 233 - Proc.096.005.106/96; nº 189 - Proc.096.004.279/96; nº 388 - Proc.096.004.765/96; nº 388 - Proc.096.005.126/96; nº 133 - Proc.096.005.066/96; nº 199 - Proc.096.004.785/96; nº 263 - Proc.096.005.241/96; nº 052 - Proc.096.005.120/96; nº 141 - Proc.096.004.809/96; nº 282 - Proc.096.005.118/96; nº 424 - Proc.096.004.976/96; nº 354 - Proc.096.004.221/96.

2 - Indeferir, os recursos dos permissionários de nºs: nº 030 - Proc.096.003.889/96; nº 040 - Proc.096.005.134/96; nº 082 - Proc.096.004.631/96; nº 233 - Proc.096.004.892/96; nº 300 - Proc.096.004.621/96; nº 401 - Proc.096.005.425/96; nº 081 - Proc.096.004.292/96; nº 135 - Proc.096.005.522/96; nº 221 - Proc.096.004.987/96; nº 278 - Proc.096.004.601/96; nº 347 - Proc.096.004.807/96; nº 077 - Proc.096.003.888/96; nº 174 - Proc.096.004.862/96; nº 354 - Proc.096.005.952/96; nº 266 - Proc.096.004.219/96; nº 031 - Proc.096.004.658/96; nº 031-Proc.096.003.762/96; nº 141 - Proc.096.004.900/96; nº 098 - Proc.096.004.996/96; nº 086 - Proc.096.004.120/96; nº 388 - Proc.096.005.730/96; nº 082 - Proc.096.004.291/96; nº 161 - Proc.096.005.346/96; nº 042 - Proc.096.005.677/96; nº 354 - Proc.096.005.503/96; nº 141 - Proc.096.005.935/96; nº 130 - Proc.096.005.765/96; nº 005 - Proc.096.005.101/96; nº 117 - Proc.096.005.852/96; nº 368 - Proc.096.004.222/96; nº 335 - Proc.096.004.984/96; nº 048 - Proc.096.004.878/96; nº 022 - Proc.096.004.817/96; nº 354 - Proc.096.004.220/96; nº 354 - Proc.096.005.502/96; nº 141 - Proc.096.006.048/96; nº 098 - Proc.096.005.125/96; nº 130 - Proc.096.004.762/96; nº 108 - Proc.096.005.433/96; nº 419 - Proc.096.001.750/96; nº 300 - Proc.096.005.368/96; nº 100 - Proc.096.004.368/96; nº 161 - Proc.096.004.888/96; nº 124 - Proc.096.004.917/96; nº 193 - Proc.096.005.229/96; nº 227 - Proc.096.005.233/96; nº 347 - Proc.096.005.766/96; nº 323 - Proc.096.004.290/96; nº 117 - Proc.096.004.794/96; nº 405 - Proc.096.002.862/96; nº 098 - Proc.096.004.791/96.

3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO  
Presidente

# QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.



## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 858, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 824/97.

LUÍS RIOGI MIURA

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 17 de novembro de 1997

PROCESSO: 081.002322/96  
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA MARIA.  
ASSUNTO: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O PROJETO "O CIRCO MARILEUZA".  
Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Associação de Moradores de Santa Maria, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 01223/97, para fazer face à despesa com auxílio financeiro para o projeto "O CIRCO MARILEUZA", visando a aquisição de uma lona. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo e NE em referência.  
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:  
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa AFONSO TEIXEIRA, PENA - ME, processo nº 160.001.950/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 67.549,61, a empresa irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 143/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 12, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 19 de setembro de 1997

PROCESSO Nº : 030.006.983/97  
INTERESSADO : S/A CORREIO BRAZILIENSE  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado no valor de R\$ 31.215,00 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais), Nota de Empenho nº 00231/97-SCS, para atender despesas com 300 (trezentas) assinaturas semestrais do jornal Correio Braziliense, para o projeto jornal nas escolas.  
A inexigibilidade foi fundamentada no "Caput", Art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

## SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 2 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº : 210.000041/96  
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO  
ASSUNTO : Despesa pela utilização de área no aeroporto

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Notas de Empenho e o correspondente pagamento, no valor total de R\$ 159,54 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, visando aditar o contrato de locação de um balcão localizado no Aeroporto de Brasília, para atendimento a turistas, com base no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com os Incisos I e II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO Nº : 210.000231/97  
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO  
ASSUNTO : Despesa com assinatura do Diário Oficial da União

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 175,26 (cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) em favor do MJ - IMPRENSA NACIONAL visando a renovação de 01 (uma) assinatura semestral do Diário Oficial Seção I, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO Nº : 210.000715/95  
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO  
ASSUNTO : Contrato de Prestação de Serviço entre a SETUR e ECT

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 175,90 (cento e setenta e cinco reais e noventa centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, visando o aditamento ao contrato de serviço de malote, com vigência até 31/12/97, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com os Incisos I e II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada  
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIADESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 19 de novembro de 1997

PROCESSO Nº: 195.000.006/97  
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB  
ASSUNTO: TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA - EXERCÍCIO DE 1997.  
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, conforme Nota de Empenho por Estimativa nº 97NE00176, para atender despesas com as tarifas de energia elétrica de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele órgão, no elemento 3.4.90-39-43 - ENERGIA ELÉTRICA - Programa de Trabalho 04007002123070002, fonte 001, tendo a Inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.  
Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

FRANCISCO DANTAS

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
Em 2 de dezembro de 1997

PROCESSO : 193.000.181/96  
INTERESSADO : KÁTIA MARIA GUIMARÃES DE ANDRADE  
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa  
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma Lei.

LAURA MARIA GOULART DUARTE  
Respondendo

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 28 de novembro de 1997

PROCESSO Nº: 191.000.468/97

INTERESSADO: ELETRO REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento do chefe de material e Patrimônio, fl. de acordo com art. 87, inciso I da Lei 8.666/93 e o Capítulo XII item 12.2.2 do Convite nº 026/97 - IEMA: determino a aplicação de multa no valor de R\$ 179,94 (cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) a empresa em empígraf pelo atraso de 19 (dezenove) dias na entrega dos materiais constantes na Notas de Empenhos nºs 342/97 e 343/97.

ANTONIO RAMAIANA DE BARRÓS RIBEIRO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 3 de dezembro de 1997

Processo nº 2582/90

Assunto: autorização para emissão de nota de empenho - aquisição de vales-transportes para o mês de dezembro/97.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales-transportes para o mês de dezembro/97, nos valores de R\$ 4.775,50 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor do Banco de Brasília S.A. e R\$258,80 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO

**SECRETARIA DAS SESSÕES**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3297**

Aos 25 dias do mês de novembro de 1997, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

**EXPEDIENTE**

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3296, de 20.11.97.

**JULGAMENTOS**

**PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA**

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento dos Processos nºs 2068/89, 3.333/89, 3.350/89 e 5896/92 (Relator: Conselheiro MAURÍLIO SILVA), de que pedira vista, em sessão anterior, a Conselheira MARLI VINHADELI (Revisora).

PROCESSO Nº 2068/89 (apenso o de nº 030.009.602/90) - Tomadas de contas anuais dos fornecedores da Polícia Militar do Distrito Federal, referentes aos exercícios de 1988 e 1989. - DECISÃO Nº 8332/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Revisora, decidiu: I) tomar conhecimento do resultado de inspeção efetuada pela 2ª ICE e dos documentos constantes das fls. 111 a 120; II) com fundamento no inciso LV, artigo 5º, da Constituição Federal de 1988, conceder audiência aos Militares identificados na alínea "c" de fl. 125, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem, querendo, suas justificativas quanto às irregularidades abaixo discriminadas, as quais podem ensejar oposição de ressalvas às Contas dos Aproveitadores da PMDF, referentes aos exercícios de 1988 e 1989: ausência de fichas de estoque, fichas de prateleiras, requisições internas de material, mapas mensais de controle de gêneros e notas fiscais; III) com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 01/94, determinar a citação dos militares relacionados na alínea "d" de fl. 125, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem razões de defesa quanto aos débitos que lhes são imputados nos autos (fls. 112/116), decorrentes das irregularidades verificadas no Processo nº 030.009.602/90 apenso, relativas às Contas de Aproveitadoras da PMDF das quais eram responsáveis, nos exercícios de 1988 e 1989, ou recolherem, desde logo, os respectivos valores; IV) de acordo com o inciso III do artigo 13 da Lei Complementar nº 01/94, determinar a audiência dos responsáveis pelas contas das aproveitadoras dos 1º e 3º Batalhões de Polícia Militar, relativas aos exercícios de 1988 e 1989, indicados na alínea "c" de fl. 126, para apresentação de justificativas quanto às irregularidades constantes do Processo nº 030.009.602/90; V) determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 12.798/90, organize processo de Tomada de Contas Anual dos aproveitadores do Regimento de Polícia Montada,

exercícios de 1988 e 1989, devendo encaminhá-lo à Secretaria de Fazenda e Planejamento no prazo de 120 (cento e vinte) dias; VI) ordenar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que adote as providências no sentido de proceder a baixa da responsabilidade inscrita em nome do Cap. QOPMA Hirley de Souza pela Nota de Lançamento nº 00781/93; VII) determinar o retorno dos autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3333/89 (apenso o de nº 030.006.386/89) - Revisões dos proventos da aposentadoria de RAIMUNDO VICENTE GABRIEL-SEA. - DECISÃO Nº 8333/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Revisora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios, a exemplo do ocorrido no Processo nº 4199/90.

PROCESSO Nº 3350/89 (apenso o de nº 030.005.873/89) - Revisões dos proventos da aposentadoria de CALIXTO JOSE PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 8334/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Revisora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios, a exemplo do ocorrido no Processo nº 4199/90.

PROCESSO Nº 5896/92 (apenso o de nº 137.000.170/92) - Aposentadoria e revisões dos proventos de MANOEL PEREIRA DE SOUZA-SEA. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 8335/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Revisora, que acompanhou, em parte, o voto do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em nova diligência, para que a SEA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - justifique a continuidade do pagamento do adicional de periculosidade ao interessado em período posterior à sua inativação (docs. fls. 37 e 38), explicitando a legislação aplicável e as atividades desenvolvidas pelo servidor que deram origem à percepção do referido adicional (item a do Relator); 2 - apure todos os valores pagos indevidamente, a título desse adicional, para ressarcimento aos cofres públicos, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90 (item b do Relator); 3 - torne sem efeito os documentos porventura substituídos (item "e" do Relator).

**RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS**

PROCESSO Nº 4110/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ZULMIRO JOSÉ MACHADO-SEA. - DECISÃO Nº 8336/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevou a falha apontada pela instrução e considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 1802/90 - Pedido de Reexame da Decisão nº 9.203/96, impetrado por LEÔNICIO NOGUEIRA DE ABREU CHAGAS. - DECISÃO Nº 8337/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2755/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ HENRIQUE DA SILVA-PCDF. - DECISÃO Nº 8338/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2106/92 - Aposentadoria de DALVA PEREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 8339/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à FHDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, diligenciar junto ao INSS, com o intuito de ser aferida a autenticidade da certidão de fl. 08.

PROCESSO Nº 3981/92 - Aposentadoria de PAULINO PAULO PEREIRA-DER-DF. - DECISÃO Nº 8340/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo ao DER para, no prazo de 60 (sessenta) dias, diligenciar junto ao INSS, com o intuito de ser aferida a autenticidade da certidão de fl. 17.

PROCESSO Nº 5051/92 - Aposentadoria de LIBÊNCIO SALOMÃO DE DEUS MUNDIM-DER-DF. - DECISÃO Nº 8341/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo ao DER para, no prazo de 60 (sessenta) dias, diligenciar junto ao INSS, com o intuito de ser aferida a autenticidade das certidões de fls. 34, 56 e 57.

PROCESSO Nº 4268/95 - Aposentadoria de TEREZINHA LIMA MEDEIROS DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 8342/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal a aposentadoria em exame, para fins de registro; b) determinar à FEDF que, posteriormente, corrija a data de vigência do abono provisório de fl. 48, de 30.12.95 para 30.12.94.

PROCESSO Nº 5272/95 - Aposentadoria de MANOEL ONILSON DO NASCIMENTO-PCDF. - DECISÃO Nº 8343/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo à PCDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, diligenciar junto ao INSS, com o intuito de ser aferida a autenticidade da certidão de fl. 13 do Processo nº 050.002.103/95, em apenso.

PROCESSO Nº 1743/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8344/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo até 29.11.97, para a conclusão da TCE referente ao Processo de origem nº 061.001.673/97.

PROCESSO Nº 2163/97 - Aposentadoria de JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO JÚNIOR-TCDF. - DECISÃO Nº 8345/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3390/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8346/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, concedeu a prorrogação do prazo até 09.12.97, para a conclusão da TCE referente ao Processo de origem nº 061.033.457/97, relevando a intempestividade ocorrida.

**RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA**

PROCESSO Nº 2863/89 (apenso o de nº 040.002.527/89 e 1 volume) - Prestação de contas anual da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente ao exercício de 1988. - DECISÃO Nº 8347/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5895/91 - Aposentadoria de GABRIEL FERREIRA DA CRUZ-FHDF. - DECISÃO Nº 8348/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7432/91 (apensos os de nºs 4917/96 e 121.040.665/90) - Atas de reuniões de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, realizadas em 1991. - DECISÃO Nº 8349/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a citação dos responsáveis identificados na letra "c" das conclusões do parecer do Ministério Público, fls. 446, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem esclarecimentos e justificativas que tiverem em sua defesa, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 182, inciso II, do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 38, de 30/10/90), por terem emitido pareceres favoráveis ao aditamento do Contrato nº 18/90, acrescentando-lhe valor superior a 25%, sem previsão de prorrogação no ato convocatório e descumprindo disposições da Resolução nº 57/88-CODEPLAN, conforme as fls. 102/verso, 148, 154 e outras do processo CODEPLAN nº 121.040.665/90; II - requisitar à CODEPLAN a remessa a esta Corte, no mesmo prazo, dos resultados apresentados pela Comissão de Sindicância indicada ao Presidente da CODEPLAN pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro em 24/4/91, conforme o que consta das fls. 116 a 126 do mencionado Processo CODEPLAN nº 121.040.665/90; III - autorizar a extração de cópias das fls. 116 a 126 do processo apenso retromencionado, para que acompanhem o ofício de comunicação desta decisão à CODEPLAN.

PROCESSO Nº 4756/92 - Aposentadoria de ZILLA DA SILVA SOUZA-SLU. - DECISÃO Nº 8350/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1315/93 (apensos os de nºs 1113/96, 1114/96, 1116/96 e 2924/96) - Contrato de prestação de serviços advocatícios DIRAD/COMAP nº 92/054, celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e Weliton Soares Teles. - DECISÃO Nº 8351/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do ofício PRESI-95/001, de 29/12/95, do Diretor-Presidente em exercício, do BRB; II. considerar os esclarecimentos prestados no referido ofício insuficientes para atender ao item IV da Decisão nº 13.884/95, de 14/11/95; III. determinar ao Banco de Brasília S.A. e à sua subsidiária BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. que, no prazo de 60 (sessenta) dias, comuniquem a esta Corte a adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da lei, com relação à contratação de serviços advocatícios: a) reiterando as determinações transmitidas ao Banco por intermédio da Decisão nº 3566/97, S.O. nº 3252, de 5/6/97, Processo nº 6351/95, inclusive para efeito dos Contratos apensos DIRAD/COMAP nºs 95/110, 111, 128, 136, 141, 142, 143 e BRB/CFI nº 95/013; b) admitindo apenas as contratações de tais serviços, a serem prestados de forma contínua, que tenham se originado de prévia licitação, na forma da Lei nº 8.666, de 21/6/93, com a pré-qualificação adstrita a concorrências, conforme seu artigo 114; c) aproveitando os percentuais de remuneração convencionados na cláusula segunda do termo-padrão dos contratos de prestação de serviços advocatícios adotado pelo Banco, como variáveis capazes de viabilizar a competição e os critérios objetivos de julgamento das propostas dos licitantes, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; IV. restituir os autos à 1ª ICE, a quem recentemente foi jurisdicionado o processo, para que tenha oportunidade de organizar nova tabela da situação das entidades consultadas a propósito da contratação de serviços advocatícios, seguindo as três classes de infringência ao princípio da admissão por concurso público dispostas nas letras "a", "b", e "c" do item 51 do parecer do Ministério Público, fl. 539, e fazendo análise confrontativa dos resultados da diligência com esta determinação plenária e a Decisão nº 3566/97, adotada em 5/6/97, no Processo nº 6351/95.

PROCESSO Nº 0883/94 - Auditoria programada realizada na Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais-SUCAR, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, abrangendo os exercícios de 1993 e 1994 (até fevereiro). - DECISÃO Nº 8352/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu restituir os autos à 4ª Inspeção de Controle Externo para o cumprimento do item III da Decisão nº 1356/96, com a devida apensação ao Processo nº 4099/91, ali mantido, com seus apensos, para subsídios futuros.

PROCESSO Nº 1668/94 (apenso o de nº 111.002.218/93 e 1 volume) - Resultado da auditoria programada levada a efeito na Companhia Imobiliária de Brasília, em cumprimento do GAPLAN/94. - DECISÃO Nº 8353/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3195/95 - Contrato nº 17/95-TERRACAP celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - DECISÃO Nº 8354/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados de auditoria realizada pela 3ª ICE junto à TERRACAP, bem assim dos documentos acostados às fls. 18/43; II - autorizar o retorno do feito à origem, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 4942/95 - Notas de Empenho nºs 055, 270, 469, 697, 670, 776, 896, 1105, 1273, 1301, 1418, 1425, 1571, 348, 1682, 1753, 1794, 1864 e 2054/95, emitidas pela Polícia Militar do DF para fazer face a despesas com aquisição de combustíveis e derivados fornecidos pela Petrobrás Distribuidora S.A. - DECISÃO Nº 8355/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6292/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 8356/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 1/5; II. considerar a tomada de contas especial encerrada em vista da recuperação do bem danificado, conforme previsto no artigo 157, inciso II, do RITCDF; III. recomendar à Secretaria de Administração que exija, nos processos de tomada de contas especial, a nota fiscal na execução de serviços por particulares, com ou sem fornecimento de mercadoria, uma vez que o não-fornecimento desse documento fiscal nas operações de venda de mercadoria ou prestação de serviço poderia caracterizar crime contra a ordem tributária, conforme disposto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 8.137/90, além de concorrer para a evasão fiscal IV. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6342/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 8357/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos às fls. 38/39 e 42/53 dos autos; II. considerar satisfatoriamente atendida a diligência ordenada pela Decisão nº 10.688/96; III. determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3494/96 - Contrato nº 3574/96 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma VERTICAL - Construções e Montagens Industriais Ltda. - DECISÃO Nº 8358/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4157/96 (apenso o de nº 073.000.822/96) - Aposentadoria de JOÃO CAVALCANTE DE SANTANA-FZDF. - DECISÃO Nº 8359/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com a retificação, a "posteriori", do ato de fl. 9-apenso e do abono provisório de fl. 12-apenso para considerar seus efeitos a contar de 5 de abril de 1996.

PROCESSO Nº 4849/96 - Relatório de auditoria integrante do Plano Geral de Auditoria-GAPLAN/96, realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, objetivando verificar a legalidade das admissões compreendidas no período a partir de outubro/88, 1989 e 1996. - DECISÃO Nº 8360/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6784/96 - Relatório anual sobre os resultados da ação fiscalizadora da 1ª ICE com fundamento nas informações geradas pelo sistema SISCOEX sobre a gestão de 1996 da Região Administrativa do Lago Norte. - DECISÃO Nº 8361/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7794/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 8362/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 150/97-GAB/ISDF (fl. 9) e dos documentos de fls. 10, 11 e 12; II. nos termos do artigo 157 do RITCDF, considerar encerrada a tomada de contas especial em apreço, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0096/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 8363/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento desta TCE (processo nº 050.001.148/96-0), comunicada à Corte através do Of. nº 2194/96-SSP/DF; II. relevar o atraso de 67 (sessenta e sete) dias verificado na comunicação do fato danoso ao Tribunal pela Secretaria de Segurança Pública; III. nos termos do inciso II, do artigo 157, do RITCDF, considerar supridas as contas em exame, tendo em vista a satisfatória recuperação do veículo oficial em tela, promovida pelo Sr. Isaias Aparecido da Silva, responsabilizado nos autos; IV. considerar o Sr. ISAIAS APARECIDO DA SILVA, CPF nº 814.368.901-87, quite com o erário distrital, neste caso específico; V. autorizar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o devido arquivamento.

PROCESSO Nº 1025/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem (Proc. 050.000.132/97). - DECISÃO Nº 8364/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. conhecer do Ofício nº 1059/97-SSP/DF, de 9/7/97, de fl. 5, e seus anexos de fls. 6/18; II. nos termos do inciso II do artigo 157 do RITCDF, considerar suprida a tomada de contas especial em exame, tendo em conta o reaparecimento do bem; III. determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 1028/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 8365/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. conhecer do Ofício nº 1057/97-SSP/DF, de 9/7/97 (fl. 5) e seus anexos de fls. 6/20; II. nos termos do inciso II, do artigo 157 do RITCDF, considerar suprida a tomada de contas especial em apreço, tendo em conta o reaparecimento do bem; III. determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 1029/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 8366/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. conhecer do Ofício nº 1143/97-SSP/DF, de 22/7/97 (fl. 7) e seus anexos de fls. 8/19; II. nos termos do inciso II do artigo 157 do RITCDF, considerar suprida a tomada de contas especial em apreço, tendo em conta o reaparecimento do bem; III. determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 1036/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 8367/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. conhecer do Ofício nº 1053/97-SSP/DF, de 9/7/97 (fl. 5) e seus anexos de fls. 6/18; II. nos termos do inciso II do artigo 157 do RITCDF, considerar suprida a tomada de contas especial em exame, tendo em conta o reaparecimento do bem; III. determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 1351/97 - Auditoria programada levada a efeito pela 3ª Inspeção de Controle Externo na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em cumprimento ao GAPLAN/94. - DECISÃO Nº 8368/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos seguintes documentos recebidos da NOVACAP: a) O.I. nº 350-A/97-AUD/PRES, de 7/5/97, fl. 6; b) pedido de reconsideração do subitem "g", item I, da Decisão nº 6621/95, S.O. nº 3086, de 13/6/95 (Processo nº 4767/94), formulado pelo servidor CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA; II. considerar as observações colocadas pela instrução, fls. 11/15, supridas pelas alegações oferecidas no referido pedido; III. suspender a apreciação das justificativas inseridas, folhas 7/10, até a conclusão dos procedimentos complementares do órgão instrutivo, a critério do sr. Inspetor de Controle Externo da 3ª ICE, conforme o item II do seu parecer conclusivo, fls. 16/17; IV. restituir os autos à 3ª ICE, para tais providências.

PROCESSO Nº 2308/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 082.004.289/97. - DECISÃO Nº 8369/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 844/97-Dex e 1157-Dex e dos documentos que os acompanham; II. tendo em vista o disposto no artigo 157 do RITCDF, determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3261/97 (apenso o de nº 101.000.798/97) - Aposentadoria de SARAH EVANGELISTA DO BRASIL-FSSDF. - DECISÃO Nº 8370/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar legal a aposentadoria de Sarah Evangelista do Brasil, Matrícula nº 7126-9, para fim de registro, com a retificação, "a posteriori", do ato de concessão para corrigir o nome da interessada.

PROCESSO Nº 3417/97 (apenso o de nº 073.001.442/97) - Aposentadoria de JERONIMO VITO DIAS-FZDF. - DECISÃO Nº 8371/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal a aposentadoria de Jeronimo Vito Dias, Matrícula nº 90.768-5, para fim de registro, com a retificação, "a posteriori", da certidão de tempo de serviço de fl. 10-apenso, a fim de excluir do cômputo para anuênios o tempo averbado junto ao INSS, corrigindo, em consequência, o percentual para 27%.

PROCESSO Nº 3840/97 (apenso o de nº 073.001.429/97) - Aposentadoria de ANTONIO BERNARDO DA ANUNCIACÃO-FZDF. - DECISÃO Nº 8372/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4173/97 - Contrato nº 32/96 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Petrobrás Distribuidora S.A. - DECISÃO Nº 8373/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, com fulcro no inciso III do art. 121 do RI/TCDF, determinar à 2ª Inspeção de Controle Externo que proceda à inspeção junto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal para esclarecer os pontos duvidosos apontados nos autos.

PROCESSO Nº 4591/97 - Ofício nº 012/97-PRESI, de 22/1/97, do Presidente da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, submetendo à apreciação do Tribunal a aceitação de pagamento atrasado de débito da Sociedade de Abastecimento de Brasília, sem juros e multas contratuais. - DECISÃO Nº 8374/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. não conhecer da consulta formulada pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA, com o Ofício nº 012/97-PRESI, de 22/1/97, por tratar de caso concreto e não vir acompanhado do parecer técnico-jurídico da Administração, deixando de satisfazer, dessarte, os requisitos de admissibilidade impostos pelo § 1º do artigo 194 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30/10/90; II. autorizar o arquivamento do processo.

#### RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 3161/88 (anexo o de nº 1376/95) - Aposentadoria de MARIA NOIMAN MOURÃO E MELO-SEA. - DECISÃO Nº 8375/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1582/91 (apenso o de nº 1579/91 e anexo o de nº 1392/90) - Contrato nº 2243/91 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Consórcio SERVENG-CIVILSAN, para execução das obras da Segunda Linha de Água Bruta do Sistema do Rio Descoberto. - DECISÃO Nº 8376/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento dos resultados de inspeção levada a efeito na CAESB, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados do trabalho de revisão dos cálculos de atualização monetária incidente sobre os valores das faturas relativas aos Contratos nºs 2243/91 e 2244/91; II) considerar válidas as quitações dos mencionados contratos, visto que as diferenças encontradas são inferiores aos valores renunciados pelas contratadas quando da compensação das respectivas dívidas; III) autorizar a 3ª Inspeção a desamparar o Processo nº 1579/91, fazendo juntar a ele cópia do relatório/voto da Relatora e desta decisão.

PROCESSO Nº 0898/92 (apenso o de nº 075.000.153/93) - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, para encaminhamento à Corte de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8377/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Of. nº 448/97 - GAB/SADF, de 29 de setembro de 1997, concedeu a prorrogação de prazo para conclusão da TCE instaurada pela Portaria de 02 de setembro de 1997, Processo nº 030.014.891/93, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 4099/92 - Aposentadoria de CRISTINO VIEIRA DE ALENCAR-SEA. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 8378/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1 - deixar de conhecer do pedido de reexame interposto pelo servidor, vez que não preenchidos os pressupostos de sua admissibilidade; 2 - autorizar o retorno dos autos à Inspeção, para prosseguimento do feito; 3 - dar ciência ao interessado desta decisão.

PROCESSO Nº 0189/93 (apensos os de nºs 7318/91, 492/92 e 1806/92) - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Cultural do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8379/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 562/97 - PRES - FCDF, de 14 de outubro de 1997, concedeu a prorrogação de prazo para atendimento da diligência objeto da Decisão nº 5492/97, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 4664/93 - Ata da 48ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8380/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento dos resultados de inspeção levada a efeito pela 2ª Inspeção de Controle Externo na EMATER-DF, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2445/94 (apenso o de nº 094.000.965/93) - Pensão civil concedida a FRANCISCA DA CHAGA NASCIMENTO DE MELO e outras-SLU. - DECISÃO Nº 8381/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência, para que o SLU/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - justificar o valor do vencimento constante do título de pensão de fl. 24-apenso, em desconformidade com aquele relativo ao cargo do ex-servidor (Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III), bem assim a inexistência da Gratificação por Serviços de Limpeza Urbana (55%), procedendo aos acertos que se fizerem necessários, nos moldes da Decisão Normativa TCDF nº 02/93 e do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; 2 - tornar sem efeito o ato retificador de 17.10.94 (fl. 58/60-apenso), na parte pertinente ao "de cujus"; 3 - juntar aos autos início de prova material, em complemento à justificação judicial constante dos autos, para fins de deferimento do benefício à companheira, consoante Decisão nº 2301/94 (Processo nº 262/93) deste Tribunal; 4 - rever, caso atendido o item anterior, a Portaria inicial de pensão (fls. 22/23-apenso), na parte pertinente ao instituidor da pensão em exame, para incluir a beneficiária de pensão vitalícia, Sra. ELISMAR OLIVEIRA ROSA, a partir da data de sua habilitação (26.09.94), nos termos do arts. 217, I, c, e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90; 5 - confeccionar o respectivo título de pensão, em substituição ao documento de fl. 61-apenso, observando o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93,

a fim de considerar seus efeitos a partir de 26.09.94, de acordo com o ato revisional; 6 - juntar aos autos: a) declaração de não-acumulação de pensão, nos termos do art. 222, c/c o art. 225 da Lei nº 8.112/90, para as concessões inicial e de revisão; b) demonstrativo ou cópia do último contracheque que indique a remuneração percebida em atividade pelo ex-servidor, nos termos do art. 133, V, da RI/TCDF (Resolução nº 38/90); 7 - indicar o responsável legal pela menor Graciele Oliveira dos Santos de Melo (fl. 17-apenso), anexando aos autos documento probatório e requerimento de habilitação desta à pensão; 8 - autenticar os documentos de fls. 30/33 e 36/55-apenso; 9 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 6444/94 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8382/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 1929/97 - SSP/DF, concedeu a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE nº 50.002105/94.

PROCESSO Nº 2844/95 (apenso o de nº 094.000.161/95) - Aposentadoria de HORTÊNCIO DOMINGOS DE MESQUITA-SLU. - DECISÃO Nº 8383/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência, para que o SLU/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - retificar o ato de fl. 39/40-apenso, de modo a contar seus efeitos a partir de 31.01.95; 2 - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 10-apenso, a fim de consignar corretamente o total do tempo averbado para aposentadoria e licença-prêmio por assiduidade, de acordo com o informado no documento de fl. 23-apenso; 3 - justificar a progressão funcional do inativo, tendo em conta que a Lei nº 427/93, citada como parâmetro à fl. 38-apenso, somente ampara os servidores de nível básico, procedendo às correções que se fizerem necessárias no abono provisório e no ato concessório; 4 - confeccionar novo abono provisório, observando o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, a fim de corrigir a data de sua concessão para 31.01.95 e a denominação da parcela relativa à Gratificação por Serviços de Limpeza Urbana (Lei nº 342/92); 5 - proceder, caso necessário, o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente ao inativo, a título de enquadramento e de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos comprovante das medidas adotadas; 6 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3087/95 (apenso o de nº 055.006.253/94) - Aposentadoria de DURVAL MARTINS DE SOUZA-DETRAN. - DECISÃO Nº 8384/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que o DETRAN/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - anexar aos autos certidão do INSS comprobatória do período averbado segundo documentos de fls. 11 e 18-apenso; 2 - anexar aos autos declaração que ateste o período e o direito do inativo à licença-prêmio por assiduidade computada em dobro para sua aposentadoria; 3 - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 11-apenso, a fim de consignar corretamente a data limite da presente concessão (25.04.95) e de corrigir o percentual de anuênios para 18%, em conformidade com aquele constante do contracheque de fl. 13-apenso; 4 - elaborar novo abono provisório (fl. 20), observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a consignar corretamente a gratificação de apoio às atividades de trânsito (Lei nº 681/94) e a corrigir o percentual dos anuênios para 18%; 5 - justificar a percepção pelo inativo da parcela "vantagem pessoal" constante da transferência financeira de fl. 10-apenso; 6 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3157/95 (apensos os de nºs 094.001.050/94, 094.000.578/95 e 1 volume) - Prestação de contas anual dos administradores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 8385/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, autorizar o sobrestamento dos autos até deslinde dos Processos nºs 2975/95 e 2996/96.

PROCESSO Nº 2246/96 - Aposentadoria de JUVENAL ANTONIO DE OLIVEIRA-DER-DF. - DECISÃO Nº 8386/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2866/96 (apenso o de nº 040.002.270/95) - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8387/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 1625/SUAUD-SEFP/97, decidiu prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para cumprimento da diligência constante da Decisão nº 6.550/97, encaminhada através do OF GP nº 3.026/97, de 1º.10.97.

PROCESSO Nº 3571/96 (apenso o de nº 082.019.897/95) - Aposentadoria de MARLÚCIA LADEIA SAMPAIO GONTIJO-FEDF. - DECISÃO Nº 8388/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - verificar se a servidora faz ou não jus à incorporação da gratificação de regência de classe, nos termos da legislação pertinente, haja vista percebê-la na atividade (fl. 22-apenso); 2 - elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo ao solicitado no item anterior; 3 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 4863/96 (apenso o de nº 112.000.784/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em razão do contido na Decisão nº 7111/93, comunicada àquela Companhia por meio do OF GP nº 2036/93. - DECISÃO Nº 8389/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu autorizar o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fazenda e Planejamento para a conclusão do ciclo de Controle Interno.

PROCESSO Nº 4865/96 (apenso o de nº 050.000.035/96) - Tomada de contas anual do agente de material da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 8390/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual e do resultado de inspeção realizada na SSP/DF; II) recomendar à SSP que observe, em relação às tomadas de contas de agentes de material, o que dispõe o art. 142 ("caput" e parágrafo único), c/c o art. 140 do RI/TCDF, especialmente no tocante ao elemento previsto na alínea I.b do art. 140 e ao pronunciamento quanto à confiabilidade do sistema de controle, que devem integrar o relatório conclusivo do organizador das contas; III) autorizar a audiência dos responsáveis nominados à fl. 14 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem suas alegações de defesa quanto às impropriedades abaixo discriminadas, as quais podem ensejar oposição de ressalvas às contas dos Agentes de Material da SSP/DF, referentes ao exercício de 1995: a) quanto à segurança: no almoxarifado da DIMAT havia inflamáveis estocados próximos a materiais de fácil combustão e pequena quantidade de extintores de incêndio; b) quanto ao controle de materiais: no almoxarifado do DMV foram verificadas divergências entre as Fichas de

Controle e a existência física de diversos materiais; IV) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0159/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8391/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 1328/97 - GAB/SES, de 22 de outubro de 1997, concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 0964/97 (apenso o de nº 101.001.859/96) - Aposentadoria de ELOÁ PIRES COSTA-FSS. - DECISÃO Nº 8392/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a FSS/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - retificar o ato concessório de fl. 06-apenso, com vistas a excluir os dispositivos da aposentadoria por tempo de serviço e a incluir aqueles referentes à aposentadoria compulsória, contando seus efeitos a partir de 01.12.96, nos termos do artigo 187 da Lei nº 8.112/90; 2 - elaborar nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 12-apenso, a fim de encerrá-la em 30.11.96, data em que a servidora completou 70 (setenta anos) de idade; 3 - elaborar novo abono provisório (fl. 15-apenso), observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a contar seus efeitos a partir de 01.12.96 e a incluir a parcela referente ao art. 192, II, da Lei nº 8.112/90 (fl. 06-apenso); 4 - anexar aos autos declaração que ateste o direito da inativa à licença-prêmio por assiduidade computada em dobro para sua aposentadoria; 5 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1582/97 - Atas de órgãos colegiados do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8393/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento das Atas das 25ª a 45ª Reuniões da Junta de Controle e das 29ª a 64ª Reuniões da Diretoria do IDHAB-DF; II) relevar o atraso no encaminhamento das atas constantes das fls. 55, 60, 64, 65, e 67 a 70; III) autorizar a realização de inspeção no IDHAB, a fim de buscar informações complementares a respeito dos Processos nºs 102.171.133/79, 102.116.552/94, 040.007.514/95, 102.120.836/96, 102.120.931/96, 102.121.030/96 e 102.121.299/96; IV) devolver os autos para a 3ª ICE, para os devidos fins.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 3983/92 - Aposentadoria de JOABES BONFIM DE MELLO-DER-DF. - DECISÃO Nº 8394/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, a presente inativação; 2) determinar ao DER/DF que providencie a reposição dos valores percebidos indevidamente pelo servidor, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1837/93 - Aposentadoria de MARIA CONSUELITA MARQUES CAVALCANTE-FEDF. - DECISÃO Nº 8395/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3210/93 - Aposentadoria de ADEILDES FERNANDES DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 8396/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3410/93 - Aposentadoria de MARIA DA ABADIA GOMES RAMOS-FEDF. - DECISÃO Nº 8397/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0428/94 (apenso o de nº 093.000.957/95 e 3 volumes) - Balancete da Companhia Energética de Brasília, referente ao mês de dezembro de 1993. - DECISÃO Nº 8398/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6193/95 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ GUERRANTE SCHLOTTFELDT-FEDF. - DECISÃO Nº 8399/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0361/96 - Pensão civil concedida a OLGA MARIA BORGES NETTO-FEDF. - DECISÃO Nº 8400/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos à Fundação Educacional para que, em trinta dias, informe se o servidor exerceu algum cargo ou emprego público desde sua aposentadoria na Secretaria de Administração até a solicitação de reassunção naquela Fundação, especificando, se for o caso, os períodos e respectivas lotações e atribuições, encaminhando ao Tribunal os processos administrativos citados na ficha de Classificação Funcional do instituidor (fl. 33).

PROCESSO Nº 2460/96 - Representação nº 001/96, mediante a qual a Secretaria de Saúde do Distrito Federal solicita orientação quanto à forma jurídica para contratação emergencial de pessoal para prevenção de surto epidemiológico de dengue no âmbito do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8401/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar legais, para efeito de registro, as contratações temporárias dos servidores relacionados às fls. 169/172, autorizando o retorno dos autos à 4ª ICE.

PROCESSO Nº 0748/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial - DECISÃO Nº 8402/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1235/97-GAB/SES e anexo, subscrito pela Presidente da Fundação Hospitalar; 2 - autorizar a prorrogação do prazo, por 60 dias, até 10/12/97, para a conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 061.045.029/97.

PROCESSO Nº 1009/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8403/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1737/97-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; 2 - conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 050.000.116/97.

PROCESSO Nº 1013/97 - Contendo o Ofício nº 1738/97-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de

Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8404/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1738/97-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; 2 - conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 050.000.120/97.

PROCESSO Nº 1035/97 - Contendo o Ofício nº 1740/97-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8405/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1740/97-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; 2 - conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 050.000.142/97.

PROCESSO Nº 1988/97 - Contendo o Ofício nº 1856/97-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8406/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1856/97-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; 2 - relevar o atraso apontado; 3 - conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 050.000.290/97.

PROCESSO Nº 1989/97 - Contendo o Ofício nº 1863/97-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8407/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1863/97-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; 2 - relevar o atraso apontado; 3 - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 dias, até 24/12/97, para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 050.000.289/97.

PROCESSO Nº 1990/97 - Contendo o Ofício nº 1860/97-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão de tomada de contas especial e sua consequente remessa a esta Corte. - DECISÃO Nº 8408/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1860/97-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; 2 - relevar o atraso apontado; 3 - conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 050.000.288/97.

PROCESSO Nº 2117/97 - Contendo o Ofício nº 1444/97-GAD/RA-IV, mediante o qual a Região Administrativa IV - Brazlândia solicita prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 8409/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1444/97-GAD/RA IV, subscrito pelo Administrador Regional de Brazlândia; 2 - conceder à Região Administrativa IV a prorrogação do prazo por 30 dias, na forma solicitada, para o cumprimento da diligência ordenada pela Decisão nº 6484/97.

PROCESSO Nº 2253/97 - Contendo o Ofício nº 1629/97-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão e remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 8410/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1629/97-SSP/DF, subscrito pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal; 2 - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 03/01/98, para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 050.000.355/97.

#### RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1864/88 - Aposentadoria e revisão dos proventos de REMNES DE OLIVEIRA-SEFP. - DECISÃO Nº 8411/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a devolução do processo à 4ª ICE, para que complemente a instrução com esclarecimentos sobre os motivos das medidas questionadas à f. 136, §§ 3 e 4.

PROCESSO Nº 1996/88 (anexo o de nº 3688/90) - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA DA GRAÇA FELIX DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 8412/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em nova diligência preliminar, para que a SEA/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie: a) a retificação do ato de f. 105, para considerar os efeitos financeiros a contar de 19.7.89, data em que o requerimento da interessada (f. 97) foi protocolado; b) a complementação do demonstrativo de f. 95 (mapa de quintos) com informações até a data da aposentadoria (18.12.87); c) a elaboração de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 135, observada a vigência indicada na alínea "a" supra e o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, alterando o valor da parcela "Adic. da Lei 6.732/79", considerando, para esse fim, 3/5 de GRG-Assistente e 2/5 de GRG-Auxiliar; d) a apuração da quantia indevidamente paga à inativa e seu consequente ressarcimento, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90; e) a autenticação dos documentos de fs. 133 e 134.

PROCESSO Nº 1480/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MIRIAM CONCEIÇÃO DUARTE BAUER-FEDF. - DECISÃO Nº 8413/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a revisão de proventos a que se refere este processo; b) determinar à FEDF que providencie a retificação do abono provisório decorrente da citada revisão, para considerar a parcela "Adicional por Tempo de Serviço" no percentual de 25% nos termos da Lei nº 1.711/52, aplicável ao caso, sem prejuízo do direito de percepção dessa vantagem no percentual de 26%, a contar de 1º.1.92.

PROCESSO Nº 7562/91 - Aposentadoria de RITA DE CÁSSIA FREITAS DE CERQUEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 8414/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3850/93 - Aposentadoria de SÔNIA MARIA DE ÁVILA E SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 8415/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão de que trata este processo; b) determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 37, incluindo a parcela "Incentivos Funcionais" (05%), devida à inativa, conforme ato de fs. 28/33, adotando-se as demais medidas daí decorrentes; c) autorizar a 4ª ICE a incluir a matéria em procedimento de auditoria programada, objetivando verificar o efetivo atendimento da determinação a que se refere a alínea anterior.

PROCESSO Nº 6971/93 - Concurso público destinado ao provimento de cargo de Professor, Níveis 2 e 3, do quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 206/93-IDR. - DECISÃO Nº 8416/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legais, para fins de registro, os atos de nomeação, para o cargo de Professor, Níveis 2 e 3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Normativo nº 206/93-IDR: Adão Reis de Magalhães, Adão Rodrigues de Oliveira, Adeline de Sousa Lapa, Adeline Marta de Souza Miranda, Adelmo Altoé, Ademir Francelino Ferreira, Adilson Cesar de Araújo, Adilton da Cunha, Adriana Rocha Nobre, Adriana Silva, Adriana Aparecida Barbosa Ramos, Adriana Cristina Ferreira, Adriana Costa de Miranda, Adriana Diniz Batista, Adriana Raquel Alves Braga Jorge, Adriana Sartori de Almeida Santos, Adriana Pereira Machado, Adriane Jaqueline Lisboa Chaves, Adriane Angelica Silva Dhaer, Adriano Arruda Barbosa Leal, Afonso Celso Bonfim, Agda Neide Vieira Tomaz, Agostinho Leite, Ailton José Adelaide, Aisha Marcia Goldenberg, Alcides da Silva Filho, Alcides Geraldo Hack, Alciomar Oliveira dos Santos, Aldene da Silva Cabral Braga, Aldeneide Conceição dos Santos Rocha, Aldenice Lima Sabate, Aldenir Aurea da Silva, Alessandra Capute de Oliveira, Alessandra Consuelo Guimarães Furtado, Alessandra Celia Bonfim Coutinho, Alessandra Vanessa de Aguiar, Alexandre Cezar Bonfim Coutinho, Alexandre Moutim Medeiros, Alexandre Fachetti Vaillant Moulin, Alfredo Moacir Schever, Algemiro Teixeira da Silva Filho, Alice Fatima Martins, Altair Afonso de Melo, Amliton de Oliveira Menezes, Ana Cláudia Carlos de Oliveira, Ana Claudia Rangel Silva, Ana Cláudia Teixeira Vieira, Ana Cláudia Moreira de Freitas, Ana Cristina de Almeida, Ana Cláudia Romualdo, Ana Cristina da Silveira Chaves, Ana Cristina Pires, Ana Flavia Freitas Rangel, Ana Lúcia Farias de Oliveira, Ana Paula Nunes Oliveira Lima, Ana Eveline Carneiro Mendes Machado, Ana Lucia Alves, Ana Maria Campos Afonso, Ana Valeria Sepulveda Rodrigues, Anabela Cristina Magalhães da Rocha, Anaite Borges Mota, Anderson Nunes de Oliveira Lima, Anderson Batista Lins, Andre Almeida Cunha Arantes, Andre Luiz Mesquita, André Luiz da Rocha, Andrea Alves dos Santos, Andrea Gonçalves Dusi, Andrea Nascimento de Araújo, Andrea Pires Moreira Gonçalves, Andrea Brim Zimouski, Andrea Lopes de Lima, Andrea Pires de Carvalho, Andrea Martins de Aquino, Andrea Galletti Loss, Andrea Martins de Aquino, Anemary Maria de Oliveira Delgado, Angela Maria Souza Carmo Nogueira, Angela Maria Rodrigues da Cunha, Angela Paolucci Andrade Pimenta, Angelo Balbino Soares Pereira, Anna Isabel Barros Correia Gomes, Antonia Marizete Teixeira de Sousa, Antonio Justiniano de Moraes Neto, Antonio Olimpio Silva Dino, Antonio Augusto Duboc de Araújo, Antonio Carlos Macedo Junior, Antonio Kubitschek Braga Oliveira, Antonio Santos Barbosa de Castro, Antônio Carlos Ferreira Pinheiro, Antônio Tomé, Aridjane da Cruz Gonçalves, Arlene de Oliveira do Nascimento, Arlete de Menezes, Arlete Batista da Costa, Aroldo Lima Jesus, Aswan Muhammad Ibrahim, Augusto Parras Albuquerque, Aura Maria Michetti Furtado, Aureo Manoel Peixoto, Benedicto Soares Canabrava, Benedita Pereira de Castro, Berlane Silva Martins, Bianca Cavalcanti das Neves Moura, Carla Matilde Lopes Ribeiro de Matos, Carla Sueli Barbosa Moreira, Carlos Adail Belmonte dos Santos, Carlos Alexandre Barbosa P. dos Santos, Carlos Alberto Raimundo, Carlos Antonio Banci, Carlos Eduardo da Cruz Oliveira, Carlos Eduardo de Castro Serra, Carlos Lafaiete Formiga Menezes, Carlos Francisco da Silva, Carlos Lafayette Gonçalves, Cecília Bueno Tonon, Célia Goulart da Costa Paiva, Célia Alves Guimarães, Celso Rodrigues Rocha, Celso Loureiro Macedo, Charles Rodrigues da Costa, Chase Stanley dos Anjos Magalhães, Christine Teixeira Santos, Cinthia Nunes, Cintia Meneses de Araújo, Cirvaldo Antônio Pereira, Cladimir Gontijo Guimarães, Clarice Lira Prado Borges, Claudia Cristina Ferreira, Claudia dos Santos Soares, Claudia Marinho Wanderley, Claudia Helena de Campos e Silva, Claudia Moreira do Amaral Jurarena, Claudia Rocha Martins, Cláudia Alves Teles, Cláudia Resende Pereira, Cláudia Cristiane de Araújo, Cláudia Denise Pereira, Claudimary Pires da Silva, Claudina de Lourdes Braz, Claudio Regis Vital Rangel, Cláudio de Sousa Simões, Cláudio Gomes dos Santos, Clayton Batista dos Santos, Cleia Alves Nascimento, Cleia Maria da Silva, Cleide Adriana Silva, Clésio Cavalcante Chagas, Cleusa Leopoldina de Oliveira Telles, Clovis da Silva, Clovis Andrade Junior, Conceição de Lourdes A. M. de Moraes, Creusa Marida de Castro, Cristiane de Paula Bouzada, Cristiane Araújo da Silva, Cristina Maria de Lima, Cynthia Paula Della Rosa Santos, Dalton Cavalcante Rodrigues Junior, Daniel Alves de Azevedo, Daniela Baumann Chammas, Darcy Lopes Neves, David Silva da Rocha, Dayselucia Silva, Débora Araújo Chaves, Decio Pereira de Santana, Delmo de Oliveira Arguelhes, Denise Caiafa Duarte Campos, Denise Terezinha Pinheiro Reis, Denise Ferreira de Carvalho, Dever Donizetti Resende, Dickens Ferraz Junior, Dilma Afonso Ramos, Diogenes Bomfim da Cruz, Divalda de Santana Alvarez, Divaldo de Oliveira, Divino Miranda de Souza, Divino de São Boaventura, Djenane Pereira de Araújo, Donizete Nunes Valadão, Douglas Guimarães Teles, Edenir José dos Santos Lemos, Edezer Aparecido Freitas, Edileze Amaral Silva, Edilene Sá de Carvalho, Edileuza de Oliveira Ribeiro, Edilson Fernandes do Nascimento, Edilvane Geralda Andrade, Edmar Antonio da Silva, Edna de Fatima Guimarães, Edna Maria de Carvalho Rio Preto, Edna Lúcia Maria de Sousa Aragão, Edna Mayumi Nakamura, Edson Antonio da Costa Neres, Edson Vieira dos Santos, Edson Nogueira Alves, Egon Francisco de Mattos, Einstein Alvarenga Vieira, Elaine Guimarães Arruda, Elba Maria Leite Gomes, Elci Alves Salvador, Elcimar Machado Correa, Elena de Souza Oliveira, Eleni de Lourdes Vieira Abreu, Elenir Guimarães Coutinho, Elessmar da Luz e Silva, Eleusa Cristina Cruz, Eliane Leal de Araújo Dias, Eliane Vidal dos Anjos, Eliane Marques Dias, Elias Raimundo de Lima, Eliezio Costa da Silva, Elisângela Ribeiro dos Santos, Elza Maria Napoleão Ferreira, Emaculada Conceição Vilmondes Alves, Emília Gomes Freire, Emiliane Gonçalves, Emilio Glauber Alves Moura, Emy Takada, Eneusa Tavares de São José, Enilson Antonio da Silva, Erivalda Alencar Sabino, Ernesto Rodrigues da Fonseca, Eronaldo Soares de Almeida, Esdras Martins Junior, Esio Vieira de Araújo, Eugenia Francisca de Souza Miranda, Euripedes Alves Barbosa, Evaldelice Dolores Ribeiro Beltrami, Everson Jose de Araújo Rabelo, Evilazaro Sousa e Paiva, Fábila Antonella Pires de Oliveira, Fabiana Nascimento Pires da Silva, Fabiana Aparecida de Assis, Fabiane Reis, Fabiane Pires, Fabianny Wilmara Almeida de Sousa, Fabio Bonfim Duarte, Fábio José Ribeiro Silveira, Farnesio de Freitas Rodrigues, Ferdinan Correia Lima, Fernando Menezes da Silveira, Fernando Alex Gomes de Melo, Fernando Noronha Espinoza, Fidelis Nunes Guedes, Flávia Roberta Leão de Barros Coelho, Flavio Mesquita da Silva, Flavio Ribeiro de Resende, Fragmar Diniz Leite, Franciane Caetano Reis, Francimar Alves dos Santos, Francinete Pires de Sousa Oliveira, Francisca Medeiros Zangero Ami, Francisco da Paz Mendes de Souza, Francisco Jose Zagari Forte, Francisco Colombo Barroso Bastos, Francisco Viana Leite, Francisco de Assis Arruda, Francisco Senegio dos Santos, Francisco Carlos de Farias, Frederico Guilherme Campos de França, Fulvio Alex de Souza Candido, Geanine Melo e Souza, Gelia Angela Teodoro de Sousa, Gelma Rosado Ferreira, Gentil Francisco Sals de Oliveira, George Braz Fonseca Matos, George Castro Lopes, Georgia Prates Niyadaira, Geovani Beserra de Lira, Geraldo Alves Junior, Geraldo Vicente da Silva, Geraldo Benedito Ferreira, Gerra Leite Correia de Araújo, Gerson Luiz Gontijo, Getulio Rosario Caetano, Ghislaine Carvalho Porto de Almeida, Gilberto Simonides da Silva, Gilberto Gomes da Silva Junior, Gilmar de Assis Pinheiros, Gilvandro da Silva Faustino, Gilza Duarte dos Santos, Giovana Carneiro Ribon, Gislane Ferreira de Melo, Giza Carmen Rodrigues Araújo, Glaice Pereira Vieira, Glauca Rabelo Veloso, Glaucio Felix Pereira Soares, Glenio da Luz Lima, Gloria Pacita Fraguas Vasques Gomes, Grace Kelly Rodrigues dos Reis Aguiar, Guilherme Pereira Correa Samy, Guilherme Alexandre Freitas Livramento, Guilherme Veiga Rios, Handerson Alves Rodrigues, Helder Rodrigues Pereira, Helena Barra, Helio Eustaquio Esteves, Hélio Alves de Amorim, Heliomar Alves de Souza, Heliton Leal Silva, Heloisa da Fonseca Ferreira,

Heloisa Helena Rovo de Oliveira Jardim, Helvecia Portmann Borba de Souza, Henri Joseph Leo Carrier, Henrique Barros Joca, Hermano Braga de Freitas, Hernani Lacerda Alves, Hernani José Nery, Hilda das Graças de Oliveira Curcio, Hilton Martins Veras, Hosana Cristina e Silva Cunha, Hudson Eloy Braga, Hudson Martins Xavier, Humbertanio Hilario da Silva, Humberto Vieira Juntoli, Humberto Carlos Barros de Oliveira, Iane Claudia Lourenço de Almeida, Iceia de Oliveira Paiva, Igor Tiradentes Souto, Ilane Nogueira Matias, Ilda Aparecida Xavier, Ilke Takada Ito, Ingrid Kelly Fernandes D'Oliveira, Iolene Carneiro de Aguiar, Iraci Alves Barauna, Iratran Frota Lima, Iremar Ferreira Amorim, Irene Nogueira Silva, Irismar de Oliveira Santos, Isabel Cristina Monteiro Lelis, Isabel Cristina de Freitas Fernandes, Isis Ferreira Ramos, Iva Carvalho Zapponi, Izabel Cristina Bruno Bacellar Zaneti, Izabella da Silva Negrão Trajano, Izaias Lopes Cabral Filho, Izilda Zena Parente, Jackson Aurélio de Freitas Reis, Jadir Diniz Cabral, Jaff Rodrigues da Silva, Jairo Cesar Dimatteu Telles, Jamara Campos, James Ferreira Bernardo, James Duilio de Sousa Melo, Jandui Pinto Junior, Janice Neris Ferreira, Janine Marise da Veiga Rodrigues, Jaqueline Machado Rolim Araújo, Jazon de Souza Macedo, Jeanne Selma Rego Gomes, Jeferson de Aquino Silva, Jesiel Crisóstomo dos Santos, Jessana Marcia Nunes de Oliveira, Jesuino de Jesus Pereira Lemes, Joana de Almeida Lima, João Alves do Nascimento Filho, João de Deus Lopes Junior, João Marinho de Mesquita Junior, João Antônio Fagundes Salomão, João Batista Rodrigues, João de Freitas, João Maria Maton Filho, João Rodrigues da Silva Filho, João Batista da Silva, João Gomes Ferreira Filho, Joel Barbosa de Oliveira, Joel Arruda de Souza, Jonas Correia da Silva, Joraima da Silva Rodrigues, Jorge Silva Dias, Jorge Silvério da Silva, Jose Carlos Ramos, Jose Delvinei Luiz dos Santos, Jose Marcilio Leite dos Prazeres, Jose Roberto Pinheiro, Jose Donizete Gonçalves, Jose Luiz Ribeiro Gomes, Jose Marcio Torres Oliveira, Jose Vieira de Sousa, José da Silva Lobo, José Maria da Silva, José Roberto de Sousa, José Carlos Touret de Faria, José Cláudio Santos, José de Anchieta de Almeida Rego, José Mundin Junior, José Ribamar Moraes da Silva, José Roberto Hott, José Carvalho do Nascimento, José Gilberto Arruda Martins, José Oliver Faustino Barreira, Josinete Rodrigues de Lima, Jovane Nonato da Conceição, Jovelino Soares da Silva Neto, Juarez Quintiliano Pereira, Juarez Leandro da Silva, Judenilson Saraiva Araújo Lima, Juliana Fonseca Duarte, Julio Cesar dos Santos da Silva, Jurany de Magalhães Junior, Jussara Maria Ferreira, Jussara Carvalho Ferreira, Jussara Rangel de Oliveira, Kalica Pereira Toshiaki, Karina Orlandi Ribeiro, Kassandra Helena de Melo Silva, Katia Cristina da Rocha, Katia Cristina de Oliveira, Kátia da Consolação Conceição, Kátia Rodrigues Ferreira, Kátia Cristina Cardoso Alves, Kátia Rodrigues de Moraes, Kelly Rocha Gomes, Kelly Cristina Nunes da Silva, Khrrisley Guimarães de Oliveira, Larissa Macedo Alves, Laura Goulart Fonseca, Laura Cristina Silveira, Leandro Rodrigues Azevedo, Lecio Braz de Faria, Leda Maria Gomes, Leila Lourdes Manfrin Agnes, Lenir Inez Fonseca, Leonardo Ferreira da Silva, Letícia Pires dos Santos, Liduina Débora Carvalho Marreiros, Lígia Rodrigues Pinto, Lillian Branco Campus, Lillian Rodrigues de Melo, Lillian Cavalcante Vieira, Lillian Tamaki Ikeoka, Liliane Rakel Rodrigues da Costa, Lindon Johnson Leite Dias, Lourdes Maria Fadini Mello, Lucia Helena Carneiro, Lúcia Helena de Souza Lima Caiafa, Luciana Ferreira da Silva, Luciana Luriko Hayashi, Luciana de Oliveira Bravo, Luciana Calafange de Aragão, Luciana Dutra Magalhães, Luciana Hennig Paranagua Bezerra, Luciana Stadiniki Morato, Luciano Bittar, Luciene Vieira Alves, Lucilene Silva Junqueira, Lucimar Pereira Alves, Lucimar de Miranda Almeida, Lucimary Vinha do Valle, Lucinalva Rodrigues Costa Nunes, Lucione Maria Sobrinho Gonçalves, Lucy Viegas Cardoso, Luis André Barreto Gomes da Silva, Luiz Beltrão Gomes de Souza, Luiz Alves Bomfim Junior, Luiz Eduardo Siqueira de Almeida, Luiz Antonio Silva, Luiz Cláudio Torres Camelo, Luiz Nolasco de Rezende Junior, Luiza de Marillac Friaca, Luzia Adriana Faquineli de Sousa, Luzirene do Rego Leite, Lyra Júlia Ferreira Rodrigues, Lyvia Maria Lopes Nahu, Maira Silva de Moraes, Manoel Alessandro Machado de Araújo, Manoel Francisco da Silva Aquino, Marcello Pereira de Santana, Marcelo Litran de Andrade, Marcelo Mesquita Mendes, Marcelo Ramos da Silva, Marcelo Vieira de Alcantara, Marcelo da Cunha Pereira, Marcelo Alves Brito, Marcelo Guimarães Boia do Nascimento, Marcelo Ribeiro dos Reis, Marcelo Maia Brito, Marcelo Parente de Pinho, Marcelo Resende de Carvalho, Marcelo Romero Peixoto de Azevedo, Marcia Simone Diniz Macedo, Marcia Andrea Farnesi Carlos, Marcia de Fátima Biagi Teixeira, Marcia Maria dos Santos, Márcia dos Santos Silva, Márcia Cavalcante Chagas, Marcio de Oliveira Fontenele, Marco Antonio de Castro, Marco Aurelio Baima Ferreira, Marco Cesar Araújo Pereira, Marco Antonio de Oliveira, Marco Aurélio de Souza, Marco Tulio Castro Peixoto, Marcos Albert Jacinto de Deus, Marcos Antonio Silva Leal, Marcos José Moita, Marcos Antonio Araújo da Silva, Marcos Godinho Vellozo, Marcus Regis Marques de Oliveira, Marcus Bernardino de Souza, Marden Silva Maluf, Margaret Cardoso Pereira, Margaret dos Santos Barros, Margarida do Egyto Costa, Maria Izabel Xible, Maria Cecilia de Queiroz Aprigliano, Maria Célia Faria Mendes, Maria Cristina Bozzi Ponce de Leon, Maria Jose Santa Anna Pereira, Maria Madalena Bueno Lobo da Silva, Maria Laura Rocha Santos Maciel, Maria Helena Ferreira Leite, Maria de Lourdes Milanesi Santos, Maria Dileta Casanova, Maria do Rosario Amorim Pinho, Maria Elizabeth Azevedo de Oliveira, Maria do Socorro de Souza Bezerra, Maria do Socorro Melo da Silva, Maria das Graças Costa, Maria Rosângela Santos Campos, Maria Giordano de Amorim Carrao, Maria Eunice de Oliveira Fernandes, Maria de Fátima Páiva Varela, Maria Luiza de Oliveira Penido, Maria Virgínia Lima Ribeiro Guedes, Maria da Gloria Bonfim Yung, Maria Jose Correia, Maria Gorete Batista da Silva, Maria Aparecida Carneiro, Maria Chatarina Pires de Mello e Faria, Maria Brigida de Miranda, Maria Cristina Ferreira Bastos, Maria de Oliveira Souza, Maria José Vieira, Maria do Socorro Ramalho Barros, Maria Eugênia de Oliveira Mendes, Maria Izabel Guimarães, Maria Macia Rejaine Matias de Almeida, Maria Marismene Gonzaga, Maria Vilany Carvalho de Mello, Maria Genesita de Sousa, Maria Dilma Rodrigues Bezerra, Maria Yolanda de Magalhães, Maria Moreira da Costa, Maria do Socorro Magalhães Porto, Maria das Graças Machado, Maria do Rosário e Silva Machado, Maria Assunção Bimbato, Maria Zoeta Darc Brasil, Maria Marqueza Lins, Maria Regina Silva Gomes, Maria Lusiane Coelho Gonçalves, Maria Rosileide Araújo Rodrigues, Maria Amelia de Amaral e Eloi, Maria Aparecida Ulhôa de Faria, Mariana Amélia Rosa, Marilene Oliveira da Silva, Marilene Carvalho Moreira, Marilene Sebastião de Carvalho, Marilene Sales Sobral, Marilene Tosi, Marilene Mendes da Silva, Marília Alves da Conceição, Mario Celso Santiago Menezes, Mário Antônio Ferreira, Maristela Menezes da Silveira, Mariza de Nazare Paz das Neves da Silva, Marlos Jhonny Melo de Souza, Marta Suely Vanini Tupinamba, Marta Maria de Castro Vasques, Marta Vânia Ayres de Lima, Martim F. Bottaro Marques, Mary Cristina Siqueira Neves, Mauri José da Costa, Mauricio Matos Maia, Mauricio Cesar Ribeiro, Mauricio Leite Vieira, Mauro Gleisson de Castro Evangelista, Mauro Alves de Carvalho, Mauro Jovem da Costa Ribeiro, Mercia Alves de Jesus, Mécio Nascimento de Lima, Miguel Arcaño Rodrigues de Macedo, Milton Ferreira da Silva, Mireille Carvalho Cruz Medeiros, Mirian Ferreira da Silva, Moacir Carvalho Alves Junior, Moira Guimarães Alcântara, Monica Torroao Carvalho, Mônica Cristina Franca, Nardeli de Souza Pimenta, Natali Ramos Campos, Nativo Amancio Ribeiro Filho, Nelson Lopes de Souza, Nelson Jorge, Nelson Paz de Lima Filho, Neumara Barbosa de Sousa, Neusa Alves Ribeiro, Neuza de Souza Moraes Cardoso, Nilda Godoy de Matos, Nivaldo Leuler de Castro, Noe Rezende de Melo, Oclisia Gomes Santos, Odilon Lopes Vasconcelos, Orlandina Ribeiro Soares, Orlandira Correa Matos Cerqueira, Orlando da Silva Santos Filho, Orlando Luiz de Araújo, Orlando Marçal Junior, Osária Gomes da Silva, Osiris de Moura Melo, Osvaldo Sousa Ferreira Junior, Osvaldo Guedes de Ornelas, Pacifico Carvalho Machado Junior, Paola Victor Rodrigues, Patricia Dantas Trajano, Patricia Bouzada Barros, Patricia de Sousa Resende, Patricia Guanais Alves, Patricia de Souza Patricio, Patricia Filgueira dos Santos, Patricia Jacobina Ferraz, Patricia Pasini, Patricia Michelle Teixeira, Patricia Renata

Correa Marangon, Patrícia Franco de Oliveira, Paula Christina Miranda Rego, Paula Gonçalves Diegues, Paula Eronidina Peres de Barros, Paulo Roque Martins Silva, Paulo da Costa Helcias, Paulo Henrique dos Santos Palav, Paulo de Castro Teixeira, Paulo Itamar Keiber, Paulo Gilberto Oliveira da Silva, Paulo de Souza Manguera Junior, Paulo Antônio Silva, Pedro Mandel de Sá, Pedro Sérgio Campelo, Pedro Antonio e Silva, Peter Augusto Meyer de Aquino, Petrucio Rodrigues da Silva, Plínio José Leite de Andrade, Priscila Fernandes Sabinode Araújo, Raimundo Avelino dos Reis, Raimundo Nonato da Silva, Raquel Coleta Bastos dos Santos, Raquel do Nascimento Novaes, Raul Tabazara de Oliveira, Regina Lúcia Correia Cabral de Melo, Regina Celes dos Santos Xavier, Regina Coeli Carvalho da Silva, Reginaldo Albuquerque de Oliveira, Reginaldo Veras Coelho, Reinaldo Oliveira dos Santos, Reinaldo Joaquim da Silva, Reinaldo Romão Rodovalho, Renata Aquino da Silva, Renato Rodrigues, Renato Fernandes Henrique, Renato Antonio Barcellos, Renato Ricardo Alves, Ricardo Nizam Pfeilsticker Ribas, Ricardo Augusto Lobo, Ricardo Farias de Souza Filho, Ricardo Santos de Campos, Ricardo Carvalho Pinto, Ricardo da Silva Koliel, Roberto Alves Meireles, Robson Gonçalves dos Santos, Rodrigo Mendes Gouveia, Rodrigo Piante Salles, Rogeria Ales da Silva, Rogéria Mendes de Santana, Rogerio Ribeiro Araruna, Ronaldo Luiz Gomes, Ronaldo José do Nascimento, Rones Ferreira Santos, Rosa Maria da Silva, Rosângela Rodrigues, Rosângela Rego da Silva, Rosângela Mary Delphino de Lima, Roseli Rodol Lopes, Roseli Takako Matsunaga, Roseli de Moura Gonzales D'Almeida, Rosely Moreira Machado, Rosilda Francisco Mendes, Rosimeire Silva Dantas, Rosires da Costa, Rossi Monteiro Coimbra, Rozelito Felix da Silva, Rudí José Koch, Ruth Gebirim França Teles, Samia Lanna da Costa, Samuel de Oliveira, Samuel Cavalcante, Samuel Martins da Silva, Sandra Rodrigues de Santana, Sandra Paulina da Silva, Sandra Abreu Cavalcanti, Sandra Márcia Braga, Sandra Ferreira Castelo Branco, Sandra Maria de Andrade Dutra, Sandra Rodrigues Alves, Sandra de Moraes Machado, Sandra Mari Bachi, Sandro Curcino Pedreira, Sayd Macedo, Sebastião José Sobrinho, Sebastião Soares de Olivera, Sebastião Ivaldo Carneiro Portela, Sebastião Cândido de Oliveira, Seeko Sugimoto, Selma Cardoso de Lima, Sergio Otavio Hayakawa Cunha, Sergio Lima da Graça, Sérgio Luis Ribeiro de Moraes, Sheila Regia Monteiro dos Santos, Sheila Dalva Pereira Soares Peres, Sheyla Gonçalves Mesquita, Sidney Mariney Guedes de Almeida, Silvana Maria da Costa Moreira Dochnal, Silvana da Silva Teixeira, Silvana Aparecida do Nascimento, Sylvania Nunes Silva, Silvio Eudécio da Cruz, Simone Ribeiro da Mota, Simone Serrão Vilar, Sonia Ferreira Gontijo, Sonia Helena Botelho Lobato, Sonia Mendonça dos Reis, Sueli Helena de Miranda, Suely Batista Vaz dos Reis, Suely Breviglieri Rocha Pinto, Suzana Paula Pereira Yonaha, Suzana Carneiro Portela, Suzete Aparecida da Silva, Suzi Magalhães de Araujo, Tadeu Freire Pontes, Taiguara Pedreira Lobo, Tarcísio Barros da Graça, Tasso Jorge Jungmann Jannuzzi, Tatiane Silva de Oliveira, Telma Malafáia Theodoro, Telma Cristiane de Carvalho, Tereza Cristina Rente Conegundes do Nascimento, Terezinha Ferreira Gomes, Tulio Guimarães Marques, Túlio Cesar Lopes da Silva, Valdemir Oliveira de Nascimento, Valdineia Ferreira Nobre, Valéria Costa Silva, Valéria Mattos de Souza, Valéria Almeida Costa Moura, Valmir Marcos Pereira Campos, Vander Oliveira Sobral, Vanesca Maria da Silva Matos, Vangela Moreira de Souza, Vania Maria Beserra Rodrigues, Vania Baptista Ferreira, Vera Lucia Carvalho de Oliveira, Vera Lúcia Marques Tripudi, Vera Lucia Lima Costa, Vera Lúcia Pinho Ribeiro, Vera Lucia Lopes Barcellos, Vera Lúcia Freire Cardoso, Vilma Ferreira Monteiro, Vilson Andrade do Nascimento, Waalkiria Teresa Firmino Lobato, Wadjo Rodrigues dos Santos, Wagner Pacheco Barja, Walda Rosa da Costa Martins, Waleria de Jesus Nascimento, Wanderley de SouzaVieira, Wandrey de Mattos Neves, Welcio Silverio de Toledo, Wilson Barbosa, Wilson Barboza da Silva, Wilson Miguel da Cunha, Yacy Maia Saraiva, Yolanda Sales de Souto, Zileide Viana Camelo, Ziraldo dos Santos, Zulmira Pires de Souza, b) devolver os autos à 4ª ICE, para que se manifeste sobre o resultado da Decisão nº 1457/97, alínea "b".

PROCESSO Nº 1248/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, decorrente de danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 8417/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento da matéria, decidiu: a) considerar o servidor JOSÉ DAINÉZ quite, neste caso, com a FSS/DF, autorizando a baixa na sua responsabilidade, ante o ressarcimento havido, sem prejuízo do regresso em relação aos danos causados ao particular; b) devolver os autos à 2ª Inspeção, para acompanhamento do desfecho da ação judicial mencionada no referido voto.

PROCESSO Nº 2361/94 - Aposentadoria de JOSÉ ANTONIO DOS REIS-SEA. - DECISÃO Nº 8418/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0300/95 - Aposentadoria de ANTONIO NACIF DE LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 8419/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em nova diligência preliminar, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) torne sem efeito o ato de fs. 43/44, na parte referente a esta aposentadoria; b) providencie o correto atendimento da Decisão nº 1302/96, item I (f. 36), mediante nova retificação da Portaria nº 159, de 30.11.94 (fs. 24/25); c) elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 45, excluindo a parcela "GRAT. DE DESEMPENHO 20%", visto que essa vantagem foi criada em data posterior (7.11.94) à de início da vigência da aposentadoria e respectivo abono provisório (3.10.94), sem prejuízo do direito do servidor a esse benefício, devendo o seu cômputo nos estímulos ser objeto de apostilamento.

PROCESSO Nº 2477/95 (apenso o de nº 073.005.575/92) - Comunicação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 8420/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) devolvendo o apenso à FZDF, informar-lhe que a Corte, na sessão de 28.9.96, decidiu determinar o arquivamento do Processo nº 2477/95, que vinha acompanhando as apurações levadas a efeito no Processo nº 073.005575/92, em face de não ter havido comprovação de culpa dos servidores envolvidos; b) devolver o processo à 2ª Inspeção, para o fim indicado à f. 20.

PROCESSO Nº 6042/95 - Aposentadoria de MANOEL DE SOUZA COUTINHO-FEDF. - DECISÃO Nº 8421/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão de que trata este processo; b) autorizar a 4ª ICE a incluir a matéria em procedimento de auditoria programada, objetivando verificar a efetivação do desconto parcelado, nos proventos do inativo, do valor que lhe foi pago indevidamente, a título de complementação do salário mínimo (fs. 23, alínea d, e 28).

PROCESSO Nº 1920/97 (apenso o de nº 101.000.209/97) - Aposentadoria de MANOEL DE SIQUEIRA CAMPOS-FSS/DF. - DECISÃO Nº 8422/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão de que trata este processo; b) determinar à FSS/DF que elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de f. 14, para corrigir os totais do tempo de serviço prestado à Fundação e do averbado, para, respectivamente, 8.098 e 4.034 dias, e indicar as licenças para tratamento de saúde citadas à f. 7.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria de natureza administrativa.

A seguir, o Senhor Presidente propôs, de conformidade com o disposto no art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno, a antecipação para o próximo dia 26, a partir das 15 horas, da Sessão Ordinária prevista para o dia 27 do mês em curso.- O Tribunal aprovou a proposição.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 91 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, OSVALDO RODRIGUES, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

## ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando **180 quilômetros** das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma **reforma de verdade**.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.



Secretaria  
de  
Obras



EM BREVE VOCÊ VAI VER QUE VALEU A PENA.

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

NOMEAR LEIDE ESTER REIS DE QUEIROZ, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Planejamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 3 de dezembro de 1997

PROCESSO Nº: 030.009.694/97; INTERESSADO: Casa Militar da Presidência da República; ASSUNTO: Cessão de Servidor Bombeiro-Militar.

1. AUTORIZO, passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, o Soldado EM EDUARDO DE OLIVEIRA PIRES, Mat. 07473-X, conforme processo em referência.
2. Publique-se e encaminhe-se, via Casa Militar, ao CEMDF para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-009593/97; INTERESSADO: INSPETORIA-GERAL DAS POLÍCIAS MILITARES; ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS DE OFICIAL DA PMDF, A FIM DE INTEGRAR A FORÇA DE PAZ DA ONU EM ANGOLA (MONUA).

1. Tendo em vista a relevância do feito e o constante do processo em referência, ACEITO a indicação do Capitão QOPM ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR - Matrícula 50.090/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para integrar a Força Policial de Paz da Organização das Nações Unidas - ONU - Em Angola (MONUA);
2. Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977, o afastamento do País do referido Oficial, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de seus vencimentos normais e demais vantagens fixas, tendo como CONDICIONANTES as dispostas no número "2" do Ofício nº 188/IGPM-5, de 14 de novembro de 1997 (fls. 04);
3. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado com a Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cessar, a pedido, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora ELIANE MARIA DE RESENDE CHAGAS TEIXEIRA, matrícula nº 49.742-8, à disposição da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a partir de 24 de novembro de 1997.

Conceder, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, a servidora ELIANE MAGALHÃES ROCHA, matrícula nº 27.682-0, à disposição da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula nº 04.059-2, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a contar de 10 de outubro de 1996.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
**R\$ 87,12**

Remessa  
via Correios  
**R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 02 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 03 de dezembro de 1997 da Secretaria de Governo.

Onde se lê: Conceder o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assistente da Servidora, RAIMUNDA ÁUREA PINHEIRO DA LUZ, ...

Leia-se : Conceder o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assessor da Servidora, RAIMUNDA ÁUREA PINHEIRO DA LUZ ...

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 030.001.491/97

INTERESSADO : SUAMY SANTANA DA SILVA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista o disposto no Decreto 14.649, de 25/03/93, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal na localidade e período, a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	DIÁRIAS	PERÍODO
48.409-1	SUAMY SANTANA DA SILVA	SÃO PAULO	04	30/11 a 04/12

PROCESSO Nº : 030.001.491/97

INTERESSADO : FAUSTO PIRES GAYER

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista o disposto no Decreto 14.649, de 25/03/93, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal na localidade e período, a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	DIÁRIAS	PERÍODO
44.548-7	FAUSTO PIRES GAYER	CUIABÁ	06	30/11 a 06/12

PROCESSO Nº : 030.001.491/97

INTERESSADO : ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista o disposto no Decreto 14.649, de 25/03/93, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal na localidade e período, a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	DIÁRIAS	PERÍODO
48.386-0	ISMAEL AUGUSTO S. DE BARCELOS	RECIFE	1 1/2	01 e 02/dez

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR, o servidor GILSON GONZAGA, matrícula nº 48.980-8, Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG-08, como EXECUTOR do processo nº 141.000.877/97, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a reparos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de processamento de dados, sem reposição de peças.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, resolve: CONCEDER o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ao servidor(a) abaixo relacionado(a).

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome : JAQUELINE SOUZA SOARES	1/10 do	11.10.97
Matrícula: 32.768-9	DFG-10	
Processo : 141.006.062/97		

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO XXXIII, ARTIGO 53 DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO 16.247, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor João Kerginaldo Firmino do Nascimento, matrícula nº 48.546-2 para compor a Comissão Permanente do Sistema Regional de Informática - CPSRI, instituída pela Portaria de 20 de novembro de 1997, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo do Distrito Federal. (DODF nº 225, de 21/11/97).

JOSE EUDES OLIVEIRA COSTA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 53, Inciso XXXIII, do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar os servidores MARIA REGINA DE MATTOS, matrícula nº 49.023-7, Gerente de Planejamento, MARCELO FONSECA CARLOS, matrícula nº 24.606-9, Fiscal de Posturas, MARIA ESTER LIMA, matrícula nº 43.054-4, Auxiliar de Administração Pública, FRANCISCO CARMO DE CASTRO, matrícula nº 41.529-4, Chefe Arquivo Técnico, SAMIR SAID, matrícula nº 42.466-8, Técnico de Administração Pública, VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.743-8, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão para realizar Inventário dos Bens Patrimoniais pertencentes a esta RA-XI, referente ao exercício de 1997. O prazo de entrega do relatório final fica subordinado ao prazo definido pela SEFP.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto 13.447 de 17 de setembro de 1.991, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores RITA SUELI SPEROTTO CAMPOS mat. nº 22.744-7, Inspetora de Obras, a partir de 10.11.97 e CHRIS TINE MANSUR ARAÚJO mat. nº 40.804-2, Fiscal de Posturas, a partir de 06.11.97

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR a servidora YEDA DE BARROS, matrícula nº 44.659-9, como representante desta RA-X, para compor a Comissão Permanente do Sistema Regional de Informática (CPSRI), que trata a portaria de 20/11/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225 de 21/11/97.

MARCOS DANTAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 115 de 14 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 225 de 21/11/97, página 9592: ONDE SE LÊ: ANGELA BEATRIZ COELHO, LEIA-SE: ANGELA BEATRIZ COELHO MIRANDA.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXVI, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA DA PENHA PEGO, matrícula 43.661-5, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Licença Nojo, conforme certidão apresentada, no período de 26 de novembro de 1997 a 03 de dezembro de 1997.

PAULO CÉZAR TIMM

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997 (\*).

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o art.87 da Lei 8.112/90, resolve:

I - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora ÉLGENI RAMOS DE SOUZA, mat. 37.151-3, referente ao período do 1º Quinquênio de 17/11/92 à 17/11/97.  
Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

(\* ) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 223, de 19.11.97, pág. 9498.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR, o servidor WILSON FRANCISCO DE LIMA, mat. 25.307-3, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, para compor a Comissão Permanente do Sistema Regional de Informática - CPSRI, instituída pela Portaria/SEG de 20 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 225 de 21.11.97, página 9592.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	CONCESSÃO/ALTERAÇÃO		TOTALIZAÇÃO
	CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	
MARILANDE TRINDADE DO BONFIM MATRÍCULA: 80.176-3 PROCESSO: 00031.000414/96	1/10 do DFA -03	09/09/97	2/10 DFA-03

JOSÉ FERNANDO SANTOS

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 740, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de que trata a Lei 6.732/79, alterada pelas Leis nº 1.746, de 29.12.79 e 2.153, de 24.06.84 e, pela Lei nº 62, de 12.12.89, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: HUGO DE ASSIS COSTA MATRÍCULA: 07 940-5 PROCESSO: 030.009.606/91	4/5 RM DFG-11 1/5 EC-03 (NOVACAP)	31.07.91 31.07.91	8/10 RM DO DFG-11 2/10 EC-03 (NOVACAP)	01.02.96 01.02.96

MÁRIO TINOCO DA SILVA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHOS DO DIRETOR

REFERÊNCIA Memº. Nº 020/97-SRH; INTERESSADA: MARIA MADALENA DE MELO GOMES; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Concedo Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, à professora MARIA MADALENA DE MELO GOMES, matrícula nº 20.073-5, para exercer atividades técnico-pedagógico-administrativas na Divisão Regional de Ensino de Samambaia, com base na Instrução nº 522, de 03 de julho de 1995, item 2, subitem 2.2, a contar de 28.11.97.

REFERÊNCIA Memº. Nº 082/97; INTERESSADO: MARIA DA PENHA SANTOS MARANHÃO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL. Concedo Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora MARIA DA PENHA SANTOS MARANHÃO, Professora MG1V-GT3, matrícula nº 99.141-4, para exercer atividades técnico-pedagógico-administrativas da DRE/PPC, com base na Instrução nº 522, de 03 de julho de 1995, item 2, subitem 2.2, a contar de 28.11.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

**DIVISÃO DE PESSOAL**

**ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1997**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve: Anular a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 21.06.87 a 27.06.92, publicada no DODF nº 159, de 16.08.96, página 6.752, à MARIA DO DESTERRO VIEIRA MATOS, matrícula nº 73.092-0.

MARIA ELISA EICHLER

**ORDEN DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinquênio(s):
ADALBERTO XIMENES A. DA ROCHA	23.136-3	SLMP	1º 01.10.92 a 30.09.97
LIGIA TEREZINHA GONÇALVES	23.804-X	DIVISÃO PESSOAL	2º 21.10.92 a 20.10.97
MARIA ANTÔNIA DOS R. GONÇALVES	47.581-5	DRE/CEILÂNDIA	1º 17.08.92 a 16.08.97
ANA TERESA MELO PEREIRA	47.783-4	DRE/TAGUATINGA	1º 27.10.92 a 26.10.97
LUIS FELISMINO MONTE	55.672-6	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 18.09.92 a 17.10.97
LUIZ GONZAGA R. DOS SANTOS	55.830-3	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 21.10.92 a 20.10.97
MARIA DE LOURDES G. DA LUZ	55.838-9	DRE/CEILÂNDIA	3º 25.10.92 a 24.10.97
CLEMOAR DOS S. OLIVEIRA	58.985-3	CAB	2º 31.03.89 a 30.10.96
JOSÉ CARLOS A. DE MEDEIROS	62.312-1	DIVISÃO INFORMÁTICA	3º 01.10.92 a 30.09.97
RÔMULO COSSICH FURTADO	63.047-0	DRE/PLANALINA	1º 13.03.72 a 15.03.77; 2º 16.03.77 a 15.03.82; 3º 16.03.82 a 15.03.87; 4º 16.03.87 a 15.03.92 5º 16.03.92 a 15.07.97
EDUARDO ANTÔNIO CÉSAR	63.233-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 30.05.91 a 29.05.96
MAURO FARIAS MEDEIROS	65.378-0	DRE/SOBRADINHO	2º 07.08.92 a 06.08.97
FRANCISCA TERESA M. DE CASTRO	65.646-1	FEDF INATIVOS	2º 23.09.92 a 22.09.97
RENATO FERREIRA GUIMARÃES	72.221-9	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 21.09.87 a 20.09.92; 4º 21.09.92 a 20.09.97
MARIA DO DESTERRO V. MATOS	73.092-0	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 23.06.92 a 22.06.97
MARIA DE LOURDES DOS S. ARAUJO	73.439-X	DRE/CEILÂNDIA	2º 15.07.92 a 14.07.97
MARIA APARECIDA P. CONCEIÇÃO	91.100-3	DRE/PLANALINA	3º 25.08.92 a 24.09.97
FRANCISCA DOS SANTOS TRINDADE	91.218-2	DRE/GAMA	3º 28.09.92 a 27.09.97
FRANCISCO ALBERI MARIANO	92.239-0	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 26.07.73 a 25.07.78; 2º 26.07.78 a 25.07.83; 3º 26.07.83 a 23.01.89
ACHILES MUSSOLINI DE S. E SILVA	94.244-8	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 26.08.91 a 25.08.96
VANILDA GONÇALVES SILVA	95.178-1	DRE/TAGUATINGA	3º 24.10.84 a 23.10.89; 4º 24.10.89 a 23.10.94
MARIA FÁTIMA COSTA MOREIRA	95.892-1	DRE/N. BANDEIRANTE	2º 14.04.92 a 13.04.97
JOSEFA CARDOSO DA SILVA	97.429-3	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 20.04.91 a 19.04.96
VERA LÚCIA GOMES MONTEIRO	97.763-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 28.05.91 a 27.05.96
JOSÉ SEBASTIÃO GONSALO	97.866-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 10.06.91 a 09.06.96
PEDRO LUCAS LINDOSO	98.511-2	DEX.	4º 01.11.92 a 31.10.97
EDMUNDO BRITO DE MOURA	98.677-1	DP/CEF	1º 03.11.86 a 02.11.91; 2º 03.11.91 a 02.11.96
IVONE AMARAL DA CRUZ	99.129-5	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 27.03.92 a 26.06.97
CELSO CARLOS FERRARI	99.557-6	DRE/TAGUATINGA	2º 21.03.92 a 20.03.97

MARIA ELISA EICHLER

**ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de março de 1997, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 1997, página 1.709, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE LOURDES B. BEHRENSDORF, matrícula nº 46.629-8, lotado(a) PES. A DISP. COMPL. ADM. GDF, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 16.08.66 a 26.09.71

2º quinquênio: 27.09.71 a 02.10.76

Leia-se: 1º quinquênio: 16.08.66 a 24.09.71

2º quinquênio: 25.09.71 a 02.10.76

2-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de julho de 1995, publicada no DODF nº 138, de 19 de julho de 1995, página 21, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à IEDA LINO DA SILVA, matrícula nº 74.478-6, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 05.01.88 a 04.01.93

Leia-se: 3º quinquênio: 04.01.88 a 03.01.93

3-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 208, de 27 de outubro de 1995, página 40, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSEFA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 97.429-3, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 19.04.76 a 20.04.81

2º quinquênio: 21.04.81 a 20.04.86

Leia-se: 1º quinquênio: 19.04.76 a 19.04.81

2º quinquênio: 20.04.81 a 19.04.86

4-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 207, de 26 de outubro de 1995, página 31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOSEFA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 97.429-3, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 21.04.86 a 20.04.91

Leia-se: 3º quinquênio: 20.04.86 a 19.04.91

5-Retificar a Ordem de Serviço de 28 de junho de 1995, publicada no DODF nº 125 de 30 de junho de 1995, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ADELIA MARISE F. MONTI, matrícula nº 79.709-X, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 17.02.86 a 21.02.91

Leia-se: 2º quinquênio: 20.05.88 a 24.05.93

MARIA ELISA EICHLER

**ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

**Autorizar** a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, à servidora JOANA DARC CAETANO DE FARIAS, professor MG1V-GT3, matrícula nº 79.659-X, a partir de 08/02/98 conforme processo nº 082.017195/97, nos termos do art. 84 da lei nº 8.112/90.

**Autorizar** a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO ao servidor ADELMO CASTRO DE JESUS, Professor MG3Q, matrícula nº 99.260-7, a partir de 08/12/97, conforme processo nº 082.006268/96.

1-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à ROSELY TORMIN NISHI, matrícula nº 94.682-6, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 19.08.74 a 16.09.79

2º quinquênio: 17.09.79 a 16.09.84

Leia-se: 1º quinquênio: 19.08.74 a 14.09.79;

2º quinquênio: 15.09.79 a 16.09.84

2-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de março de 1993, publicada no DODF nº 50, de 10 de março de 1993, página 01, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à EDNA IRMA A. DA S. NEGRI, matrícula nº 75.797-7, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 18.05.83 a 18.05.88

Leia-se: 2º quinquênio: 18.05.83 a 17.05.88

3-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de março de 1993, publicada no DODF nº 50, de 10 de março de 1993, página 01, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à IEDA LINO DA SILVA, matrícula nº 74.478-6, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 04.01.78 a 04.01.83

2º quinquênio: 05.01.83 a 04.01.88

Leia-se: 1º quinquênio: 04.01.78 a 03.01.83

2º quinquênio: 04.01.83 a 03.01.88

1-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 41, de 29 de fevereiro de 1996, página 1.566, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ACHILES MUSSOLINI DE S. E SILVA, matrícula nº 94.244-8, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 16.05.74 a 05.11.79;

2º quinquênio: 06.11.79 a 24.08.86;

3º quinquênio: 25.08.86 a 24.08.91

Leia-se: 1º quinquênio: 16.05.74 a 06.11.79;

2º quinquênio: 07.11.79 a 25.08.86;

3º quinquênio: 26.08.86 a 25.08.91

2-Retificar a Ordem de Serviço de 20 de junho de 1997, publicada no DODF nº 118, de 24 de junho de 1997, página 4.549, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à RUTE RAQUEL V. B. SILVA, matrícula nº 64.907-4, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 17.03.97 a 16.03.97

Leia-se: 2º quinquênio: 17.03.92 a 16.03.97

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JOSÉ RIBAMAR O. MADEIRA, Matrícula: 83.640-0, Exercício: DP/IHG, Quinquênio(s): 1º 13.03.67 a 29.11.72; 2º 30.11.72 a 29.11.77; 3º 30.11.77 a 29.11.82; 4º 30.11.82 a 29.11.87.

Esta concessão anula as anteriores, concedidas nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 189 de 25.09.91, referente ao 1º e 2º decênios.

Nome: DELMA MARIA DA S. DANTAS, Matrícula: 72.375-4, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 20.04.78 a 24.04.83; 2º 25.04.83 a 24.04.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 236 de 29.11.91, referente ao 1º decênio.

Nome: FRANCISCA P. SCHIMITH, Matrícula: 87.390-X, Exercício: DRE/PLANALINA, Quinquênio(s): 1º 26.05.70 a 31.05.75; 2º 01.06.75 a 31.05.80.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 249 de 18.12.91, referente ao 1º decênio.

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: IVONE SALDANHA BIZARRO  
Exercício: DRE/TAGUATINGA  
07.03.82; 2º 08.03.82 a 07.03.87.

, Matrícula: 99.093-0  
, Quinquênio(s): 1º 07.03.77 a

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 99, de 24.05.91, referente ao 1º decênio.

Nome: RENATO FERREIRA GUIMARÃES  
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO  
20.09.82; 2º 21.09.82 a 20.09.87.

, Matrícula: 72.221-9  
, Quinquênio(s): 1º 17.05.77 a

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 64, de 05.04.91, referente ao 1º decênio.

Nome: VANILDA GONÇALVES SILVA  
Exercício: DRE/TAGUATINGA  
23.10.79; 2º 24.10.79 a 23.10.84.

, Matrícula: 95.178-1  
, Quinquênio(s): 1º 22.10.74 a

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 170, de 30.08.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo especificados:

MARIA DA CONCEIÇÃO LUNA DE BESSA, matrícula 33.934-2, OI 650/97, autorizado em 12/09/97, a partir de 17/11/97.  
RANILCE MASCARENHAS GUIMARÃES, matrícula 33.845-1, OI 643/97, autorizado em 08/10/97, a partir de 11/11/97.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a Professora Maria das Graças A. de Carvalho, matrícula 53.800-0, MG3Q, pelo período de 14.11.97 a 21.11.97.

Conceder Licença Gala ao Especialista de Assistência a Educação Marcos Aurélio Couto Garcia, matrícula 23.360-9, pelo período de 18.10.97 a 25.10.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "A", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala a Professora Hilda Maria de Jesus Ferreira, matrícula 64.403-X, pelo período de 08.11.97 a 15.11.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Item "b", § 1º do ADCT, resolve:

CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores: EDINALDO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 48.775-9, MG2Q, pelo período de 05.09.97 à 12.09.97; CARLA NEIVA MIRANDA, matrícula nº 32.294-6, MG1Q, pelo período de 12.09.97 à 19.09.97; GLADSTONE NEVES MIRANDA, matrícula nº 29.307-5, SA 401, pelo período de 03.10.97 à 10.10.97.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores: REGINALDO ROSS DE OLIVEIRA matrícula nº 43.589-9, SA 401, pelo período de 20.09.97 à 24.09.97; AL BEMIR GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 27.721-5, TP 603, pelo período de 11.10.97 à 15.10.97

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve:

CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores: FRANCISCO PORTELA PEREIRA, matrícula nº 59.117-3, TP 603, pelo período de 02.09.97 à 09.09.97; JUSCELINA SOARES ROCHA, matrícula nº 47.708-7, TP603, pelo período de 15.09.97 à 22.09.97; MARLY DOS SANTOS XAVIER, matrícula nº 40.602-3, TP 603, pelo período de 20.09.97 à 27.09.97; DEMILSON GOMES ORNELAS, matrícula nº 63.191-4, MG2Q, pelo período de 21.09.97 à 28.09.97; MARIA ISABEL TOLEDO GUSMÃO, matrícula nº 44.362-X, MG2Q-GT3, pelo período de 14.10.97 à 21.10.97; BENEDITA DE MELO SILVA, matrícula nº 21.613-5, TP603, pelo período de 18.10.97 à 25.10.97; DIVALDINA M. DA SILVA CARVALHO, matrícula nº

47.687-0, TP 603, pelo período de 19.10.97 à 26.10.97; ALAIDES DA SILVA RAMOS, matrícula nº 40.121-8, TP 602, pelo período de 22.10.97 à 29.10.97; MARLY DOS REIS DA SILVA CORTES, matrícula nº 28.300-2, TP 602, pelo período de 22.10.97 à 29.10.97; MARIA HELENA DE ALMEIDA ROMÃO, matrícula nº 27.029-6, MG2Q, pelo período de 25.10.97 à 01.11.97; JAIR XAVIER DA CRUZ, matrícula nº 21.850-6, TP 609, pelo período de 30.10.97 à 06.11.97; DAIANE CAPRINE DOS SANTOS, matrícula nº 22.955-5, MG1Q, pelo período de 03.11.97 à 10.11.97.

WILLIAM CÉSAR DE ANDRADE

### DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU 04 DE TAGUATINGA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 04 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder Licença Nojo a SUELI DOMIENSE DOS SANTOS, matrícula nº 76.782-4, pelo período de 09/11/97 a 16/11/97.

MAURÍCIO GOMES CERVEIRA

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Elogiar a servidora REGINA CELI SCORPIONE NAZARENO, matrícula n.º 200.837-8, Farmacêutica responsável pela produção de Albumina Humana, pelo senso de profissionalismo com que conduziu o desenvolvimento pioneiro da Tecnologia Nacional para a produção de Albumina Humana na Fundação Hemocentro de Brasília, trazendo assim uma revolucionária ação de procedimentos dentro do serviço público, disponibilizando à comunidade um produto de excelência que até então era obtido através de importação.

2. Fazer constar o teor desta nos registros funcionais da servidora em comento.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora MARIA APARECIDA DE JESUS, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 115.778-7, lotada no HRC, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 210, da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.042676/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 013/95, de 02 de agosto de 1.995, resolve:

Designar Substituta do Cargo em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinada com o Decreto Nº 17.603/96, a seguinte servidora:

NOME: JAQUELINE PERNA PEREIRA ALVES  
CARGO: Auxiliar de Secretaria da Diretoria Executiva.  
SÍMBOLO: DFG-04  
MOTIVO: Licença Maternidade e Férias da Titular  
PERÍODO: 03/12/97 à 27/04/98

MATRÍCULA: 128.315-4

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução 13, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: LUCIANO PEREIRA DE SOUSA  
 MATRÍCULA: 900.001-1  
 LOTAÇÃO: HMIB  
 PROCESSO: 061.027592/97  
 GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: ANTONIO JELMIREZ CARVALHO SOUZA  
 MATRÍCULA: 900.130-1  
 LOTAÇÃO: HMIB  
 PROCESSO: 061.027592/97  
 GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO,  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: ERNANDES DE SOUZA PAES LANDIN  
 MATRÍCULA: 900.049-6  
 LOTAÇÃO: 061.027592/97  
 PROCESSO: HMIB  
 GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
 MATRÍCULA: 900.108-5  
 LOTAÇÃO: HMIB  
 PROCESSO: 061.027592/97  
 GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: ROZA MARIA DE JESUS  
 MATRÍCULA: 900.005-4  
 LOTAÇÃO: HMIB  
 PROCESSO: 061.027592/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 02 DE OUTUBRO DE 1.997  
 NOME: MARIA EMÍLIA GOMES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 136.437-5  
 LOTAÇÃO: HMIB  
 PROCESSO: 061.033652/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: LIDIA DOMINGUES DE SOUZA COSTA  
 MATRÍCULA: 351.118-9  
 LOTAÇÃO: HMIB  
 PROCESSO: 061.027590/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: LUZIA DA PENHA GOMES  
 MATRÍCULA: 350.567-7  
 LOTAÇÃO: HMIB  
 PROCESSO: 061.027587/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: LÉA PASSOS VALENTIM  
 MATRÍCULA: 131.762-8  
 LOTAÇÃO: HMIB  
 PROCESSO: 061.027585/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997 DE 1.997  
 NOME: RAIMUNDA LOPES RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 109.481-5  
 LOTAÇÃO: HMIB  
 PROCESSO: 061.027539/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: HERLI HELENA BORGES MARTINS  
 MATRÍCULA: 116.994-7  
 LOTAÇÃO: HMIB  
 PROCESSO: 061.027588/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: ELOISA SALES CORREIA  
 MATRÍCULA: 126.756-6  
 LOTAÇÃO: HRPI  
 PROCESSO: 061.011110/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 21.11 A 18.12.97  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA CASTRO  
 MATRÍCULA: 118.045-2  
 LOTAÇÃO: HRAN  
 PROCESSO: 061.011109/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 21.11 A 18.12 E DE 09.02 A 20.02.98  
 NOME: ASENATH TEIXEIRA DE MENEZES FARINASSO  
 MATRÍCULA: 121.728-3  
 LOTAÇÃO: CEDRHUS  
 PROCESSO: 061.011114/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 21.11 A 18.12.97  
 NOME: CARLA ELIZABETH SCHMALTZ DA PAIXÃO  
 MATRÍCULA: 123.902-3  
 LOTAÇÃO: CEDRHUS  
 PROCESSO: 061.011114/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 21.11 A 18.12.97  
 NOME: MARIA DAS MERCÊS COSTA RÊGO  
 MATRÍCULA: 132.717-8  
 LOTAÇÃO: CEDRHUS  
 PROCESSO: 061.011114/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 21.11 A 18.12.97  
 NOME: LÚCIA DA CONCEIÇÃO BARREIRAS MANSO  
 MATRÍCULA: 119.637-5  
 LOTAÇÃO: CEDRHUS

PROCESSO: 061.011108/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 21.11 A 18.12.97 E DE 09.02 A 20.02.98  
 NOME: JUMAIDA MARIA PEREIRA INSAURRIAGA  
 MATRÍCULA: 129.458-0  
 LOTAÇÃO: CEDRHUS  
 PROCESSO: 061.011108/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 21.11 A 18.12.97 E DE 09.02 A 20.02.98  
 NOME: JACINTA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 900.149-2  
 LOTAÇÃO: HAB  
 PROCESSO: 061.011080/97  
 GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)  
 A PARTIR: 18 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: FERNANDA DA SILVA FAUSTINO  
 MATRÍCULA: 351.095-6  
 LOTAÇÃO: HMIB  
 PROCESSO: 061.027589/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: JOSÉ ARIMATEA MARQUES MORAIS  
 MATRÍCULA: 106.505-10  
 LOTAÇÃO: HRG  
 PROCESSO: 061.033517/88  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 01 DE JULHO DE 1.996  
 NOME: ALEKSANDRA BACELLAR DA SILVA  
 MATRÍCULA: 350.582-1  
 LOTAÇÃO: HRAN  
 PROCESSO: 061.039724/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 21 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: MARCELLO ALVES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 350.712-2  
 LOTAÇÃO: HRAN  
 PROCESSO: 061.039725/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 21 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: EDILSON GOMES ISAIAS  
 MATRÍCULA: 350.693-2  
 LOTAÇÃO: HRAN  
 PROCESSO: 061.039730/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 21 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: DALVA MARIA BATISTA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 350.353-7  
 LOTAÇÃO: HRAN  
 PROCESSO: 061.039729/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 21 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: MOACIR ARAÚJO FILHO  
 MATRÍCULA: 350.612-6  
 LOTAÇÃO: HRAN  
 PROCESSO: 061.039728/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS  
 MATRÍCULA: 350.706-8  
 LOTAÇÃO: HRAN  
 PROCESSO: 061.039731/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 21 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA  
 MATRÍCULA: 351.043-3  
 LOTAÇÃO: HRAN  
 PROCESSO: 061.039727/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 21 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: HELOISA DILOURDES DA SILVA ARAÚJO  
 MATRÍCULA: 350.834-0  
 LOTAÇÃO: HRAN  
 PROCESSO: 061.039726/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 20 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: JOELSON CAETANO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 133.386-1  
 LOTAÇÃO: ADMC  
 PROCESSO: 061.011056/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 26 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: MARIA ISETE DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 122.567-7  
 LOTAÇÃO: HBDF  
 PROCESSO: 061.011113/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 21.11 A 18.12.97 E DE 09.02 A 20.02.98  
 NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA LACERDA  
 MATRÍCULA: 132.253-9  
 LOTAÇÃO: HBDF  
 PROCESSO: 061.011113/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 21.11 A 18.12.97 E DE 09.02 A 20.02.98  
 NOME: ANA PAULA MESQUITA FERREIRA  
 MATRÍCULA: 350.110-8  
 LOTAÇÃO: HBDF  
 PROCESSO: 061.061023381/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 07 DE NOVEMBRO DE 1.997

NOME: ROBERTÂNIA SOUZA DA SIRQUEIRA  
 MATRÍCULA: 135.990-8  
 LOTAÇÃO: HBDF  
 PROCESSO: 061.023489/97  
 GRAU: MÁXIMO  
 A PARTIR: 09 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: IRACY COSTA MARINHO  
 MATRÍCULA: 350.581-2  
 LOTAÇÃO: HBDF  
 PROCESSO: 061.023378/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 07 DE NOVEMBRO DE 1.997  
 NOME: LUZENI COSTA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 350.705-0  
 LOTAÇÃO: HBDF  
 PROCESSO: 061.023377/97  
 GRAU: MÉDIO  
 A PARTIR: 07 DE NOVEMBRO DE 1.997

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, art. 12, Item II parágrafo 2º, na base de 10% calculado sobre o vencimento do cargo efetivo aos servidores: SILAS DIAS TAGUATINGA, matrícula 350.935-4, lotado no HRAN, processo nº 061.039708/97, a partir de 17 de novembro de 1.997 e MARIO FERNANDES CHAMMAS, matrícula 350.738-6, lotado no HRAN, processo nº 061.039711/97, a partir de 09 de novembro de 1.997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso II, item 7 da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.023571/96

NOME: IONIZ VIEIRA LISBOA, matrícula 134.047-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.  
 4.745 dias, ou seja, 13 anos, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-1-73 a 30-11-75, 1-9-81 a 15-4-88, 1-5-88 a 14-7-89, 1-11-89 a 31-12-89, 2-7-90 a 30-8-90, 13-5-92 a 11-6-92 e 15-6-92 a 17-4-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023571/96

NOME: IONIZ VIEIRA LISBOA, matrícula 134.047-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.  
 1.153 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 28 dias prestados à Secretaria de Estado da Saúde - GO, no período de 16-6-77 a 11-8-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023571/96

NOME: IONIZ VIEIRA LISBOA, matrícula 134.047-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.  
 421 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 26 dias prestados à Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, no período de 6-4-76 a 30-5-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023571/96

NOME: IONIZ VIEIRA LISBOA, matrícula 134.047-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.  
 338 dias, ou seja, 11 meses e 8 dias prestados à Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga - RS, nos períodos de 4-11-70 a 16-12-70, 26-3-71 a 25-5-71, 10-8-71 a 15-12-71 e 1-9-72 a 15-12-72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039644/97

NOME: ANA MARIA LUZ GONÇALVES, matrícula 117.518-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRAN.  
 686 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 21 dias prestados à Fundação do Serviço Social - DF, no período de 25-9-79 a 10-8-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039644/97

NOME: ANA MARIA LUZ GONÇALVES, matrícula 117.518-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRAN.  
 214 dias, ou seja, 7 meses e 4 dias prestados ao Instituto de Assistência aos Servidores do Estado - RJ, no período de 23-2-79 a 24-9-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039644/97

NOME: ANA MARIA LUZ GONÇALVES, matrícula 117.518-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRAN.  
 311 dias, ou seja, 10 meses e 11 dias prestados à Secretaria de Educação e Cultura - RJ, no período de 24-2-70 a 31-12-70, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039644/97

NOME: ANA MARIA LUZ GONÇALVES, matrícula 117.518-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRAN.  
 1.706 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 6 dias prestados à Fundação para a Infância e Adolescência - RJ, no período de 14-8-73 a 2-5-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039624/97

NOME: ANA MARIA BARBOSA, matrícula 120.084-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.  
 207 dias, ou seja, 6 meses e 27 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 1-3-74 a 23-9-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039624/97

NOME: ANA MARIA BARBOSA, matrícula 120.084-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

1.708 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 6-3-67 a 28-2-69, 2-4-75 a 30-6-75, 1-8-75 a 30-6-77, 1-8-77 a 27-9-77 e 21-7-82 a 1-12-82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042677/97

NOME: PERPÉTUA DE SOUSA FERNANDES, matrícula 122.141-8, Assistente Intermediário de Saúde - Nutrição, HRC.

981 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 11 dias prestados ao SERPRO - DF, no período de 14-5-76 a 19-1-79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042677/97

NOME: PERPÉTUA DE SOUSA FERNANDES, matrícula 122.141-8, Assistente Intermediário de Saúde - Nutrição, HRC.

1.762 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 24-1-79 a 20-11-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022953/97

NOME: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, matrícula 121.342-3, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico, HBDF.

340 dias, ou seja, 11 meses e 10 dias prestados ao Ministério do Exército - PB, nos períodos de 24-2-75 a 15-12-75 e 5-7-76 a 18-8-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022953/97

NOME: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, matrícula 121.342-3, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico, HBDF.

918 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 8 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 14-1-81 a 20-7-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042232/97

NOME: ANTÔNIA RICARDINA DOS SANTOS, matrícula 121.646-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

2.488 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 28 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-70 a 31-7-70, 1-8-70 a 30-4-71, 1-2-72 a 13-4-72, 1-3-73 a 10-6-73, 11-6-73 a 1-8-76, 7-7-77 a 7-11-77 e 12-2-82 a 21-8-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042232/97

NOME: ANTÔNIA RICARDINA DOS SANTOS, matrícula 121.646-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

1.507 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 17 dias prestados à Prefeitura Municipal de Anápolis - GO, no período de 1-12-77 a 11-2-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030818/97

NOME: DILMA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 113.820-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Hematologia e Hemoterapia, HRT.

213 dias, ou seja, 7 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-12-75 a 30-6-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030818/97

NOME: DILMA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 113.820-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Hematologia e Hemoterapia, HRT.

881 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 1 dia, prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 1-7-76 a 28-11-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030992/97

NOME: TELMA MARIA SOUZA BEZERRA, matrícula 116.047-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

1.738 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-72 a 31-5-73, 1-7-75 a 27-12-76, 1-5-77 a 6-10-77, 10-12-77 a 30-12-77, 1-2-78 a 1-4-78 e 5-4-79 a 11-12-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030989/97

NOME: ZILMA MARIA DA COSTA, matrícula 127.312-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

1.844 dias, ou seja, 5 anos e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21-2-84 a 6-4-87, 16-3-74 a 6-7-74, 1-1-75 a 31-12-75, 10-4-76 a 10-10-76 e 8-12-76 a 17-1-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042680/97

NOME: MARIA NAZARÉ DE AZEVEDO, matrícula 128.511-4, NM - AOSD - Lavanderia, HRC.

4.877 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 12 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-67 a 2-5-72, 20-5-80 a 21-1-82, 1-3-82 a 15-9-87 e 16-9-87 a 30-8-88, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036377/97

NOME: MARCOS XAVIER RAMOS, matrícula 119.943-9, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Patologia Clínica, HRS.

809 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-4-73 a 18-3-74, 2-5-79 a 27-2-80, 8-8-80 a 9-8-80 e 1-1-81 a 5-6-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030683/97

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PAES RIBEIRO, matrícula 115.720-5, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Saúde, HRT.

1.020 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 20 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31-12-67 a 31-12-69, 2-1-79 a 18-4-79 e 1-9-79 a 27-2-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030994/97

NOME: LOURDES SOUZA PINTO, matrícula 123.605-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

2.425 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 25 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22-7-77 a 30-9-77, 16-9-80 a 11-3-84 e 1-10-77 a 15-9-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039669/97

NOME: ALBERTMAR DE SOUSA ABREU CARVALHO, matrícula 119.629-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRAN.

1.065 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 5 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16-4-79 a 16-11-81 e 17-11-81 a 15-3-82, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.039721/97**

**NOME: ANA MARIA COSTA**, matrícula 117.174-7, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRAN.  
1.798 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-5-75 a 1-4-80, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.030991/97**

**NOME: GILMAR ALVES DA SILVA**, matrícula 115.097-9, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, HRT.  
819 dias, 2 anos, 2 meses e 29 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-2-77 a 30-4-79, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.030993/97**

**NOME: SIMONE RIBEIRO DUTRA**, matrícula 133.914-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.  
749 dias, ou seja, 2 anos e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 5-3-92 a 23-3-94, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.030995/97**

**NOME: MARIA VALFRISA BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula 114.007-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.  
268 dias, ou seja, 8 meses e 28 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 7-7-76 a 31-3-77, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.030995/97**

**NOME: DIVINA VENÂNCIO XAVIER**, matrícula 133.411-5, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRT.  
3.552 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 27 dias prestados à Secretaria da Saúde e Meio Ambiente - Ministério da Saúde - GO, no período de 27-1-84 a 17-10-93, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.030996/97**

**NOME: JOSÉ EDGAR LOPES DOS SANTOS**, matrícula 117.252-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.  
1.825 dias, ou seja, 5 anos prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 16-6-76 a 6-7-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.

**PROCESSO: 061.030990/97**

**NOME: MARIA STELA DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula 115.841-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.  
658 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 23 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 29-1-79 a 16-11-80, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.030847/97**

**NOME: ORLANDO MACHADO ZINHO**, matrícula 108.874-2, Assistente Intermediário de Saúde - Ortopedia e Gesso, HRT.  
1.365 dias, ou seja, 3 anos e 9 meses prestados ao Ministério da Saúde - DF, no período de 1-11-71 a 30-7-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

**PROCESSO: 061.036075/97**

**NOME: RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES**, matrícula 117.692-7, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRS.  
732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-79 a 3-1-81, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.007580/94**

**NOME: MARIA APARECIDA GONÇALVES VIEIRA ARAÚJO**, matrícula 134.150-2, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HAB.  
633 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 28 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 31-8-92 a 25-5-94, contados somente para fins de aposentadoria.

**PROCESSO: 061.030504/92**

**NOME: BENEDITO ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula 126.372-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.  
1.384 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-4-74 a 21-1-75 e 5-4-71 a 30-3-74, contados somente para fins de aposentadoria.

**2 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:**

**PROCESSO: 061.030504/92**

**NOME: BENEDITO ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula 126.372-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.  
717 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 22 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 27-1-84 a 12-1-86, contados para fins de adicional e aposentadoria.  
Retificada por haver sido considerada somente para fins de aposentadoria na publicação original, publicada no DODF Suplemento nº 144, em 17-7-92, página 71.

**PROCESSO: 061.007580/94**

**NOME: MARIA APARECIDA GONÇALVES VIEIRA ARAÚJO**, matrícula 134.150-2, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HAB.  
3.126 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 26 dias prestados à Secretaria de Estado da Educação - GO, no período de 23-3-81 a 12-10-89, contados somente para fins de aposentadoria.  
Retificada por ter sido considerada, indevidamente, para fins de adicional por tempo de serviço na publicação original, publicada no DODF nº 163, em 22-8-94, página 17.

**PROCESSO: 061.033080/91**

**NOME: ZENÓBIA PEREIRA ALMEIDA**, matrícula 105.594-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.  
2.184 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 29 dias prestados à Fundação Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - DF, no período de 30-10-65 a 22-10-71, contados para fins de adicional e aposentadoria.  
Retificada devido à apresentação de Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo próprio órgão, contendo período menor. Publicação original: DODF Suplemento nº 75, de 22-4-91.

**PROCESSO: 061.022965/96**

**NOME: GERALDO RODRIGUES CAMPOS FILHO**, matrícula 111.879-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

411 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 16 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 19-11-75 a 2-1-77, contados somente para fins de aposentadoria.  
Retificada por estar em concomitância com outro tempo de serviço averbado na FHDF. Publicação original: DODF nº 35, de 21-2-97, página 1215.

LEADOR MACHADO

## CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1995, resolve:

CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora

**NOME: CLÉLIA MÁRCIA CORDOVA**

**MATRÍCULA: 110129-3**

**PROCESSO: 061.011353/97**

**QUINQUÊNIOS: 1º) 15.05.60 a 14.05.65**

**2º) 15.05.65 a 14.05.70**

**3º) 15.05.70 a 14.05.75**

**4º) 15.05.75 a 14.05.80**

**5º) 15.05.80 a 14.05.85**

**6º) 15.05.85 a 14.05.90**

AMILTON LOIOLA MENEZES

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve: designar os servidores José Antônio de Faria Vilaça, matrícula 300.135-1, Lincoln Monteiro, matrícula 300.092-3 e Manoel Isidro da Silva matrícula 100.450-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Subcomissão, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do item 12.1, do Edital em referência, tendo por objeto verificar "in loco", documentar, avaliar propostas ao final, emitir Parecer Técnico quanto às condições técnico-operacionais de "Unidades Móveis destinada à Coleta Externa de Sangue", a serem adquiridas por esta Fundação, referente ao Processo licitatório nº063 000 172/97

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve: Elogiar o servidor Lincoln Monteiro, matrícula 100.317-8, pelo senso de profissionalismo com que conduziu as obras de reforma das instalações da Fundação Hemocentro de Brasília, pela lisura, dedicação e lealdade frente à Administração e o interesse público. 2 Fazer constar o teor deste registro funcionais do servidor. 3 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Elogiar os servidores abaixo relacionados pelo senso de profissionalismo, competência e desempenho com que conduziram os preparativos das instalações desta Fundação, Levando ao alcance do êxito obtido nas comemorações do dia 25 DE Novembro, Dia Internacional do Doador de Sangue, e melhoria do atendimento ao usuário: Valdeci Pereira da Silva, matrícula 300.140-7; Adalto José de Abreu, matrícula 100.443-3; José Ribamar de Albuquerque Ripardo, matrícula 100.465-4; Mário Ferreira de Souza, matrícula 100.592-8. Fazer constar o teor desta nos registros funcionais dos servidores supramencionados. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Elogiar os servidores abaixo relacionados pelo senso de profissionalismo, competência e desempenho com que conduziram as instalações dos equipamentos e programas de informática desta Fundação, levando ao alcance do êxito obtido nas comemorações do Dia 25 de Novembro, Dia Internacional do Doador de Sangue, e melhoria do atendimento ao usuário. 1 Emanuel Porangaba Ribeiro de Barros matrícula 300.153-9; Paulo André Valadão de Brito matrícula 300.148-2; Demilson de Souza Braga matrícula 300.169-5. 2 Fazer constar o teor desta nos registros funcionais do servidor. 3 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve: Designar o servidor Lincoln Monteiro, matrícula 100.317-8, Diretor de Administração Geral da Fundação Hemocentro de Brasília, para exercer a atribuição de EXECUTOR do contrato 03/97-FHB, celebrado entre esta Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, que tem por objeto a prestação de serviços para a FHB, por sentenciados do Sistema Penitenciário de Brasília-DF.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 153 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Decisão nº 2.711/97, e ainda, o que consta no Processo nº 030.011.081, resolve:

Art. 1º - Substituir MANOEL BASTOS BRABO pela servidora MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, matrícula nº 26.207-2 (SECRAS), na presidência da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 052, de 11 de outubro de 1994.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório. Dê-se ciência e cumpra-se.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto Nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORRÊA, matrícula nº 32.351-9, Auxiliar de Administração Pública da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, lotada no Gabinete, pelo Encargo de Auxiliar.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 34, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, Incisos X e XI, do Decreto nº 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do processo nº 101.000.877/96, resolve:

I - Designar a servidora MARIA SILVA TORRES, matrícula nº 26.087-8, Técnico de Administração Pública, Executor do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 03/97, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria da Criança e Assistência Social e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, cabendo a designada acompanhar a execução do presente Ajuste, a qual incumbirá fiscalizar a utilização do imóvel, de acordo com as cláusulas que regem o referido instrumento e as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigente.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 008 de 27 de agosto de 1992, combinada com a Instrução nº 4 de 29 de outubro de 1997, resolve:

Remover "ex-offício" a servidora MARÍLIA COSTA RAMOS NASCIMENTO, matrícula 5983-8, cargo ASSS, especialidade Psicóloga, lotada anteriormente na Presidência, para o CIP/Granja das Oliveiras, da Diretoria de Operações, a partir da data de publicação da presente Ordem de Serviço.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE OBRAS

### DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve: Designar a Engª Myrinês de Fátima Naves Abath matrícula 44.728-9, a Arqª Rachel Fechina Gomes de Oliveira, matrícula 80.345-6, o Engª Antônio César Jannuzzi, matrícula 45.442-7, Engª Daniel Castro Sales, matrícula 45.859-7 e o Engª José Alves de Melo, matrícula nº: 43.510-4, para, sob a coordenação do primeiro, gestores da reestruturação funcional da reforma da Rodoviária do Plano Piloto para sua adequação como Terminal Rodoviário Integrado ao Sistema Metrô em Brasília/DF, tudo em conformidade com as especificações contidas na Concorrência nº 001/97-SO, Processo nº 030.003.294/97. Esta Ordem de Serviço substitui a de 29 de outubro de 1997.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR

### INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, resolve:

designar a servidora AURORA GOMES FERREIRA ARAGÃO SANTOS, matrícula nº 85.055-1 para substituir a servidora JANE MONTE JUCA, matrícula nº 85.197-3 na Comissão Especial de Licitação de que trata o processo nº 030.009.385/97.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 61, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804/94, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE GUINÂNCIO, matrícula nº 12.398-6, para, cumulativamente com o cargo de Chefe da Assessoria da Presidência, responder pela Chefia de Gabinete da Presidência, durante o período regulamentar de férias da titular, de 27.11 a 26.12.97. Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE  
Em 26 de novembro de 1997

PROCESSO Nº 102-13828/75

INTERESSADO: HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 8.390,77 (oito mil trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos), em favor de Hamilton de Almeida Ramos, referente a incorporação de décimos determinado no Mandado de Segurança nº 46.872/96, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 000.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

I - Conceder Adicional de Décimos, previsto no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	TOTALIZAÇÃO
NOME: Waldemar de Almeida Vasconcelos MAT.: 31.871-X PROCESSO: 050.001.370/94	1/10 DFA 02	30.11.97	8/10 DFA 02

I - Retificar a Ordem de Serviço de 26.11.97, publicada no DODF nº 231, de 01.12.97, para excluir a servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 050.000.503/97:

NOME: ROSANA MAYUMI YUKI  
MATRÍCULA: 48.672-8

JOSÉ ALVES DE SOUSA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 860, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: BERNARDO AMORIM COSTA, MATRÍCULA: 00.072-8, LOTAÇÃO: GPFT, QUINQUÊNIO: 09/02/92 A 06/02/97; NOME: FRANCISCO J. ARAÚJO SARAIVA, MATRÍCULA: 00.242-9, LOTAÇÃO: GPFT, QUINQUÊNIO: 07/07/92 A 05/07/97; NOME: ADEILTON ROCHA DE SOUZA, MATRÍCULA: 01.075-8, LOTAÇÃO: STAS, QUINQUÊNIO: 03/11/92 A 01/12/97; NOME: MARIA ELIZABETH LEAL, MATRÍCULA: 01.084-7, LOTAÇÃO: CIRETRAN III, QUINQUÊNIO: 03/11/92 A 01/11/97; NOME: SANDRA MARIA R. DA SILVA, MATRÍCULA: 01.086-3, LOTAÇÃO: SUDOC, QUINQUÊNIO: 18/11/92 A 16/11/97; NOME: ANA PAULA REIS DEL SARTO, MATRÍCULA: 01.094-4, LOTAÇÃO: S. JURÍDICO, QUINQUÊNIO: 13/11/92 A 11/11/97; NOME: EDILURDES BOSE DE MOURA, MATRÍCULA: 01.095-2, LOTAÇÃO: GECONV, QUINQUÊNIO: 01/12/92 A 29/11/97.

LUIZ RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 859, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XL III do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: AUTORIZAR a concessão de 3,5 (três e meia) diárias ao servidor LUIS RIOGI MIURA, no período de 03 a 05 de dezembro de 1997, para participar do 38º Encontro Nacional de Integração dos DETRAN's na Cidade de São Paulo - SP.

CARLOS REZENDE PINTO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de

23 Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.420/97; resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente BM MOYSES CAMPOS CARDOSO, Mat.01.485-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 2º **TEN BM**, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1º, alínea "b", 88, I; 91, I; e 92, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 101; 103, parágrafo único; e 107, I, II, alínea "b" e III, da Lei nº 5.906 de 23 Jul 73, - **LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF-combinados com os Decretos nº 9.435, de 06 Mai 86, e 11.309, de 23 Nov 88, e ainda, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.435, de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 Mar 87, por contar com mais de 30 anos de serviço.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.421/97; resolve:

Reformar, ex officio, o 3º SARGENTO BM JOAB AUGUSTO MOREIRA, Mat.05.720-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo de **Segundo-Tenente BM**, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, II; 95, II; 97, V, § 2º; 98; 99, §§ 1º e 2º, alínea "b"; do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, c/c os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 106, II, § 4º; 107, I, II, alínea "c" e III; da Lei nº 5.906 de 23 Jul 73, - **LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF-combinados com os Decretos nº 9.435, de 06 Mai 86, e 11.309, de 23 Nov 88, e ainda, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.435, de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 Mar 87, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.422/97; resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o CABO BM DILSON SOUZA LOPES, Mat.02.003-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 3º **SGT BM**, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1º, alínea "c", 88, I; 91, I; e 92, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; e 107, I, II, alínea "b" e III, da Lei nº 5.906 de 23 Jul 73, - **LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF-combinados com os Decretos nº 9.435, de 06 Mai 86, e 11.309, de 23 Nov 88, e ainda, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.435, de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 Mar 87, por contar com mais de 30 anos de serviço.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.423/97; resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o CAPITÃO QOBM/Adm. AGOSTINHO DE SOUSA NETO, Mat.01.183-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos calculados sobre o soldo integral de **MAJOR BM**, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1º, alínea "a", 88, I; 91, I; e 92, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; e 107, I, II, alínea "b" e III, da Lei nº 5.906 de 23 Jul 73, - **LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF-combinados com os Decretos nº 9.435, de 06 Mai 86, e 11.309, de 23 Nov 88, e ainda, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.435, de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 Mar 87, por contar com mais de 30 anos de serviço.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.878/97; resolve:

Reformar, ex officio, o 2º SARGENTO BM ITAMAR BARBOSA FREITAS, Mat.01.869-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com os proventos calculados com base no soldo de **Segundo-Tenente BM**, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, II; 95, II; 97, V, § 2º; 98; 99, §§ 1º e 2º, alínea "b"; do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86 - em conformidade com os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 106, II, § 4º; 107, I, II, alínea "c" e III; da Lei nº 5.906 de 23 Jul 73, - **LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF-combinados com os Decretos nº 9.435, de 06 Mai 86, e 11.309, de 23 Nov 88, e ainda, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 de Mar 87, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.**

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb

## DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATO DO DIRETOR

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts 13 e 20 da Lei nº 8.255/91 (LOB), c/c os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto nº 16.036/94, em consonância nas alíneas "a" e "c" da Portaria nº 018/93, resolve:

Deferer em caráter provisório os pedidos de Pensão Militar para:

Interessada: ISMENIA BORGES FIGUEIREDO (viúva); Instituidor: ADAIR FERNANDES FIGUEIREDO; Graduação: Cabo BM Reformado; Vigência: 18/10/97; Fundamentação Legal: Arts. 7º, I; 9º, § 3º e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c o disposto das Portarias nºs. 1.444/SC-5/90, 1.583/SC-5/93 e

2.826/94 -EMFA, com a Pensão Integral, relativa aos proventos de Cabo BM.

2 - Interessadas: MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA e NORMA GERALDA DA SILVA MORETI (companheira e filha), Instituidor: HERBERT DA SILVA; Graduação: Cabo BM Reformado; Vigência: 30/12/96; Fundamentação Legal: Art. 7º, II; 9º, § 3º e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c o disposto das Portarias nºs. 1.444/SC-5/90, 1.583/SC-5/93 e 2.826/94 -EMFA, com 16,66 % para a filha e 25 % para a companheira, da Pensão relativa aos proventos de Cabo BM.

IVALDO MARQUES RABELO - TC QOBM/Comb.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: resolve:

**AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 03 de novembro de 1997, o Primeiro Tenente ALEXANDRE BERTRAND ANTUNES DA SILVA - Mat. 50.175/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, conforme BCG nº 218, de 20 de novembro de 1997.

**AGREGAR** ao respectivo Quadro, a contar de 14 de novembro de 1997, o Coronel ANTÔNIO DE CASTRO FILHO - Mat. 00.219/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ANIBAL PERSON NETO - CORONEL QOPM

## DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e da competência delegada pela Portaria nº 156 de 21 de outubro de 1987, resolve:

Conceder conforme a Lei nº 1.303, de 16 de dezembro de 1986, 05 (cinco) dias de abono de ponto aos seguintes servidores do Quadro de Pessoal Civil da Corporação: ADEMIR EUCLIDES FRANCISCO, TAP, matrícula 80.001/5; ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS, AUX.AP., matrícula 80.025/2; EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, TAP, matrícula 80.507/6; ELGA ALVES DE SOUSA, TAP, matrícula 80.508/4; MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BENZI, AAP, matrícula 81.418/4; NATAL GONÇALVES RIBEIRO, TAP, matrícula 80.600/0; ORLANDO CASTELO DE F. JÚNIOR, AAP, matrícula 81.702/3.

OMAR GOMES FILHO - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS, matrícula nº 90.118-0, Chefe de Gabinete do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir WALTER ALBUQUERQUE MELLO, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 09.12.97 a 12.12.97 por motivo do titular estar participando "V Conferência Nacional de Arquivos Públicos Estaduais."

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 28 de novembro de 1997

PROCESSO: 150.000.180/97  
INTERESSADO: WALTER ALBUQUERQUE MELLO  
ASSUNTO: Concessão de diárias

Despacho: Autorizo a concessão de 4 (quatro) diárias ao servidor WALTER ALBUQUERQUE MELLO, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, que viajará à cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 12/12/97, para participar na Conferência Nacional de Arquivos Públicos Estaduais e no Fórum Nacional de Diretores de Arquivos Públicos Estaduais.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002322/97, resolve designar Sérgio Simão Fidalgo, matrícula 1271-8, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 512/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação

de Moradores de Santa Maria, tendo por objeto a concessão de patrocínio para a realização do projeto "O CIRCO MARILEUZA CHEGOU". Tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 22/12/91, Licença-Premio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.002074/92  
 NOME : ODILIA FELIX VIEIRA DE ANDRADE  
 QUINQUÊNIO : 2º - 06.07.92 a 05.07.97  
 PROCESSO Nº : 081.002278/91  
 NOME : ORENITES HENRIQUE DA SILVA  
 QUINQUÊNIO : 5º - 31.06.92 a 30.06.97  
 PROCESSO Nº : 081.002665/92  
 NOME : ALEXANDRE JOSÉ DE QUEIROZ SANTOS  
 QUINQUÊNIO : 2º - 11.02.90 a 10.04.95  
 PROCESSO Nº : 081.001374/92  
 NOME : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
 QUINQUÊNIO : 3º - 18.05.92 a 17.05.97  
 PROCESSO Nº : 081.001593/92  
 NOME : VITOR JOSÉ DE CASTRO  
 QUINQUÊNIO : 3º - 10.05.90 a 09.05.95  
 PROCESSO Nº : 081.000242/92  
 NOME : EDILEUZA DE FÁTIMA ALVES CARDOSO  
 QUINQUÊNIO : 3º - 12.02.92 a 11.02.97

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.003011/97, resolve:

Conceder a servidora MARIA ELZA DE LACERDA, matrícula nº 825-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, a Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos de que trata a Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21 de outubro de 1992, a partir de 15 de outubro de 1997.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR  
 Em 28 de novembro de 1997

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.003265/97  
 INTERESSADO : EDUARDO ALBERTO RODRIGUES  
 ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 20.11.97, pela dependente MARIA DE LOURDES LEITE RODRIGUES (esposa), nascida em 05.10.49.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as disposições do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, resolve,

Conceder Progressão Funcional as servidoras abaixo relacionadas:

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
90.004-4	JOSELITA PEREIRA DE S. DE SOUSA	AUX. ADM. PUB	ESP	II	ESP	III	20.12.97
90.041-9	Mª GENUÍNA CAETANO MARTINS	AUX. ADM. PUB	ESP	II	ESP	III	26.12.97

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, resolve:

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei 8.112/90, e Lei 1.004 de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO	CONCESSÃO/ALTERAÇÃO		
	CONCESSÃO		TOTALIZAÇÃO
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	
Nome: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA Matrícula: 90.037-0 Processo: 151.000.033/96	1/10 DFG-08 4ª parcela	22.11.97	2/10 DFG-02 1/10 DFA-06 1/10 DFG-08

Nome: CLEVERTON DE JESUS SILVA Matrícula: 90.062-1 Processo: 151.000.035/96	1/10 DFG-02 4ª parcela	30.11.97	4/10 DFG-02
Nome: MARCELO GOMES DURÃES Matrícula: 90.040-0 Processo: 151.000.037/96	1/10 DFA-06 4ª parcela	30.11.97	4/10 DFA-06

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve: Conceder adicional de Décimos, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos		
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	TOTALIZAÇÃO
NOME: ANTONIO JOSÉ R. DA SILVA MATRÍCULA: 32.223-7 PROCESSO: 190.000.526/94	1/10 DF-02	19.11.97	6/10 GE-01, 2/10 DF-06, 1/10 GE-02 e 1/10 DF-02
NOME: SÉRGIO ULISSES S. JATOBA MATRÍCULA: 33.511-8 PROCESSO: 190.000.530/94	1/10 DF-11	09.12.97	6/10 DF-12 e 4/10 DF-11
NOME: ANA CLAUDIA FICHE MUNIZ MATRÍCULA: 33.554-1 PROCESSO: 146.000.137/94	Substituir 2/10 DF-05 por 2/10 DF-08	16.07.97	4/10 GE-02, 2/10 DF-12, 2/10 DF-09 e 2/10 DF-08
NOME: GILMAR DE ALMEIDA VAZ MATRÍCULA: 37.911-5 PROCESSO: 190.000.097/96	1/10 DF-09	22.12.97	4/10 DF-09
NOME: JOSELÚCIO MANOEL NUNES MATRÍCULA: 38.968-4 PROCESSO: 190.000.178/97	1/10 GE-02	09.12.97	2/10 GEG-02
NOME: CLAUDIA REGINA SOUZA FERREIRA MATRÍCULA: 43.346-2 PROCESSO: 190.000.006/97	1/10 DF-03	19.12.97	2/10 DF-03

FRANCISCO DANTAS

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve: Transformar para décimos a vantagem pessoal dos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Transformação			
	LEI 8.911/94	VIGÊNCIA	LEI 1.004/96	VIGÊNCIA
NOME: MARIA DA DORES GALVÃO MATRÍCULA: 22.399-9	5/5 DF-02	12.07.94	10/10 DF-02	01.02.96
NOME: JOANA D'ARC DA C SANTOS MATRÍCULA: 23.206-8	5/5 DF-02	12.07.94	10/10 DF-02	01.02.96
NOME: MARIA ODILIA QUEIROZ MATRÍCULA: 23.211-4	5/5 DF-02	12.07.94	10/10 DF-02	01.02.96
NOME: MARIA LÚCIA DA SILVA MATRÍCULA: 24.654-9	5/5 DF-02	12.07.94	10/10 DF-02	01.02.96
NOME: MARIA VALDECI DA S. DE MOURA MATRÍCULA: 25.862-8	4/5 DF-06 1/5 DF-09	12.07.94	8/10 DF-06 2/10 DF-09	01.02.96
NOME: SUELI CAPRIATA VACARRO MATRÍCULA: 28.706-7	5/5 DF-11	12.07.94	10/10 DF-11	01.02.96
NOME: ELÉONORA MARIA B. DE ARAUJO MATRÍCULA: 28.710-5	4/5 DF-11 1/5 DF-12	12.07.94	8/10 DF-11 2/10 DF-12	01.02.96
NOME: JOÃO ALBERTO ZANINA LIMA MATRÍCULA: 30.463-8	1/5 DF-06	05.07.95	2/10 DF-06	-01.02.96
NOME: JURACI GOMES DA SILVA MATRÍCULA: 30.803-X	2/5 DF-02	12.07.94	2/10 DF-02	01.02.96
NOME: MARIA ERENEIDE VIRIATO MATRÍCULA: 30.805-6	5/5 DF-02	12.07.94	10/10 DF-02	01.02.96
NOME: ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 30.903-6	5/5 DF-09	12.07.94	10/10 DF-09	01.02.96
NOME: ANA CRISTINA GADELHA C. DA SILVA MATRÍCULA: 30.956-7	4/5 DF-02 1/5 DF-05	12.07.94	8/10 DF-02 2/10 DF-05	01.02.96
NOME: DILTON BATISTA SILVA MATRÍCULA: 30.967-2	5/5 DF-13	12.07.94	10/10 DF-13	01.02.96
NOME: MOEMA PEREIRA ROCHA DE SA MATRÍCULA: 33.965-2	2/5 DF-11 2/5 EC-02	12.07.94	4/10 DF-11 4/10 EC-02	01.02.96
NOME: MARIA REGINA DE L. G. S. DE SA MATRÍCULA: 34.227-0	4/5 DF-12 1/5 DF-13	12.07.94	8/10 DF-12 2/10 DF-13	01.02.96
NOME: NILVAR FERREIRA MENDES MATRÍCULA: 34.709-4	-1/5 GE-02	31.10.95	2/10 GE-02-	01.02.96
NOME: MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 36.422-3	1/5 GE-02	31.10.95	2/10 GE-02	01.02.96
NOME: NEWTON ARAUJO JUNIOR MATRÍCULA: 36.768-0	1/5 DF-12	12.07.94	2/10 DF-12	01.02.96
NOME: ALDO CESAR V. FERNANDES MATRÍCULA: 37.377-X	1/5 DF-09	04.05.95	2/10 DF-09	01.02.96
NOME: NEDER AQUINO GUIDA MATRÍCULA: 37.406-7	1/5 DF-05	06.01.96	2/10 DF-05	01.02.96

NOME: CARLOS HENRIQUE C. ARAGÃO MATRÍCULA: 37.439-3	1/5 DF-09	04.05.95	2/10 DF-09	01.02.96
NOME: FABIANA TAVARES RIBEIRO MATRÍCULA: 37.456-3	1/5 DF-11	04.05.95	2/10 DF-11	01.02.96
NOME: ANA EMILIA DE OLIVEIRA CAMPOS MATRÍCULA: 37.487-3	1/5 DF-05	03.08.95	2/10 DF-05	01.02.96
NOME: ELIETE FERNANDES CAVALCANTE MATRÍCULA: 37.494-6	1/5 DF-02	03.08.95	2/10 DF-02	01.02.96
NOME: MARIA DE FÁTIMA BONFIM DUTRA MATRÍCULA: 37.514-4	1/5 DF-03	27.08.95	2/10 DF-03	01.02.96
NOME: JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO MATRÍCULA: 37.583-7	1/5 DF-09	31.05.95	2/10 DF-09	01.02.96
NOME: GISLENE Mª DOS SANTOS NOGUEIRA MATRÍCULA: 37.616-7	1/5 DF-11	16.08.95	2/10 DF-11	01.02.96
NOME: ANTÔNIO ADRIANO B. CHAVES MATRÍCULA: 37.639-6	1/5 DF-09	05.03.95	2/10 DF-09	01.02.96
NOME: DANIELA NUNES LORENZETTI MATRÍCULA: 37.658-2	1/5 GE-02	31.10.95	2/10 GE-02	01.02.96
NOME: LEIDER ALVES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 37.668-X	1/5 DF-11	30.11.95	2/10 DF-11	01.02.96
NOME: RODRIGO STUÐART CORREA MATRÍCULA: 37.695-7	1/5 DF-09	26.02.95	2/10 DF-09	01.02.96
NOME: CÍCERO DEDICE DE GÓES JUNIOR MATRÍCULA: 37.847-X	1/5 GEG-03	22.06.95	2/10 GEG-03	01.02.96
NOME: GLAUCIENE MARIA G. SEIXAS MATRÍCULA: 37.850-X	1/5 DF-03	24.03.95	2/10 DF-03	01.02.96
NOME: MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS MATRÍCULA: 37.890-9	1/5 DF-02	30.05.96	2/10 DF-02	01.02.96
NOME: RAIMUNDA NONATO MACEDO MATRÍCULA: 37.889-5	1/5 GE-01	31.08.95	2/10 GE-01	01.02.96
NOME: DENISE CARVALHO DA SILVA MATRÍCULA: 37.914-X	1/5 DF-09	31.07.95	2/10 DF-09	01.02.96
NOME: IZABEL LAURINDA DOS SANTOS MATRÍCULA: 38.027-X	1/5 GE-01	01.09.95	2/10 GE-01	01.02.96
NOME: ELIANA MARQUES BARRETO MATRÍCULA: 38.074-1	1/5 DF-03	31.05.95	2/10 DF-03	01.02.96
NOME: ERIEL SINVAL CARDOSO MATRÍCULA: 38.081-4	1/5 DF-09	13.04.95	2/10 DF-09	01.02.96
NOME: LUIZALICE BARBARO G. LABARRERE MATRÍCULA: 38.084-9	4/5 DF-11 1/5 DF-14	12.07.94	8/10 DF-11 2/10 DF-14	01.02.96
NOME: RAIMUNDA DIAS QUIRINO MATRÍCULA: 38.090-3	1/5 GE-01	12.07.94	2/10 GE-01	01.02.96
NOME: ANTÔNIA MARIA DA C. OLIVEIRA MATRÍCULA: 38.599-9	1/5 DF-02	25.05.95	2/10 DF-02	01.02.96
NOME: ANGELINA LINA NEIVA MATRÍCULA: 38.661-8	1/5 DF-03	31.05.95	2/10 DF-03	01.02.96
NOME: MARIA LEIDES L. N. MEIRELLES MATRÍCULA: 38.663-4	1/5 DF-04	31.05.95	2/10 DF-04	01.02.96
NOME: OSVALDINA ALVES TORRES MATRÍCULA: 38.786-X	1/5 GE-01	31.10.95	2/10 GE-01	01.02.96
NOME: ADRIANA BORGES DE LIMA MATRÍCULA: 39.783-0	1/5 DF-05	31.05.95	2/10 DF-05	01.02.96
NOME: FABIANA DOS SANTOS SILVA MATRÍCULA: 39.814-4	1/5 DF-02	19.03.95	2/10 DF-02	01.02.96
NOME: KÁTIA BRUNO DA S. PINTO MATRÍCULA: 39.849-7	1/5 DF-04	07.03.95	2/10 DF-04	01.02.96
NOME: JÚLIO CESAR DE A. SOBRAL MATRÍCULA: 42.723-3	1/5 DF-02	28.11.95	2/10 DF-02	01.02.96
NOME: LUIZ ALFREDO A. DE SOUZA MATRÍCULA: 44.895-8	4/5 DF-11	07.01.96	8/10 DF-11	01.02.96
NOME: DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA MATRÍCULA: 46.454-6	4/5 DF-11 1/5 DF-12	24.08.95	8/10 DF-11 2/10 DF-12	01.02.96

FRANCISCO DANTAS

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**  
**DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço Nº 019 de 29 de agosto de 1.994, resolve:

Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado			Órgão	Finalidade
		ANOS	MESES	DIAS		
Antonio Marques Tristão	73.893-X	03	04	01	INSS	Disponibilidade e Aposentadoria
Oswaldo Arindo da Silva	76.745-X	01	08	13	SLU	Adicional por Tempo de Serviço, Disponibilidade e Aposentadoria.
Antonio Estevão da Silva	78.736-1	10	07	05	INSS	Disponibilidade e Aposentadoria
Maria de Lourdes S. Azevedo	83.084-4	03	03	24	INSS	Disponibilidade e Aposentadoria

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, resolve: Conceder adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96 aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Antônio Pereira da Silva MATRÍCULA: 77.976-8 PROCESSO: 094.000994/94	FRAÇÃO 1/10 DFG-09	VIGÊNCIA 11/11/97	TOTAL 2/10 DFG-03 6/10 DFG-09
--	-----------------------	----------------------	-------------------------------------

NOME: José Nilton Arrais da Silva MATRÍCULA: 81.160-2 PROCESSO: 094.000162/96	1/10 DFG-03	25/11/97	4/10 DFG-03
NOME: Zacarias José da Silva MATRÍCULA: 82.723-1 PROCESSO: 094.001007/94	1/10 DFG-07	11/11/97	2/10 DFG-03 4/10 DFG-07
NOME: Pedro Lopes de Oliveira MATRÍCULA: 83.006-2 PROCESSO: 094.000329/96	1/10 DFG-03	20/11/97	4/10 DFG-03
NOME: Gilvaneide Pereira Durães MATRÍCULA: 83.950-7 PROCESSO: 094.000333/96	1/10 DFG-03	09/11/97	4/10 DFG-03

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DAS SESSÕES**

RETIFICAÇÃO (\*)

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3293, de 11/11/97, na parte relatada pelo Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, a decisão correta adotada no Processo nº 1810/97 é a seguinte:

PROCESSO Nº 1810/97 (apenso o de nº 030.009.284/96) - Aposentadoria de LUIZ CEZÁRIO DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 8005/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos cópia autenticada da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do inativo, para aferição do nome correto do servidor.

(\*)República por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 227, de 25/11/97, página 9682.

**Brasília está  
cada vez  
mais legal.  
Dá gosto  
viver assim.**

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



**SEÇÃO III**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 020.001.613/97 - PARTES: DISTRITO FEDERAL X MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. OBJETO: Desenvolvimento de projeto de fortalecimento e modernização da área fiscal do Distrito Federal. FINANCIAMENTO DO PNUD E DE COMPARTILHAMENTO DE CUSTOS: US\$ 7.744.334,00 dólares norte-americanos. DATAS DO PROJETO: 09/08/1997 a 09/08/1999. DATAS DE ORÇAMENTO DO PROJETO: 1997 a 1999. NÚMERO DO PROJETO: BRA/97/018/A/99. TÍTULO DO PROJETO: Modernização Fiscal do Governo do Distrito Federal. PRINCIPAL FONTE DE FUNDOS: IPF. ASSINATURA: Em 18/09/97 pelo Sr. Governador do Distrito Federal, CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE. Em 03/10/97 pelo Sr. Diretor da ABC, ELIM S. DUTRA. EM 10/10/97 pelo sr. Representante Residente do PNUD, CÉSAR A. MIGUEL.

Of. 092/97.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 000.965/97; Convênio: nº 02/97; Do Convênio firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL(CONVENIENTE) e o BANCO DO BRASIL S.A.(BANCO); Objeto: prestação de serviços de pagamento de salários e recolhimento de tributos, taxas e contribuições decorrentes da folha de pagamento da CLDF; Vigência: 25.11.97 até 24.11.98; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Data da assinatura: 25.11.97; Partes: pela CONVENIENTE: Dep. Lúcia Helena de Carvalho; pelo BANCO: José Ricardo Filho; Testemunhas: Ronan Batista de Souza e Robson Crispim Costa.

**SECRETARIA DE GOVERNO**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 25/97

PROCESSO Nº: 030-008743/97

OBJETO: Aquisição de paredes divisórias

A CPL/SEG, torna público para quem possa interessar, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe:

Todas empresas participantes foram desclassificadas conforme artigo 48 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994.

As licitantes deverão apresentar novas propostas no dia 09 de dezembro às 10 horas na sala 325 do Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 3 de dezembro de 1997  
GILVAN MARQUES TEIXEIRA  
Presidente da CPL

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
NOVEMBRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Brasília, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938-DF, torna público a relação de compras, obras e serviços do mês de novembro de 1997.

CONVITE				
NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
705	1- soquete p/ lâmpada fluorescente convencional	0,15	84,00	Adler Asses. Empr. e Rep.
	2- quadro de distrib. de luz de embutir de 24 divisões med. 332x332x95mm c/ barramento de cobre	110,00	440,00	
	3- quadro de distrib. de luz de sobrepor p/ 24 divisões med. 450x315x135mm c/ barramento de cobre	100,00	100,00	

706	tampa p/ um módulo cor cinza escuro	0,72	105,12	Sudoeste Com. e Serv.	
707	1- arame galvanizado nº 14	5,00	20,00	ACP de Medeiros	
	2- fio de cobre isolado de PVC p/ 750V de 2,5mm vermelho	0,15	930,00		
	3- fio de cobre isolado de PVC p/ 750V de 2,5mm cor preta	0,15	1.380,00		
	4- fio de cobre isolado de PVC p/ 750V de 2,5mm cor verde	0,15	225,00		
	5- tampa p/ dois módulos cor cinza	0,97	15,52		
	6- tampa cega 4x2 retangular cor cinza escuro	0,50	25,00		
	7- tampa cega 4x4 redonda cor cinza	1,20	120,00		
	8- lâmpada fluorescente 40w 220v	2,35	658,00		
	9- fita isolante anti-chama rl. c/ 20m	1,00	75,00		
	10- eletroduto (condutele) de PVC rígido auto extingüível cor cinza escuro c/ rosca de 3/4" 3m	1,56	3.659,76		
	11- luva c/ rosca p/ eletroduto de PVC rígido cor cinza escuro	0,48	614,40		
	12- bucha c/ rosca p/ eletroduto de PVC rígido cor cinza escuro	0,57	883,50		
	13- braçadeira p/ eletroduto condutele de PVC rígido cinza escuro 25mm (3/4")	0,67	1.048,55		
708	1- bucha de nylon 8-6 cx. c/ 100 p/ fixação de braçadeira	2,75	44,00	Braluz Elétricos	Mat.
	2- cabo sintenax de 4x10mm	3,61	162,45		
	3- cabo sintenax de 4x10mm	8,81	220,25		
	4- interruptor de uma tecla simples 10a 250v	0,91	59,15		
	5- interruptor de uma tecla paralelo 10a 250v	1,25	20,00		
	6- interruptor duas teclas simples 10a 250v	1,82	14,56		
	7- interruptor uma tecla simples e tomada universal 10a 250v	1,82	14,56		
	8- tomada universal 10a 250v	0,91	218,40		
	9- conjunto astop sobrepor 20a p/ ar condicionado	11,50	115,00		
	10- calha c/ suporte p/ lâmpada fluorescente 1x40w	3,21	64,20		
	11- calha c/ suporte p/ lâmpada fluorescente 2x40	3,64	473,20		
	12- disjuntor monopolar c/ acionamento na porta do qd. de 20a	3,05	222,65		
	13- disjuntor tripolar c/ acionamento na porta do qd. de 30a	20,98	41,96		
	14- disjuntor tripolar c/ acionamento na porta do qd. 50a	20,98	41,96		
	15- condulate tp. LB de PVC rígido na cor cinza escuro c/ rosca d=2,5mm (3/4")	2,34	795,60		
	16- condutele tp. LL de PVC rígido cor cinza escuro c/ rosca D= 25mm (3/4")	2,37	47,40		
	17- condutele tripolar de PVC rígido cor cinza escuro c/ rosca D=25mm (3/4")	2,37	47,40		
	18- condutele tp. T de PVC rígido cor cinza escuro c/ rosca D=25mm (3/4")	3,72	334,80		
	19- condutele tp. X de PVC rígido cor cinza escuro c/ rosca D=25mm (3/4")	4,14	124,20		
	20- reator de partida rápida 1x40w/220v	6,65	133,00		
	21- reator de partida rápida 2x40w/220v	9,26	1.203,80		
727	manut. corretiva e preventiva sem reposição de peças nos equip. de informática da RA-1	1.794,01	1.794,01	Top Informática	Micro
741	1- plator de embreagem p/ WV gol ap. 1.6 (88/89)	34,00	34,00	Cardoso Peças	Auto
	2- pastilhas de freio p/ WV gol 1000 94	8,00	8,00		
	3- pastilhas de freio p/ GM Chevette 93	4,70	4,70		
	4- lâmpada p/ lanterna de 2 pólos	0,39	0,39		
	5- lâmpada 12v 60/55 p/ farol	3,50	3,50		
	6- colar de embreagem p/ WV gol ap. 1.6 (88/89)	10,00	10,00		

742	1- pneu e roda 417-30 a 1140 p/ pá mecânica 2- câmara de ar 17,5x25 p/ pá mecânica	3.350,00 114,00	3.350,00 114,00	Recapagem Royal
743	1- lona de freio p/ WV gol 1000/94 2- lona de freio p/ WV gol ap 1.6 (88/89) 3- lona de freio p/ GM chevette93 4- capa p/ banco p/ WV gol 88/89 5- capa de banco p/ GM chevette93 6- disco de embreagem p/ WV gol ap 1.6 88/89 7- rolamento interno p/ roda traseira WV gol 1000 94 8- rolamento interno p/ roda traseira WV gol 1000 94 9- pastilhas de freio p/ WV gol ap 1.6 88/89 10- lanterna traseira p/ GM chevette ano 93 completo lado esquerdo e direito 11- lanterna traseira p/ WV kombi pick up 94 completa lado esquerdo e direito 12- lâmpada p/ lanterna de 1 polo 13- garfo de embreagem p/ WV gol 1.6 88/89 14- retrovisor p/ pá mecânica 15- suporte do retrovisor p/ pá mecânica	2,98 2,98 3,70 67,00 67,00 33,00 4,70 4,90 5,40 21,00 13,98 0,38 7,50 899,00 899,00	2,98 2,98 3,70 134,00 134,00 33,00 9,40 9,80 5,40 21,00 27,96 15,20 7,50 899,00 899,00	Auto Peças Roda Mil
744	1- tapetes p/ WV gol 1.6 88/89 2- cruzeta do carda p/ ford cargo C1215	19,50 37,60	19,50 37,60	Rural Auto Peças
764	colocação de piso vinílico 2.0mm de espessura em placas de 0,30x0,30m cor a escolher marca paviflex	3.542,20	3.542,20	Pisorama - Pisos Revest.
786	implant. De quadra poliesportiva no acampamento da Telebrasília	39.544,72	39.544,72	Construtora Moura
789	1- filme fotográfico colorido c/ 12 poses asa 100 de 135mm 2- fita VHS p/ video cassete duração de 120mm 3- fita cassete p/ gravador de 60mm	3,20 3,33 1,40	640,00 166,50 28,00	Cine Foto Universitário -ME
791	leitor copiador p/ filmes de rolo 35mm e cartão janela modelo 630 c/ garantia de 12 meses c/ manut. preventiva e corretiva	38.400,00	38.400,00	Maqplan Máq. P/ Escritórios
792	capa de processo cartolina amarela 240g/m DF/SDCA/008	0,08	800,00	Petry - Gráfica e Editora
793	autorização p/ trafegar fora do horário do expediente	3,00	60,00	Editora Semper
794	envelope offico 11,4x22,9mm DF/SDCA 015	0,038	76,00	Gráfica Papeleria Ocidental
795	alvará de funcionamento DF/OF/045	0,02	160,00	Athalaia Gráfica e Papeleria
796	documento de arrecadação (DAR) DF/OFI/131 12x4	1,38	69,00	Alvarenga Solano
797	formulário contínuo Nota de Empenho med. 250x350mm 03 vias cx. C/ 03 mil	148,00	148,00	Scribo Formulários
802	betoneira basculante cap. De mistura 320l c/ garantia de 6 meses, equip. c/ motor TE-16	728,10	2.184,30	Ferragens Brasil
<b>TOTAL</b>			<b>110.811,78</b>	

**TOMADA DE PREÇO**

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
752	locação de máq. Xerográf.	15.000,00	15.000,00	Xerox do Brasil
774	execução de obras de implant. De calçadas	178.200,00	178.200,00	Ebo - Eng. Incorp.
775	execução de obras de implant. De calçadas	178.200,00	178.200,00	Ebo - Eng. Incorp.
776	execução de obras de recuperação de calçadas	99.000,00	99.000,00	Ebo - Eng. Incorp.
777	execução de obras de recuperação de calçadas	198.000,00	198.000,00	Ebo - Eng. Incorp.
<b>TOTAL</b>			<b>668.400,00</b>	

**CONCORRÊNCIA**

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
719	reaj. Do serv. De vigil. armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade	18.340,72	18.340,72	Brasília Segurança

720	serv. de vigil. Armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade	27.109,51	27.109,51	Brasília Segurança
731	serv. de locação de caminhão carroceria ¾ p/ conserv. Manut. de áreas ajardinadas	810,50	810,50	Donizete Gontijo Borges
734	serv. de locação de caminhão basculante toco caçamba de 6m³ p/ conserv. e manut. de áreas ajardinadas	4.244,60	4.244,60	Aldenora M. Corrêa
755	locação de caminhão carroceria p/ serv. de conserv. e manut. de áreas ajardinadas	3.000,00	3.000,00	Donizete G. Borges
756	locação de caminhão basculante toco caçamba p/ serv. de conserv. e manut. de áreas ajardinadas	18.000,00	18.000,00	Aldenora M. Corrêa
803	serv. de vigil. Armada e/ou desarmada no Parque da Cidade	27.109,50	27.109,50	Brasília Segurança
804	reaj. do serv. de vigil. Armada e/ou desarmada no Parque da Cidade	9.373,08	9.373,08	Brasília Segurança
805	serv. de vigil. Armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade	27.109,50	27.109,50	Brasília Segurança
806	reaj. do serv. de vigil. Armada e/ou desarmada no Parque da Cidade	17.124,84	17.124,84	Brasília Segurança
<b>TOTAL</b>			<b>152.222,25</b>	

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

718	conserto e revisão geral em bebedouros da ADM.	1.190,00	1.190,00	Refrig. Sabrina
733	transformação da rótula interna em asfalto da SQS 206	1.329,51	1.329,51	Conservenge
738	transformação da rótula interna em asfalto da SQS 206	1.329,51	1.329,51	Conservenge
745	execução de 02 quebra-molas (tp II) na Via L4 Norte	2.681,50	2.681,50	Conservenge
753	serviço de portes e telegramas	1.000,00	1.000,00	ECT
757	cachê da banda Elfus c/ apresent. No dia 04/12, no proj. Roda Viva	2.000,00	2.000,00	Alcino M. Cavalcante
759	gás liqüefeito de 13kg	95,00	95,00	Minasgás
767	contrato do serv. de manut. de redes e equip. do sist. De iluminação pública	115.717,32	115.717,32	CEB
768	1- leite integral longa vida cx. 01L 2- açúcar cristal pct. 5kg	0,65 1,99	109,20 398,00	Supermercado Planalto
769	café moído pct. 500gr	2,55	510,00	Café Forte
778	1- carga p/ extintor de incêndio tp. Espuma 10L 2- carga p/ extintor de incêndio tp. Gás carbônico 2kg 3- carga p/ extintor de incêndio tp. gás carbônico 4kg	23,00 15,00 25,00	92,00 30,00 275,00	Extintec's Equip. Contra Incêndio
779	1- carga p/ extintor de incêndio P.QS/CAP 6kg 2- carga p/ extintor CO² 6kg 3- carga p/ extintor AP 10L	18,00 29,50 18,00	216,00 442,50 72,00	Know How Equip. Contra Incêndio
780	freezer horizontal 420L	850,00	850,00	Continental Com.
781	1- a Lei 4.320 comentada 2- Código Tributário 3- comentários a Lei de licitação da administração pública	31,00 16,00 66,00	31,00 16,00 66,00	Livraria e Editora Brasília Jurídica
787	execução de pavimentação asfáltica c/ implant. De meios-fios e criação de canteiro central na Via EPAA	78.325,06	78.325,06	NOVACAP

790	1- dente de concha p/ pá mecânica 2- parabrisa dianteiro p/ pá mecânica	75,00 580,00	75,00 580,00	Nogueira S/A
<b>TOTAL</b>			<b>207.430,60</b>	

**INEXIGÍVEL**

710	conta de água/esgoto	21.518,35	21.518,35	CAESB
711	conta de energia elétrica	20.991,20	20.991,20	CEB
713	cachê do gp. Trem das Cores c/ apresent. No Eixo Norte, nos dias 16/11, 23/11, 30/11, 7/11 e 14/12, no proj. Domingueira no Eixo	7.500,00	7.500,00	Baratona Agito Comum. Eventos
714	cachê do cantor e compositor Adriano Faquini c/ apresent. No dia 9/11, no proj. Domingo no Parque	2.000,00	2.000,00	Adriano Faquini
715	aquisição de vale transporte	13.758,20	13.758,20	BRB
716	aquisição de vale transporte	925,80	925,80	V. Anapolina

717	aquisição de vale transporte	54,00	54,00	Taguatur
721	conta de água/esgoto	1.846,94	1.846,94	CAESB
722	cachê do gp. Tabula c/ apresent. No dia 08/11, no proj. Nossa Feira	1.000,00	1.000,00	Fernando Saxuguche
723	conta de água/esgoto	21.013,11	21.013,11	CAESB
724	conta de água/esgoto	29.778,33	29.778,33	CAESB
726	serv. de consumo de energia elétrica do sist. de iluminação pública	19.335,00	19.335,00	CEB
728	cachê do gp. Teatral Cia da Ilusão, proj. Nossa Feira 08/11 e proj. Domingo no Parque 09/11	500,00	500,00	Alberto Bruno Prod. E Prom. Art.
729	conta de energia elétrica	4.121,52	4.121,52	CEB
730	conta de energia elétrica	21.167,71	21.167,71	CEB
735	cachê do gp. Bagagem Cia de Bonecas, proj. Roda Viva 04/12 e proj. Nossa Feira 06/12 e proj. Roda Viva 07/12	1.000,00	1.000,00	Marciano Rezende
736	cachê dos gp's de Coro de BSB, proj. Natal de Luz e Arte c/ segue Coral Cantos firmas (22/12), Coral Comunhão (22/12), Coral da Biblioteca de Most. BSB (23/12), Coral Soldados do Fogo (24/12), Coral Lábios da Lua (25/12)	3.000,00	3.000,00	Hamilton R. Ribeiro (Fed. De Coros BSB)
739	conta de água/esgoto	33.285,93	33.285,93	CAESB
740	conta de energia elétrica	8.176,53	8.176,53	CEB
746	conta de energia elétrica	280,22	280,22	CEB
747	conta de água/esgoto	1.179,83	1.179,83	CAESB
749	conta de energia elétrica	39,68	39,68	CEB
750	conta de energia elétrica	6.351,05	6.351,05	CEB
751	conta de energia elétrica	6.806,67	6.806,67	CEB
754	conta de telefônica	20.000,00	20.000,00	Telebrasil
758	cachê gp. Teatral Via Sacra ao vivo de Planaltina p/ apresent. Nos dias 21, 22, 23, 24 e 25/12, proj. Natal de Luz e Arte	5.400,00	5.400,00	Via Sacra ao Vivo de Planaltina
766	serv. de consumo de energia elétrica do sist. de iluminação pública	395.330,91	395.330,91	CEB
788	conta de água/esgoto	1.846,94	1.846,94	CAESB
798	conta de água/esgoto	711,46	711,46	CAESB
799	cachê c/ contratação da artista plástica p/ restaurar e criar novas peças gigantes do presépio de natal exposto na Esplanada dos Ministérios	20.000,00	20.000,00	Dilma Carvalho Costa
800	conta de água/esgoto	23.295,22	23.295,22	CAESSB
801	conta de energia elétrica	6.539,07	6.539,07	CEB
807	reconhec. De dívida c/ conta de água/esgoto set/96	56.649,96	56.649,96	CAESB
808	reconhec. De dívida c/ conta de água/esgoto set/96	5.000,00	5.000,00	CAESB
809	reconhec. De dívida c/ conta de água/esgoto out/96	94.989,50	94.989,50	CAESB
810	reconhec. De dívida c/ conta de energia elétrica out/96	26.491,09	26.491,09	CEB
	<b>TOTAL</b>		<b>881.884,22</b>	

## PESSOAL

709	diárias p/ ADM. BSB p/ participação da III Assembléia Geral da Organização das Cidades Patrimônio Mundial	154,72	154,72	Antônio Carlos de Andrade
712	ressarc. De remuneração e encargos sociais do servidor Antônio C. de Andrade ADM. BSB	18,95	18,95	Ministério da Saúde
725	reconhec. De dívida	12.837,18	12.837,18	Manoel a Pinto e Outros
765	ressarc. dos servidores Luiz Carlos B. Santos e Neio Lúcio de Campos chefe de gabinete	3.533,35	3.533,35	FUB
782	vencimentos e vantagens fixas da folha normal	322.450,84	322.450,84	BRB
783	auxílio creche da folha normal	8.341,00	8.341,00	BRB
784	salário família da folha normal	41,76	41,76	BRB
811	INSS da folha normal	12.346,56	12.346,56	INSS
	<b>TOTAL</b>		<b>359.724,36</b>	

A SEÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 50/97

À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, através da Comissão Permanente de Licitação, situada no SCN Q. 04 Bl. "C", Sala 205-B, divulga o resultado do procedimento Licitatório do Convite nº 50/97, onde sagraram-se vencedoras as firmas: DISTRIBUIDORA RIMAX COM. REP. LTDA, para o item 51; COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA, para os itens 06, 19, 26 e 46; NÚCLEO COM. DIST. E REPRESENT. LTDA, para os itens 03, 05, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 44 e 50; POLYUD COM. DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, para os itens 08, 11, 18, 31 e 48; SUPERMERCADO COELHO LTDA, para os itens 33, 41, 42, 43 e 45; DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DESCARTÁVEIS E CHOCOLATES LTDA, para os itens 01, 02, 04, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 28, 30, 38, 47 e 49; ORIENTE MÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, para os itens 15; HC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, para o item 52.

Brasília-DF, 2 de dezembro de 1997  
SANDRA CRISTINA PEREIRA  
Presidente da Comissão

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO - COMISSÃO ELEITORAL  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO  
ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Administrador Regional de Brazlândia, através das Ordens de Serviço de 03 e 05 de novembro de 1997, informa que foi prorrogada para o dia 04 de fevereiro de 1998, a eleição dos Membros do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP de Brazlândia, permanecendo o mesmo local e hora, bem como os critérios definidos no Anexo da Ordem de Serviço de 03 de novembro de 1997. As inscrições estão abertas até o dia 02 de fevereiro de 1998, às 18:00 horas, na Gerência de Planejamento da Administração Regional.

Brazlândia-DF, 01 de dezembro de 1997.  
ZULENE C. FERREIRA  
Presidente da Comissão

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/97

A Comissão de Licitação da Administração Regional de Ceilândia, comunica aos interessados na Licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços, processo nº 138.001.352/97, que no julgamento das propostas tornou-se vencedora a firma POLÍGONO PAVIMENTO - CONSTRUTORES AS SOCIADOS LTDA.

Ceilândia-DF, 28 de novembro de 1997.  
JUAN CARLOS DEL CARPIO NATCHEFF  
Presidente da Comissão

## TOMADA DE PREÇOS Nº 8/97

A Comissão de Licitação da Administração Regional de Ceilândia, comunica aos interessados na Licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços, processo nº 138.001.211/97, que no julgamento das propostas tornou-se vencedora a firma KOMATSU DO BRASIL LTDA.

Ceilândia-DF, 24 de novembro de 1997  
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA  
p/Comissão de Licitação

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 34/97

PROCESSO Nº: 137.002.835/97

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema telefônico da Administração Regional do Guará - RA X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 11 de dezembro de 1997, às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede desta RA, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao convite 034/97, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL.

Guará-DF, 2 de dezembro de 1997  
ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA  
Presidente da CPL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 14/97

PROCESSO: 140.0001280/97  
ABERTURA: 10.12.97  
LOCAL: AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

HORÁRIO : 10:00 H.  
 OBJETO : EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA 10 DA CIDADE DO PARANOA  
 TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

CONVITE Nº 14/97

CONVITE Nº 15/97

PROCESSO : 140.0001076/97  
 ABERTURA : 10/12/97 AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA  
 HORÁRIO : 15:00 H.  
 OBJETO : Aquisição de Material Permanente  
 TIPO : Menor preço

CONVITE Nº 16/97

PROCESSO : 140.0001291/97  
 ABERTURA : 10:12:97  
 LOCAL : AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOA  
 HORÁRIO : 16:30 H.  
 OBJETO : Contratação de Sonorização, Uma Dupla Sertaneja, Banda e Divulgação de Rua, para o Projeto Temporadas Populares.  
 TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

Os interessados poderão obter cópia dos Editais na Seção de Material desta RA localizado a Quadra 05 Área Especial nº 3 Parque de Obras Fone 369.1994 ou na SOF, situada na Praça Central lote 01 Fone 369.1213 Ramal 208.

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO  
 Presidente da CPL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONVITE Nº 29/97

GRUPO(s): 05.04, 20.10, 21.01

PROCESSO: 142-001043/97

OBJETO: A aquisição de peças de reposição, óleo lubrificante e bateria, bem como a contratação dos serviços de manutenção corretiva, revisão e mão-de-obra em geral, para tratores e roçadeiras, conforme estabelecido no Anexo I

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço proposto até o limite estabelecido no Anexo I

ABERTURA: 12 de dezembro de 1997

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Sala 06 da Sede da Administração Regional de Samambaia

DOTAÇÃO: 21930003 - Manutenção e Funcionamento da Patrulha Motomecanizada

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala 06 da Administração Regional de Samambaia, até às 09 horas do dia 11 de dezembro de 1997, no horário comercial, Telefone: 358 3838 Ramal: 204 ou 358 2655

OBS.: Para retirada do Convite, as firmas interessadas deverão apresentar o CRC/SEA (original ou cópia autenticada).

Samambaia-DF, 3 de dezembro de 1997

VALDEMAR ALVES DE MIRANDA  
 Divisão de Administração Geral  
 Diretor

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
 CONVITE Nº 24/97

A Comissão Julgadora do Convite em epígrafe comunica aos interessados o resultado final do julgamento das propostas na forma abaixo e informa, ainda, que apartir da publicação deste aviso, inicia-se o prazo para interposição de recursos, estando o processo a disposição dos interessados para vistas, na sala 06, da Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial.

Firma Vencedora: MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor: R\$ 64.114,63 (Sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais e sessenta e três centavos)

ROGÉRIO AMARAL  
 Presidente da Comissão

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RESULTADOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
 CONVITE Nº 13/97

PROCESSO: 134.002543/97  
 OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, com a apresentação de conjuntos musicais, em equipamento do tipo trio elétrico, em Sobradinho-DF, conforme dias, horários e locais constantes do Anexo I ao supracitado processo.  
 A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, após julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrou-se vencedora a empresa RPS - PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, por ter apresentado o menor preço para o serviço e ter atendido todas as condições do ato convocatório.

PROCESSO: 134.002542/97

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, com iluminação, dos eventos alusivos às Temporadas Populares em Sobradinho-DF, conforme dias, horários e locais constantes do Anexo I ao supracitado processo.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, após julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrou-se vencedora a empresa ACAP - BRASÍLIA SONORIZAÇÃO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, por ter apresentado o menor preço para o serviço e ter atendido todas as condições do ato convocatório

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1997  
 GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS  
 Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 158, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 1 - FEDF

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 092/95-IDR, publicado no DODF nº125, de 30-06-95, e nos termos do Memo. nº 07/97-SRS/DP/FEDF, resolve:

Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a contar de 13-12-97, o prazo de validade do concurso público para o cargo de Professor Nível 1, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme Edital de Resultado Final nº 261/95-IDR, publicado no DODF nº 239, de 13-12-95.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

De acordo.

Em, 28 de novembro de 1997

TORQUATO FERNANDO LIMA

Secretário Interino

EDITAL Nº 159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 2 E NÍVEL 3 - FEDF

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 116/95-IDR, publicado no DODF nº137, de 18-07-95, e nos termos do Memo. nº 07/97-SRS/DP/FEDF, resolve:

Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a contar de 24-01-98, o prazo de validade do concurso público para os cargos de Professor Nível 2 e Nível 3, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme Edital de Resultado Final nº 18/96-IDR, publicado no DODF nº 17, de 24-01-96.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

De acordo.

Em, 28 de novembro de 1997

TORQUATO FERNANDO LIMA

Secretário Interino

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONVITE N.º 29/97

PROC. INTER.: 030.009.242/97 - Secretaria de Administração

TIPO: Menor Preço; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

OBJETO: Combustíveis e lubrificantes: botijão de gás, óleo lubrificante, acetileno e oxigênio.

DATA DE ABERTURA: 12/12/97 - Horário: 10:00 horas

LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º andar - sala 613 Brasília-DF.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, devendo o mesmo apresentar impresso em seu corpo, dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa. O Edital encontra-se na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 09:00 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo Telefax (061)225-2795.

Brasília, 3 de dezembro de 1997

LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS

Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/97

Proc./Inter.: 030.008.208/97 - Secretaria de Administração.

Objeto: Aquisição de material de expediente e ensino, papel xerográfico, fita magnética, pilha alcalina, disquetes, respirador contra gases etc.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que o resultado de julgamento da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos localizado no 6º andar do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti.

Brasília, 3 de dezembro de 1997

LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS

Presidente da Comissão

## SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

## DEPARTAMENTO DE MATERIAL

## COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

## RESULTADO DE JULGAMENTOS

## ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Trimbase Comércio, Representação e Prestação de Serviços Técnicos Ltda	Inscrição	5305,6601,6603,9714,9736.	
Robespierre Produções Ltda - ME	Inscrição	9705.	9733.
David Comercial e Participações Ltda	Renovação	5305.	
Eleto Ferragens Araguari Ltda	Recurso	1601,1602,1603. Procurador	
Alcione Silveira	Inscrição		Indeferimento Total
Marco Marchetti S/A Hotéis	Renovação		Indeferimento Total
Agroveterinária Esplanada Ltda	Inscrição	6301.	
J. Firmo Representação e Comércio Ltda	Renovação	1802,2006,5301,0905,5303.	1803,1804,5302,6601,6602,6603,1801.
Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda	Recurso	9722.	
Disktem Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda	Inscrição	1701,1702,1704,1705. Procurador	1703.
Companion Indústria e Comércio Ltda	Inscrição	9727.	0905.
Stilo Art Encadernadora Ltda - ME	Inscrição	9707.	
Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda	Inscrição	1904.	
Radiotel Instalações Manutenção e Comércio Ltda - ME	Renovação	2006,6601,9723.	
Indústria e Comércio de Café Lopes Carvalho Ltda	Renovação	0115.	
Mináguia Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda	Renovação	0101.	
Itema Indústria Técnica de Madeira Ltda	Renovação	6801,6803,6804,6806,6809,9727.	
Clip & Clipping Publicidade e Produções Ltda	Renovação	9705.	
Elevadores Shindler do Brasil S.A.	Renovação	2016,6401,9789. Filial - Elevadores Shindler do Brasil S/A	
Itelb Indústria e Serviços Ltda	Inscrição	9734,9760,9786.	
D Peças e Acessórios para Veículos Ltda	Alteração	0504,1013,2101. Capital Social	0702.
Social Card S/C Ltda	Alteração	Capital Social	Procurador
Interlab distribuidora de Produtos Científicos S/A	Renovação		Indeferimento Total
Alfa Comércio e Distribuição de Auto Peças Ltda	Alteração	2104,2106,2110,0504,2012.	
Conde Indústria e Comércio Ltda	Inscrição	1705.	
Forjas Taurus S/A	Renovação	5202. Representante Comercial Sulbrás Consultoria e Assessoria Ltda	0701.
Augsue Comércio de Distribuição Ltda	Inscrição		Indeferimento Total

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 27 de novembro de 1997

ALDA SILVA VIVACQUA  
Presidente da Comissão

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 160, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE OPERACIONAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 111, de 04 de setembro de 1997, publicado no DODF nº 171, de 05-09-97, comunica que:

1 - o resultado da Prova Escrita Objetiva - após recurso e a listagem com a classificação final encontrar-se-ão afixados no Quadro de Avisos do IDR no dia 12-12-97.

2 - em caso de recursos contra erro material da classificação final, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 15, 16 e 17-12-97, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 161, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE ANALISTA, COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB  
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 120, de 16 de setembro de 1997, publicado no DODF nº 179, de 17-09-97, comunica que o resultado da Prova Escrita Objetiva - após recurso encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 08-12-97.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## BANCO DE BRASÍLIA S.A.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: SEKRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Locação de sistemas de alarme eletrônico, incluindo instalação, monitoração e manutenção. Contrato: DIRAD/DESEG-97/071. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02.12.97. Valor: R\$17.496,40 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 97/037. Processo: 341/97.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado: BOLONINI SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de vigilância armada para a Agência São Paulo. Contrato: DIRAD/DESEG-96/088 - I TERMO ADITIVO. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 03.01.98. Assinatura: 02.12.97. Valor: R\$77.940,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 96/037. Processo: 443/96.

## GERÊNCIA DE CONTRATOS

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação dos serviços de preparação, conferência e autenticação de documentos com a ASBACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 27.11.97. Processo nº 501/97.

ERIEL STRIEDER  
Encarregado de Serviços

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF torna públicos o resultado final da prova oral dos candidatos considerados habilitados, conforme o subitem 7.2.7 do Edital nº 1/97 - FEDF, de 21-8-97, publicado no DODF de 22-8-97 e no DOU de 25-8-97, e o resultado final do concurso, conforme os subitens 7.2.5 e 7.2.8 do Edital supracitado, dos candidatos ao cargo de Professor Nível 2 / Disciplina Inglês.

1. Resultado final da prova oral e resultado final do concurso dos candidatos ao cargo de Professor Nível 2 / Disciplina Inglês, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final do concurso, classificação final e cidade de prova.

## 1.1. CARGO: PROFESSOR NÍVEL 2 / DISCIPLINA INGLÊS

05429, Adailton de Barros Junior, 49.00, 43, Brasília / 03792, Adriane de Sousa, 43.67, 50, Brasília / 10330, Andrea Figueiredo Silva, 55.67, 27, Brasília / 30814, Andrea Souza Oliveira, 59.17, 19, Brasília / 13748, Carla Kaczan de Freitas, 30.00, 59, Brasília / 25761, Carla Monteiro de Carvalho, 54.67, 31, Brasília / 30182, Cinthia Santos Diniz, 35.83, 58, Brasília / 06494, Cintia Mattao da Silva, 38.33, 56, Brasília / 28671, Cleodon Agra Brandão Queiroz, 69.00, 7, Recife / 11010, Cristina Baines de Cicco Lima, 47.67, 46, Brasília / 31317, Daniela Ferreira Nunes, 51.33, 35, Brasília / 20338, Debora Maia Teixeira, 56.67, 23, Brasília / 08485, Deborah de Fatima da Costa, 58.00, 20, Brasília / 16430, Dione Siqueira Foss, 54.83, 30, Brasília / 25100, Eduardo Rodrigues Lima, 64.33, 12, Brasília / 09296, Elaine Cristina Mesquita, 56.50, 25, Brasília / 31658, Elizabeth Mader Gonçalves Coutinho, 76.00, 2, Brasília / 21432, Fabricio da Mota Ribeiro, 61.50, 15, Brasília / 25603, Flavio Bastos do Nascimento, 68.83, 8, Brasília / 33027, Franklin Andrade de Lima, 63.67, 13, Brasília / 26654, Gabriela Itagiba Aguiar, 56.50, 24, Brasília / 17633, Gisele Schmidt de Mello, 51.00, 36, Brasília / 32595, Heber Jones Matos Lima, 65.17, 9, Brasília / 10599, Isabelita Solano Mendes Peixoto, 72.00, 5, Brasília / 21916, Isis Tolentino Rocha, 52.83, 34, Brasília / 07755, Julieta da Gloria de Souza, 78.33, 1, Brasília / 26253, Karenina Michele e Silva Viana, 47.17, 47, Brasília / 14464, Katia Henriques de Vasconcelos, 59.83, 17, Brasília / 15209, Kerly Cristina Tolentino, 57.00, 22, Brasília / 27832, Lailah Abaide, 56.33, 26, Brasília / 08638, Leide Maria Leite Costa, 41.50, 52, Brasília / 08099, Leila Karinne Rodrigues dos Santos, 38.33, 57, Brasília / 01775, Lilian Rodrigues Viana, 50.67, 37, Brasília / 20357, Luciana Portela Albuquerque, 47.67, 45, Brasília / 28410, Luciene Maria de Jesus Lima, 49.00, 41, Brasília / 20445, Marcelo H Vieira da Silva, 72.33, 4, Brasília / 01525, Marcio Moerbeck R B da Fonseca, 64.83, 11, Brasília / 26774, Maria Angelica Iguaracema R da Costa, 75.50, 3, Brasília / 00679, Maria Aparecida Paim da Costa Cunha, 29.00, 60, Brasília / 27160, Maria da Graça Milhomens Aires, 59.33, 18, Brasília / 24181, Maria das Graças Rodrigues da Silva, 55.17, 29, Recife / 30609, Maria de Jesus Maciel Costa, 46.67, 48, Recife / 06510, Maria de Lourdes Oliveira Gomes, 40.67, 54, Brasília / 00677, Maria Isabel Maia de Menezes, 49.00, 42,

Brasília / 31351, Maria Teresinha Felizardo, 39.67, 55, Brasília / 31094, Marilene Garcia Olivi de Oliveira, 40.67, 53, Brasília / 21448, Michelle Barros Carvalho, 46.00, 49, Brasília / 28014, Monica de Holanda Cavalcanti, 62.33, 14, Brasília / 21140, Monica Pereira dos Santos, 65.00, 10, Brasília / 23089, Patricia Iris Moreira Silva, 61.00, 16, Brasília / 12893, Patricia Lucinda Manente, 54.17, 32, Brasília / 22180, Priscila de Souza Cruz, 50.33, 38, Brasília / 25308, Raquel Aparecida dos Santos, 55.33, 28, Brasília / 19560, Renata Nast Damasceno, 70.67, 6, Brasília / 09329, Rosemberg Borges Leone, 41.83, 51, Brasília / 26954, Sandra Aparecida Couto de Araujo, 53.33, 33, Brasília / 28149, Soraya Alves dos Santos Costa, 57.83, 21, Brasília / 26352, Ursula Keyla de Mendonca Siqueira, 50.33, 39, Brasília / 02290, Valdemir Lima de Souza, 48.67, 44, Brasília / 03213, Vanessa Cristina Ribeiro, 49.50, 40, Brasília.

2. Os candidatos ao cargo de Professor Nível 2 / Disciplina Inglês aprovados dentro do número de vagas oferecido deverão aguardar convocação por meio de publicação em jornais de grande circulação do Distrito Federal.

3. O resultado final dos candidatos ao cargo de Professor Nível 2 / Disciplina Inglês fica devidamente homologado pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF.

JACY BRAGA RODRIGUES  
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA Nº 19/97

Abertura: 16/01/98 às 10:30 horas; Objeto: Aquisição de açúcar, arroz, açafrão, macarrão, etc; Grupos: 01.09, 01.10, 01.15, 19.04.

Amostras: Dia 09/01/98 de 14:30 às 15:00 horas.

CONVITE Nº 85/97

Abertura: 15/12/97 às 09:30 horas; Objeto: Aquisição de material para conserto de enceradeira, liquidificador, fogão, máquina de escrever e outros; Grupos: 05.04, 07.02, 10.11, 10.13, 14.02, 16.01, 16.02, 17.01, 20.02, 20.09 e 62.01.

CONVITE Nº 88/97

Abertura: 15/12/97 às 10:30 horas; Objeto: Aquisição de placas do SIAFEM e um multiplexador; Grupos: 20.07 e 57.02.

CONVITE Nº 124/97

Abertura: 15/12/97 às 14:30 horas; Objeto: Aquisição de porta de aço; Grupo: 10.04.

TOMADA DE PREÇOS Nº 88/97

Abertura: 22/12/98 às 09:30 horas; Objeto: Aquisição de jaleco, luva térmica, luva de látex, touca e avental; Grupos: 19.02, 23.02.

Os respectivos Editais poderão ser adquiridos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 12/12/97 para os Convites nºs 085, 088 e 124/97.

Brasília, 2 de dezembro de 1997  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

TOMADAS DE PREÇOS NºS 83,84,90,91,98,100 E 101/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os Resultados de Julgamento das Tomadas de Preços nºs 083, 084, 090, 091, 098, 100, 101/97 - FEDF, encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 2 de dezembro de 1997  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL

DIVISÃO DE MATERIAL

SEÇÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
OUTUBRO/97

A SEÇÃO DE COMPRAS, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95 torna pública a relação das compras e serviços efetivados no mês de outubro de 1997.

N.E. Nº	OBRAS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
3561/97	Assento para cadeira escolar em compensado de 1ª qualidade, revestido em			

3620/97	lâmina de madeira de 1ª qualidade nos dois lados e envernizados, me. 37cmx35cmx01cm, M. Mobbus Mod. 4001. Encosto para cadeira escolar em compensado de 1ª qualidade, revestido em lâmina de madeira de 1ª qualidade nos dois lados e envernizados, med. 40cmx22cmx01cm. Rolo de master com cap. Mínima de 260 originais, para utilização em duplicador digital eletrônico mar-Duplo, mod. 2030-sc.	3,29 1,79 87,00	59.220,00 53.700,00 60.900,00	Mobbus Aço e Madeira Ltda. TTM Com. de Papéis, Limp. E Mat. Exp. Ltda.
3688/97	Veículo de fabricação nacional 0Km ano de fabricação 1997 e modelo 1998, tipo perua, na cor branca motor com potência mín. de 54cv's, movido a gasolina, álcool ou diesel, refrigerado a ar, cap. Para transporte de no mínimo 08 pessoas, com portas corredeira.	16.448,80	82.244,00	Volkswagen do Brasil Ltda.
3970/97	Toner para impressora de não impacto, a laser, hp-rm; Cartucho de tinta, duplo para impressora não impacto, tecnologia jato de tinta modelo hp deskjet 500; Cartucho de tinta, duplo, para impressora não impacto tecnologia jato de tinta modelo deskjet 660c; Cartucho de tinta, para impressora não impacto, tecnologia jato de tinta modelo deskjet 660c hp ri649a;	116,00 27,84 27,84	1.160,00 1.948,80 1.948,80	Braskon Com. e Repr. Ltda.
	Toner para impressora xerox docuprint 4508 a laser, caixa com 01 unidade durabilidade para no mínimo 4000 impressões; Disquete de 3 1/2, dupla face, alta densidade, caixa com 10 unidades.	30,90 148,40 4,30	2.472,00 59.360,00 2.580,00	

A SEÇÃO

RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
OUTUBRO/97

A SEÇÃO DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95 torna pública a Relação das Obras e Serviços de Engenharia efetivados no mês de outubro de 1997.

N.E. Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
3343/97	Valor que se empenha, para fazer face as despesas com manutenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF.	300.000,00	300.000,00	AJL Engenharia e Construção Ltda.
3864/97	Valor que se empenha para fazer face a despesas com o décimo terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 13/95-FEDF/NOVACAP.	4.111.630,66	4.111.630,66	NOVACAP - Companhia Urbanizadora Nova Capital.
3865/97	Valor que se empenha para fazer face a despesas com o décimo segundo Termo Aditivo ao convênio nº 13/95 - FEDF/NOVACAP.	144.060,71	144.060,71	NOVACAP - Companhia Urbanizadora Nova Capital

A SEÇÃO

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONVITE Nº 573/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Convite, proc. 061.008874/97, prevista para o dia 05/12/97, às 10:00 horas, foi prorrogada para o dia 10/12/97, às 14:30 horas, face alteração do PCM.

Brasília, 3 de dezembro de 1997  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONVITE Nº 602/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica que, na publicação do DODF do dia 01/12/97, página 9914, referente a avisos de licitação, onde se lê "Convite 602/97", leia-se, "Convite 606/97".

Brasília, 3 de dezembro de 1997  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

## RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

## CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
476/97	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	01, 02, 03, 04, 05
480/97	INTERNACIONAL EQUIPS. CIENTÍFICOS LTDA	01
	ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02
	Desclassificadas	
	US MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA	
	ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
	TROX DO BRASIL LTDA	
554/97	MENPHIS INFORMÁTICA LTDA	01
	NETWAY DATA COM. DE SIST. P/ INF. LTDA	02
560/97	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
563/97	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
579/97	LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	01 e 05
	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FERRAMENTAS LTDA	03 e 04
	OBS: o item 08 ficou prejudicado por falta de cotação. Foi sugerida a revogação dos itens 02, 06, 07.	

## TOMADAS DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
330/97	MOVIFLEX MÓVEIS LTDA	01 e 02
	MULTI MÓVEIS LTDA	03 e 04
	M. C. MÓVEIS E COMPONENTES LTDA	05
	COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA	06

Brasília, 3 de dezembro de 1997  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/97 (\*)

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no mural da secretaria da CPL.

Brasília, 19 de dezembro de 1997  
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

(\*) N. DA DIJOF/IN - Republicado por ter saído indevidamente sob o título - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNÇÃO HOMOCESTRO DE BRASÍLIA, no DODF nº 233, de 2.12.97, Seção III, pág. 9994.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/97

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no mural da secretaria da CPL.

Brasília, 2 de dezembro de 1997  
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE PROSEGUIMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/97

OBJETO: Locação de ônibus para prestação de serviços de transporte urbano dos empregados da NOVACAP. Data da Última Publicação no DODF 13/11/97, pág. 9.342. Comunicamos aos interessados na licitação em tela, que a data de prosseguimento será dia 05/12/97 às 14:30h.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1997

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assessor de Cadastro

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 50/97 - ASCAL/PRES., obras de drenagem de águas pluviais, construção de calçamentos, meios-fios e serviços complementares de drenagem pluvial e urbanização no Lago Sul, do tipo MENOR PREÇO.

Nova data e horário da licitação: 05.12.97 - às 09:00h.

CONCORRÊNCIA Nº 51/97 - ASCAL/PRES., obras de calçamentos, meios-fios e serviços complementares de drenagem pluvial e urbanização no Lago Norte, do tipo MENOR PREÇO.

Nova data e horário da licitação: 05.12.97 - às 14.30h.

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações acima, que as mesmas ficam ADIADAS para as datas e horários acima, por interesse público e conveniência administrativa, conforme fundamentado nos autos. Data da primeira publicação no DODF de 20.10.97 - pág. 8546.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1997

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assessor de Cadastro

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 4/97

PROCESSO: 101.000.485/97.; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DO CANDANGO; OBJETO: rescindir o Convênio nº 04/97, conforme motivos constantes do processo supracitado e nos termos da legislação que rege a matéria; ASSINATURA: 28/11/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; ENTIDADE: Ignez Vieira Lobo.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de AUXILIAR DE TOPOGRAFIA da TERRACAP, opção 05 do Edital Normativo nº 177/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 49/97-IDR, publicado no DODF nº 91 de 15.05.97, para comparecerem à TERRACAP - Edifício Sede, SAIN Bloco "F" sala 15 - Subsolo, no horário comercial, para tratar de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 9º - CARLOS PAZ DE ARAÚJO; 10º - PAULO OTAVIANO DE OLIVEIRA.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS  
Presidente

EDITAL Nº 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

## CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

Fica convocada a candidata, relacionada a seguir, aprovada e classificada no concurso público para o Emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO da TERRACAP, opção 01 do Edital Normativo nº 178/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 67/97-IDR, publicado no DODF nº 112 de 16.06.97, para comparecer à TERRACAP - Edifício Sede, SAIN Bloco "F" sala 15 - Subsolo, no horário comercial, para tratar de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 3ª-MARIA DA GLORIA BORGES DAMASCENO.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS  
Presidente

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATO DOS CONTRATOS FIRMADOS  
NOVEMBRO/97

CONTRATO Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$	P.VIGÊNCIA	REAJUSTE
075/97-G.SSU/CEB	Ampl. da Subestação Bsb Centro	198.396,32	180 dias	Conf. leis 8.880/94 9.069/95
078/97-G.SSU/CEB	Const. e ret. redes aéreas dist.	103.910,00	05 meses	"
082/97-G.SSU/CEB	Atend. Programa Alumiar	114.048,00	11 meses	"
TERMO ADITIVO AO 038/97-G.SSU/CEB	Utilização adic. 26,09% e prorrog. prazo + 60 dias	119.581,66	+ 60 dias	-
TERMO ADITIVO AO 039/97-G.SSU/CEB	Utilização adic. 30,38% e prorrog. prazo + 60 dias	139.596,45	+60 dias	-

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/97- P.PJU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a ITAUTEC PHILCO S/A. Objeto: Ampliação de 30 (trinta) unidades de microcomputadores pentium.166 MHZ, correspondente à 12,98%(doze vírgula noventa e oito por cento), da Ordem de Compra, com amparo legal regido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93: 093001665/96: Concorrência nº 013/96: Resolução de Diretoria nº 220/97, de 08.10.97:Data de Assinatura: 29.10.97: Valor: R\$ 81.300,00 (Oitenta e um mil e trezentos reais). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela ITAUTEC: Marco Antônio Filippi e Waldemar Gimenez Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 69/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada na SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 do dia 22/12/97, os invólucros contendo as propostas relativos à TPM nº 069/97-CEB, para aquisição de UNIFORMES. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$7,00 (sete reais). Demais informações através dos telefones - 225-3549 e 325-2969.

Brasília-DF, 2 de dezembro de 1997  
MARIA APARECIDA PIMENTA  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da Concorrência nº 03/97-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: SOLTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - LOTES 1 e 3 - ARATEC ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA. - LOTE 2. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 2 de dezembro de 1997  
JOSE CARLOS ERVILHA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5293. Ass.: 02.12.97. PROCESSO: 092.004271/97. PARTES: CAESB X POPULARE'S COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - M. A. DIAS MARTINS. Tomada de Preços TP nº 092/97 - CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais de expediente (corretor líquido, bobina, caixa p/ arquivo, revelador p/ papel, pasta A-2), lote 01, itens 03,26, 27, 33, 37, 43, 44, 72, 76 e 82. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.201-0. VALOR: R\$ 2.669,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais) PRAZO: 10 (dez) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega, sendo que o último prazo de entrega expirar-se-á em 31/12/97, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, contado a partir da publicação do extrato do ajuste. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/POPULARE'S: Cláudio Ferreira de Lima.

CONTRATO Nº 5294. Ass.: 02.12.97. PROCESSO: 092.004271/97. PARTES: CAESB X PAPELARIA RIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Tomada de Preços TP nº 092/97 - CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais de expediente (corretor líquido, bobina, caixa p/ arquivo, revelador p/ papel, pasta A-2), lote 01, itens 02,06,15,17,24,35,36,45,49,68,75 e 86. FONTE DE

RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.201-0. VALOR: R\$ 8.902,68 (oito mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos) PRAZO: 10 (dez) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega, sendo que o último prazo de entrega expirar-se-á em 31/12/97, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, contado a partir da publicação do extrato do ajuste. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/PAPELARIA RIO LTDA: Ederlúcio Antonio Dutra.

CONTRATO Nº 5295. Ass.: 03.12.97. PROCESSO: 092.002782/97. PARTES: CAESB X COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 119/97 - CAESB. OBJETO: execução da Estação Elevatória e respectiva Linha de Recalque, no Riacho Fundo II - RA XVII, Distrito Federal (Lote 02) FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são oriundos do CT 42.398-06/CEF/CAESB (PROSANEAR Riacho Fundo II), item 02 (ESGOTO) do QCI (Parte Integrante do Contrato Financeiro), e próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0448.5008.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitários do DF, Código 22.403.101.140-3. VALOR: R\$ 797.533,96 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos). PRAZO: 300 (trezentos) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contado a partir da publicação. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/COLMAR LTDA: Lauro Taira.

CONTRATO Nº 5296. Ass.: 03.12.97. PROCESSO: 092.002782/97. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. Tomada de Preços TP nº 119/97 - CAESB. OBJETO: execução de redes coletoras públicas de esgotos sanitários, interceptor e ligações prediais, no Riacho Fundo II - RA XVII, Distrito Federal (Lote 01) FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são oriundos do CT 42.398-06/CEF/CAESB (PROSANEAR Riacho Fundo II), item 02 (ESGOTO) do QCI (Parte Integrante do Contrato Financeiro), e próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0448.5008.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitários do DF, Código 22.403.101.140-3. VALOR: R\$ 549.047,89 (quinhentos e quarenta e nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). PRAZO: 300 (trezentos) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contado a partir da publicação. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CONSTRUTORA POLLO LTDA: Zenildo Batista Leite.

## EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3622 Processo: 092.003251/95. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E SCB ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/CONSÓRCIO PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E SCB ENGENHARIA LTDA: Marcelo Carvalho de Oliveira e Sigmar Carlos Bielefeld.

Termo de Quitação do CT nº 5084 Processo: 092.005784/97. PARTES: CAESB X COMERCIAL CONEXO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/COMERCIAL CONEXO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 3828. Ass.: 21.11.97. PROCESSO: 092.006417/96. PARTES: CAESB X URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: Alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato, que findaria em 23/02/98, fica prorrogado por mais 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, expirando-se em 01/03/99. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/URBRÁS LTDA - Luiz Carlos Drulla.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 151/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 151/97-CAESB para aquisição de no break microprocessado, de 05 e de 03 kva, cabos e condutores de cobre elétricos, abraçadeiras e anilhas para identificação, disjuntores termo-magnéticos, comutador de comando, terminais agulha, garfo e olhal, contadores auxiliares, bornes, transformadores de corrente, sensores de proximidade e de presença, sirene tipo blindex, transmissor de pressão microprocessado fonte de alimentação. Data de realização: 13 de janeiro de 1998, às 09:00 horas. Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 3 de dezembro de 1997.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 15/97

AVISO DE JULGAMENTO  
A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Concorrência nº CP - 015/97-CAESB, da forma que se segue: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. com o valor Global de R\$ 2.024.117,20.

Brasília, 3 de dezembro de 1997

## CONVITES NºS 313, 314 E 317/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites nºs CV - 313/97, 314/97 e 317/97-CAESB, da forma que se segue:

Convite nº CV - 313/97

firma HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37 e 39, com o valor total de R\$ 8.311,57 (oito mil, trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos); firma FOX COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 01, 13, 14, 24, 33 e 38, com o valor total de R\$ 832,95 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos); firma LM - ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 36, com o valor total de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).

Convite nº CV - 314/97

firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 13, com o valor total de R\$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); firma HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, vencedora dos itens 10 e 11, com o valor total de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais); firma FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 14, com o valor total de R\$ 1.191,63 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Convite nº CV - 317/97

firma ITEB INDÚSTRIA TÉCNICA DE BORRACHA LTDA, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); firma CMC - VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 05, com o valor total de R\$ 4.968,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais); firma COMPANHIA METALURGICA BARBARÁ, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

## CONVITES NºS 318 E 319/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites nºs CV - 318/97 e 319/97-CAESB, da forma que se segue:

Convite nº CV - 318/97

firma FERRAGENS PINHEIRO LTDA, vencedora dos itens 01, 11, 12 e 13, com o valor total de R\$ 285,02 (duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos); firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 14, com o valor total de R\$ 1.889,50 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); firma LM ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 16, com o valor total de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Convite nº CV - 319/97

firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 13, 23, 26 e 27, com o valor total de R\$ 453,96 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor total de R\$ 521,17 (quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos); firma HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA, vencedora dos itens 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com o valor total de R\$ 228,63 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos); firma DF BORRACHA TRATORES E PEÇAS LTDA, vencedora dos itens 12, 15, 22, 24 e 25, com o valor total de R\$ 199,83 (cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Brasília, 2 de dezembro de 1997.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 110/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 110/97-CAESB, da forma que se segue: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 02, do Lote 01, com o valor total de R\$ 1.210,00; POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, vencedora do item 01, do Lote 01, com o valor total de R\$ 24.999,30; CERÂMICA MARISTELA S/A, vencedora dos itens 01, 02 e 03, do Lote 02, com o valor total de R\$ 90.057,50; CERÂMICA PARAPUAN LTDA, vencedora dos itens 05, 06 e 08, do Lote 02, com o valor total de R\$ 10.254,70; BRASICON - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETO LTDA, vencedora do item 01, do Lote 03, com o valor total de R\$ 33.720,60; CARMENSE COMERCIAL LTDA, vencedora do item 01, do Lote 04, com o valor total de R\$ 3.162,50.

Brasília, 3 de dezembro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 24/97

PROCESSO Nº : 030.009.446/97

OBJETO : Aquisição Equipamento de Informática

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedoras as firmas: COMDATA - SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA PROJ. MULTIMÍDIA no valor total de R\$ 13.899,00 (Treze mil e oitocentos e noventa e nove reais), item 01; MICROSHOPPING INFORMÁTICA LTDA no valor total de R\$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais), item 02; BRASÍLIA TECH SHOP INFORMÁTICA LTDA no valor total de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), item 03; DATALINE INFORMÁTICA LTDA no valor total de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), item 04.

### CONVITE Nº 25/97

PROCESSO Nº : 030.009.328/97

OBJETO : Aquisição de Material de Expediente

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que após análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe, julgou vencedoras as firmas: AGC - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor total de R\$ 98,20 (Noventa e oito reais e vinte centavos), itens 07, 14 e 21; COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA no valor total de R\$ 1.726,50 (Um mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), itens 12, 13, 15, 16, 17, 19 e 20; FICAPAS COM. DE ARTIGOS P/ESCRITÓRIO LTDA no valor total de R\$ 144,50 (Cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), itens 09 e 18; JFA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA no valor total de R\$ 890,32 (Oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 11; EXCLUSIVA GRÁFICA PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA no valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), item 10.

Brasília, 3 de dezembro de 1997  
MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA  
Presidente da CPL

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para aquisição de vales-transporte a serem distribuídos aos servidores do IDHAB-DF no mês de dezembro/97, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 28 de novembro de 1997  
ALEXANDRA RESCHKE  
Diretora Presidente

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### EXTRATO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 535; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSÃO: JOSEMIR ANTONIO VIEIRA, CPF/MF nº 096.574.791-34, Cédula de Identidade nº 294.838 SSP/DF, CNH nº 00092415273 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Henrique Luduvic, pelo DMTU, Henrique Luduvic, pelo Permissãoário, JOSEMIR ANTONIO VIEIRA; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 52, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca SPRINTER, tipo MICROONIBUS, ano de fabricação 97, chassi nº 8AC690341VA508988; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/97

PROCESSO Nº 113.003.115/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RECAPAGEM ROYAL LTDA. - OBJETO: Prorrogar o contrato para o exercício de 1998, devendo expirar-se em 31.12.98, com valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cuja despesa correrá à conta do Projeto DER - 2067 - Conservação das Rodovias - Elemento: 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fontes de Recursos: 000, 001, 004 e 050, do Orçamento de 1998 - DATA DA ASSINATURA: 04.12.97.

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 47/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Brasília, 3 de dezembro de 1997  
SAMUEL DIAS JÚNIOR  
Comissão Julgadora Permanente  
Presidente

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 76/97

Objeto: DF-320: Pavimentação de trecho específico.  
Abertura: Dia 19 de dezembro de 1.997, às 10:00 horas.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 77/97

Objeto: RA-V: Construção de OAs (Pontes).  
Abertura: Dia 19 de dezembro de 1.997, às 11:30 horas.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 78/97

Objeto: RA-VI: Pavimentação da via de integração Condomínio Araçonga à Planaltina e via de ligação da BR-020 com a DF-130.  
Abertura: Dia 19 de dezembro de 1.997, às 14:30 horas.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 79/97

Objeto: BR-040: Pavimentação de trecho específico da Marginal Leste.  
Abertura: Dia 19 de dezembro de 1.997, às 16:00 horas.

Obs. Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER/DF, valor referente a aquisição dos editais.

Local de obtenção dos editais: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 3 de dezembro de 1997

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS  
Diretor

## DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 9/97

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 09/97, onde sagrou vencedora a empresa NEW VIEW Comércio, Representações, Importações e Serviços Ltda. estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:30 às 18:00 horas. no endereço: SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 209, Brasília-DF.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/97

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 10/97, onde sagraram vencedoras as empresas: Unitem Comercial Ltda, JFA Comercial Importadora Ltda, Sonas Materiais e Produtos Ltda., CBP Comercial Brasília de Papéis Ltda., Bema Comercial Ltda., Alvarenga Solano Indl. e Coml. Ltda., Formulários Dadapel Ltda., Multiplix Comércio e Representações Ltda., Comercial IPL Informática e Papelaria Ltda., Organizações Mendes Sup. e Móveis para Computação Ltda., AGC - Comércio e Representações Ltda., Papelaria Eduardo Atacadão Ltda., Papelaria BH Ltda.,

Distribuidora Bandeirante de Descartáveis e Chocolates Ltda., Geoprint Informática e Papéis Ltda., Expedgraf - Gráfica e Papelaria Ltda., Teletex - Comércio de Suprimentos para Informática Ltda., A Profissional Confeccões e Papéis Ltda., Digikprinter Equipamentos para Escritório Ltda., TTM - Comercial de Papéis, Limpeza, Material de Expediente Ltda. e J.S. Falcão Comércio e Representações Ltda. O processo está à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:30 às 18:00 horas. no endereço: SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 209, Brasília-DF.

Brasília, 2 de dezembro de 1997  
ALBERTO YASUO MURAKAMI  
Presidente da CPL

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL-METRÔ-DF. CONTRATADA: MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA. PROCESSO Nº 097.000.152/95-METRÔ-DF-Concorrência pública n.º 001/95 da Secretaria de Comunicação Social-DF. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/95-Metrô-DF. OBJETO: Suplementação de recursos aos inicialmente previstos no instrumento principal. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); RECURSOS: Orçamento da Contratante publicado no DODF de 13/01/97, Elemento de Despesa-34.90.39. DATA DE ASSINATURA: 28.07.97. PRAZO: 31/12/97. PARTES: PELA CONTRATANTE: Setembrino de Menezes Filho, José Manoel Morales Sánchez. PELA CONTRATADA: José Nivaldo Barbosa de Souza Júnior. TESTEMUNHAS: Elizabete Meireles de Almeida e Brailita Monteiro dos Santos Fávero.

# Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é

fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



## Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação  
Anexo do Palácio do Buriti  
9º andar - sala 905  
também pelo fax 224-1376



## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 42/97

PROCESSO: 050.000.703/97

OBJETO: Aquisição de baterias para veículos automotores da SSP/DF, durante o exercício de 1998. A CPL toma público aos interessados que a licitação acima citada foi revogada por interesse público.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1997  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/97

Processo: 050.000.448/97

Objeto: Aquisição de material de expediente e ensino, desenho, formulário contínuo, conectores de rede e agulha para gravadora de stencil para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

A CPL informa que, após análise das documentações apresentadas, considerou todas as empresas habilitadas no certame.

Brasília, 3 de dezembro de 1997  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 53/97

Objeto: Execução dos serviços de lanternagem e pintura geral de 01 (um) caminhão D-70 chevrolet. A Comissão Permanente de Licitação do Detran/DF comunica que o resultado de julgamento da licitação em epígrafe encontra-se afixado no quadro de avisos desta Comissão, sito à sala 211 do Edifício sede do Detran/DF.

Brasília-DF, 2 de dezembro de 1997

VALÉRIA SILVA GOMES  
Presidente da Comissão

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 165, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS-  
MILITARES MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 134-DP/PMDF-96, publicado no DODF nº 169, de 30AGO96, resolve:

1) Tornar público que os candidatos abaixo relacionados realizaram em 23JUN97 a Avaliação Psicológica, previsto no subitem 8.4 do Edital normativo do concurso, conforme convocação levado a efeito através do edital nº 97-DP/PMDF-97, publicado no DODF nº 109, de 11JUN97:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	INSTRUMENTO
087	DANIELA MARTINS COSTA	1º	FLAUTA
082	JOEL RAIMUNDO SIQUEIRA	2º	TROMBONE
080	SAMUEL DE ALMEIDA RIBEIRO	1º	SAXOFONE
055	ELIAS ANTÔNIO DE SENA LIMA	2º	SAXOFONE
054	EDNA FERNANDES DE MIRANDA	1º	CLARINETE
013	RAIMUNDO NERES DOS SANTOS	2º	CLARINETE
018	EDUARDO LUIZ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	1º	PERCUSSÃO
094	HENRIQUE FONTENELLE G. DOS PASSOS	3º	PERCUSSÃO

2) Eliminar do Concurso Público supracitado o candidato MARCOS LUCIANO VONDRA, insc. 075, clas. 2º lugar, instrumento Trompete, por ter deixado de realizar a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitens 8.4.1 e 10.3 do edital normativo do concurso.

OMAR GOMES FILHO - CEL QOPM

EDITAL Nº 166, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO  
DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e dando cumprimento a determinação judicial expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

1) Tornar público que o candidato MARIVALDO GALDINO DA SILVA, insc. 10067, clas. 4097º lugar, recebeu, preencheu e restituiu a Ficha de Investigação Social e Funcional;  
2) Convocar o citado candidato, para a partir da publicação deste, até do dia 08 DEZ 97, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto na quarta-feira, quando o horário será de 08:00 às 12:00 horas, comparecer na Diretoria de Pessoal (DP-5), a fim de tomar conhecimento da data, hora e local em que deverá realizar a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 6.4 do edital normativo do concurso.

OMAR GOMES FILHO CEL QOPM

EDITAL Nº 167, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO  
DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e dando cumprimento a determinação judicial expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

1) Tornar público que o candidato MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, insc. 10334, clas. 4004º lugar, recebeu, preencheu e restituiu a Ficha de Investigação Social e Funcional;  
2) Convocar o citado candidato, para a partir da publicação deste, até do dia 09 DEZ 97, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto na quarta-feira, quando o horário será de 08:00 às 12:00 horas, comparecer na Diretoria de Pessoal (DP-5), a fim de tomar conhecimento da data, hora e local em que deverá realizar a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 6.4 do edital normativo do concurso.

OMAR GOMES FILHO CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,  
ESPORTE E RECREAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 28/97

PROCESSO Nº 011.000.322/97 - PARTES: DF/DEFER X RINGLING BROS. - BARNUM & BAILEY DO BRASIL LTDA. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1º SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização da TEMPORADA DE 1997 DO DISNEY NO GELO. VIGÊNCIA: Inicia-se às 00:00 hora do dia 09 às 24:00 horas do dia 11 de novembro de 1997 para realização dos espetáculos; 00:00 hora do dia 12 às 24:00 horas do dia 16 de novembro de 1997 para realização dos espetáculos; 00:00 hora do dia 17 para desmontagem e retirada de equipamentos e materiais próprios ou contratados necessários à realização do evento. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 01.09.97. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, Diretor do DEFER e REBECCA HAMEL e JOBELINO VITORIANO LACATELLI, Representantes da RINGLING BROS.

Of. 091/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 29/97

PROCESSO Nº 011.000.203/97 - PARTES: DF/DEFER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL. OBJETO: Autorizar o uso do ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1º SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização da III Copa dos Campeões. VIGÊNCIA: Iniciando-se às 12:00 horas e encerrando-se às 24:00 de cada dia: - dia 21.06.97 partida entre Flamengo-RJ X São Paulo-SP - dia 24.06.97 partida entre Flamengo-RJ X Grêmio-RS - dia 26.06.97 partida entre Grêmio-RS X Santos-SP - dia 01.07.97 partida final entre os vencedores dos jogos acima. VALOR TOTAL: 7% da renda bruta de cada jogo, pagos mediante depósito bancário para crédito da SEFP/GDF. Assinatura: 20.06.97. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, Diretor do DEFER e WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES, Presidente.

Of. 091/97 - 1ª SPR/PRG/DF.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0512/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação de Moradores de Santa Maria; PROCESSO: 081.002322/97; OBJETO: Concessão de patrocínio para realização do projeto "O CIRCO MARILEUZA CHEGOU", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes no processo acima citado, dispensada a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$11.000,00 (onze mil reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 01223/97-FCDF, fonte 004, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39.; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1997; DATA ASSINATURA: 26 de novembro de 1997; NOME DO EXECUTOR: SÉRGIO SIMÃO FIDALGO; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: EURIDES JOSÉ DE JESUS; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 514/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação Atlética Banco do Brasil; PROCESSO: 081.003320/97; OBJETO: Cessão e uso do Gran'Circo Lar, para realização do evento "PATINAÇÃO ARTÍSTICA MARCELO SANTIAGO", programado para os dias 29/11/97 às 21 horas e 30/11/97 às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 005/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$4.292,06 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOÃO SÉRGIO CÂMARA MOREIRA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 515/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Vera Lúcia guggiana ME; PROCESSO: 081.003165/97; OBJETO: Cessão e uso do Teatro da Praça, para a realização do espetáculo "BALLET, JAZZ E STREET BEAT", programado para os dias 02 e 03/12/97, às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 001/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$10.730,13 (dez mil, setecentos e trinta reais e treze centavos);

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: CARLOS BENITO DOS SANTOS GUGGIANA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 517/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Candango Promoções Artísticas Ltda ME; PROCESSO: 081.003329/97; OBJETO: Cessão e uso do Gran'Circo Lar, para realização do evento "BRASÍLIA DENTRO DOS EIXOS", programado para o dia 01/12/97 às 19 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 005/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.146,03 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: CLEBER ALVES LOUREIRO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 518/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Sociedade Internacional de Meditação; PROCESSO: 081.003321/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do evento "MEDITAÇÃO TRANSCEDENTAL", programado para o dia 01/12/97 às 19 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 04/96-DEPROM-DE-FCDF; DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARTIN RICKINGER; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Termo de Contrato nº 054/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Instrumental Produções Musicais Ltda, PROCESSO Nº 081.000677/96; OBJETO: Suplementação de seus recursos em mais R\$51.350,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais), correndo a despesa a conta da dotação orçamentária da FCDF, especificada, inicialmente, na Nota de Empenho nº 01274/97-FCDF, fonte 004, elemento 2041.0001, atividade 34.90.39., no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e respectivos itens do Termo de Convênio acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 1997; ASSINATURA: p/CONTRATANTE NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: DENIS BIGELI TORRE; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de Locação de Veículos para atender os Eventos culturais da Fundação Cultural do Distrito Federal. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura da licitação.

**Data de Abertura:** 18/12/97 - 15 horas

**Local:** Via N-2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 8/97

**Objeto:** Contratação de Serviços de Iluminação para atender Eventos culturais da Fundação Cultural do Distrito Federal. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura da licitação.

**Data de Abertura:** 19/12/ - 15 horas

**Local:** Via N-2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 1997  
KARLLA SORAYA O. RAMOS  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/97

Processo n.º: 030.009720/96. Partes: DF/SCS X EUREXPRESS TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 04/97, com base na cláusula oitava, objetivando o fornecimento de passagens aéreas e terrestres, hospedagens e entrega de encomendas. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). U.O.:15.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2138.0002; NATUREZA DA DESPESA:34.90.33; FONTE DE RECURSOS: 000; NOTA DE EMPENHO N.º: 055/97-SCS, emitida em 26/02/97; sob o evento 400091, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 04/97-CL/SEA. VIGÊNCIA: Apartir da assinatura, até 31/12/98. ASSINATURA: 18/11/97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA, na qualidade de Diretor Geral.

## SECRETARIA DE TURISMO

## EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº 210.000.421/96 - PARTES: DF/SETUR X Dr. ALEXANDRE GOMES FERREIRA NETO. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto, Águas Claras, Burity, Alvorada, Foyer Central, Hall De Elevadores, Sala Vips, Área de Exposição Oeste, Sala de Apoio nº 02, 03, 04, 05, 12, 13 e 14 do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães" para XIII SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA. TERMO PADRÃO Nº 15/89. VALOR TOTAL: R\$ 24.130,49 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 08(oito) dias - 10.11.97 a 17.11.97. Assinatura:

10.11.97. SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROLLEMBERG, Secretário de Turismo e ALEXANDRE GOMES FERREIRA NETO, Responsável pelo Evento.

Of. 091/97-1º SPR/PRG/DF.

PROCESSO Nº 210.000.561/96 - PARTES: DF/SETUR X DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL-UNB. OBJETO: Ocupação do Auditório Burity, Foyer, Hall, Sala de Apoio de 01 a 07 do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães" para a realização do XVIII CONGRESSO IBERO LATINO-AMERICANO DE MÉTODOS COMPUTACIONAIS EM ENGENHARIA. TERMO PADRÃO Nº 15/89. VALOR TOTAL: R\$ 5.438,72 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) dias - 28 a 31.10.97. Assinatura: 21.10.97. SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROLLEMBERG, Secretário de Turismo e PAUL WILLIAM PARTRIDGE, Responsável do Evento. Of. 091/97-1º SPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 38/97

Processo: 193.000.167/97-FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: Apoio financeiro a execução do evento "IX Simpósio Brasileiro de Química Teórica"; Vigência: Data de assinatura até 19/12/97; Valor: R\$ 4.274,82 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos); Nota de Empenho: nº 375/97; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005723330002; Fonte de Recursos: 002; U. O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 12/11/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Conveniente: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/97

Processo: 193.000.168/97-FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; Objeto: Apoio financeiro a execução do evento "Mostra Tecnológica 97"; Vigência: Data de assinatura até 27/12/97; Valor: R\$ 10.572,00 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais); Nota de Empenho: nº 400/97; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005723330002; Fonte de Recursos: 002; U. O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 21/11/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Conveniente: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/95

Processo: 193.000.258/95-FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Renato de Oliveira Resende; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 078/95; Data de Assinatura: 21/11/97; Vigência: 22/11/97 a 30/06/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Respondendo e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Contratado: Renato de Oliveira Resende.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/96

PROCESSO N.º: 094.001.111/95. PARTES: SLU/DF e CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Alterar o valor total do Contrato n.º 120/96, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 05/95-CEL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no caput da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 19/11/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, Sócio-proprietário.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/97

PROCESSO N.º: 094.001.309/96. PARTES: SLU/DF e BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. OBJETO: Alterar o valor total do Contrato n.º 13/97, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 35/96-CPL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no caput da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 7/11/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela BRASIF, LUIZ CARVALHO ROCHA, Procurador e Coordenador de Máquinas.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/97

PROCESSO N.º: 094.001.301/96. PARTES: SLU/DF e COMEP-EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Alterar o valor total do Contrato n.º 21/97, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 33/96-CPL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no caput da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 7/11/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela COMEP, GERALDO DA SILVA FILHO, Sócio-gerente Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/97

PROCESSO N.º: 094.000.590/97. PARTES: SLU/DF e FEDERAL DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA. OBJETO: Alterar o valor total do Contrato n.º 46/97, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 150.000,00

(cento e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 13/97-CPL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no caput da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 10/11/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela FEDERAL, JOSMANE CLAUDINO SILVA, Gerente e Procurador.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/97

PROCESSO N.º: 094.000.485/97. PARTES: SLU/DF e TECPAR SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Alterar o valor total do Contrato n.º 51/97, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 18/97-CPL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no caput da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 7/11/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela TECPAR, CARLOS EDUARDO SILVA COSTA, Sócio Administrativo.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/97

PROCESSO N.º: 094.001.300/96. PARTES: SLU/DF e CODIPE COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Alterar o valor total do Contrato n.º 08/97, mediante a suplementação de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 07/96-CPL-SLU/DF. DO VALOR: Em decorrência do Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais). DOS RECURSOS: Os recursos, até o montante previsto no caput da Cláusula Terceira acima citada, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. VIGÊNCIA: 7/11/1997, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CODIPE, EDUARDO QUEIROZ ALVES, Diretor-superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 52/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital de licitação a cima encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 232, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 07/01/98 às 09:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de retifica em motores leves, incluindo o fornecimento de peças, mediante a formalização de contrato.

Brasília, 2 de dezembro de 1997  
A COMISSÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## 2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 12, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

TCDF-4917/95 - Pelo presente fica CITADO o Senhor NELO ALVES PEREIRA, ex-membro do Conselho de Administração da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de primeira publicação deste, quanto a irregularidades apuradas no Processo nº 075.000.036/95 - SAB, apenso ao Processo nº 4917/95-TCDF, que trata de tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, conforme Decisões nºs 4666/97 e 8061/97 deste Tribunal, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal de 18 de julho de 1997 e 21 de novembro de 1997 respectivamente. O não atendimento desta citação implicará revelia, para todos os fins, dando-se prosseguimento ao feito.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à sua disposição na 2ª Inspeção de Controle Externo, situada no anexo do Palácio Costa e Silva, 7º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 12h30m às 18h30m.

HELOISA GARCIA PINTO VIDAL  
Inspetora

## INEDITORIAIS

AMERICEL S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
C.G.. 01.685.903/0001-16EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Americel S.A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, em sua Sede Social, no SCN, Quadra 02, Bloco A, 190, Sala 1001, Brasília - DF, às 13:00 horas do dia 08 de dezembro de 1997, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Substituição de membros do Conselho de Administração; 2) Emissão de notas promissórias "commercial papers" no montante de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); 3) Escolha de Empresa de Auditoria Externa; 4) Assuntos Gerais. INSTRUÇÕES GERAIS: A) Os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na Sede Social até 24 horas antes da realização da Assembléia.

Brasília, 28 de novembro de 1997.  
JOÃO BOSCO MADEIRO DA COSTA  
Presidente do Conselho de Administração

(DAR R\$ 66,76 - 2)

## BANCORBRÁSCLUB

CGC sob o nº 00.720.193/0001-55

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Art. 37 do Estatuto Social do BANCORBRÁSCLUB, ficam os associados convocados a participar da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 16 de dezembro de 1997, às oito horas, em primeira convocação ou às dez horas, em segunda e última convocação, na sede Social do Club, no Setor Comercial Sul, Quadra Quatro, Bloco A, n.º 230, 4º andar/Parte, sala 03, em Brasília(DF), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 01 - deliberar sobre a dissolução da Sociedade, na forma do CAPÍTULO VII do Estatuto Social, passando a sua função de Estipulante de Apólice de Seguro de Vida para a sociedade civil BANCORBRÁS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

Brasília(DF), 02 de dezembro de 1997.  
JOÃO FERNANDO FRANZEN HENNING  
Diretor Vice-Presidente

(DAR R\$ 113,49-3)

## SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a JOAQUIM PIMENTA NETO, End. QI 11, Conj. B, Casa 16 - Guarã I - DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A. - FINASA; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 170765 em data de 22/10/97; com as seguintes características: Ref.: Contrato número.: 85.179.567; Data da Assinatura: 10/01/97; Prestação vencida em: 09/10/97; Valor da prestação: R\$ 396,15; Local de Pagamento: AG.: (221) BRASÍLIA, Brasília - DF.; com o seguinte teor: "Tendo-se vencido a prestação acima indicada, sem que tenha havido o pagamento, cumpre-nos notificá-lo de que pelo simples vencimento, V. S.ª já está constituído em mora nos termos do artigo 2.º, & segundo do decreto-lei número 911 de primeiro de outubro de 1969, tendo a presente simplesmente efeito probatório de mora, para imediata propositura da busca e apreensão do bem financiado ou de outra medida judicial admitida em lei. - A importância acima corresponde ao valor da prestação na data do vencimento, ao qual serão acrescidos os encargos devidos até a data do efetivo pagamento. BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A. - FINASA (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 25 de novembro de 1997.

(DAR R\$ 44,50)

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) DOUGLAS RAMIRO CAPELA, End. SQN 313, Bloco L, Apt. 402 - Brasília -DF; 2) CRISTIANE FERREIRA, End. HCE 1505, Bloco H, Apt. 305 - Cruzeiro Novo - Brasília - DF; 3) SONIA TEIXEIRA DOS SANTOS, End. QI 01, Conj. J, Casa 09, Guarã I -DF; e a tantos quantos o presente virem que lhe foi apresentado por parte do BANCO REAL S/A - CIA REAL DE INVESTIMENTOS CFI, documentos que foram registrados e microfilmados respectivamente sob os n.º 1) 173002 em data de 06/11/97; 2) 173003 em data de 06/11/97; 3) 172728 em data de 04/11/97, com as seguintes características, respectivamente: 1) Ref.: Contr. N.º03/320239.3, Ag. 0678; Valor Total: R\$ 9.049,82 (nove mil, quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos); Discriminação das parcelas: Parcela n.º 12 Vencimento 25/10/95 R\$ 756,35; Parcela n.º 14 Vencimento 25/12/95 R\$ 778,92; Parcela n.º 15 Vencimento 25/01/96 R\$ 778,92; Parcela n.º 16 Vencimento 25/02/96 R\$ 796,81; Parcela n.º 17 Vencimento 25/03/96 R\$ 803,49; Parcela n.º 18 Vencimento 25/04/96 R\$ 810,38; Parcela n.º 19 Vencimento 25/05/96 R\$ 179,20; Parcela n.º 20 Vencimento 25/06/96 R\$ 820,32; Parcela n.º 21 Vencimento 25/07/96 R\$ 824,28; Parcela n.º 22 Vencimento 25/08/96 R\$ 828,42; Parcela n.º 23 Vencimento 25/09/96 R\$ 834,08; Parcela n.º 24 Vencimento 25/10/96 R\$ 838,65; 2) Ref.: Contr. 04/500639.5 - Ag. 0739; Valor Total: R\$ 4.423,33 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos); Discriminação das parcelas: Parcela n.º 04 venc. 20/03/97 R\$ 551,85; Parcela n.º 05 venc. 20/04/97 R\$ 553,06; Parcela n.º 06 venc. 20/05/97 R\$ 553,07; Parcela n.º 07 venc. 20/06/97 R\$ 553,07 Parcela n.º 08 venc. 20/07/97 R\$ 553,07; Parcela n.º 09 venc. 20/08/97 R\$ 553,07; Parcela n.º 10 venc. 20/09/97 R\$ 553,07; Parcela n.º 11 venc. 20/10/97 R\$ 553,07; 3) Ref.: Contr. N.º 10/871492.1, Ag. 0328; Valor Total: R\$ 988,28 (novecentos e oitenta e oito reais, vinte e oito centavos); Discriminação das parcelas: Parcela n.º 09 Vencimento 20/09/97 R\$ 494,14; Parcela n.º 10 Vencimento 20/10/97 R\$ 494,14; de teor seguinte: "Vimos, pela presente, NOTIFICAR, V.Sia. a pagar, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta, a importância de (Valor Total acima especificado), correspondente a soma das parcelas, abaixo discriminadas, calculadas na forma das disposições pertinentes ao contrato em epígrafe, sob pena de rescisão nos termos da cláusula do mesmo ajuste. - (discriminação das parcelas, vencimento e valor, acima especificados).- O valor supra, por ocasião do efetivo pagamento, será acrescido, ainda, dos encargos moratórios previstos na cláusula do contrato em tela.- O não pagamento da importância supra, acrescida ainda, dos encargos moratórios pactuadas, dentro do prazo ora estipulado, implicará no vencimento antecipado, com a propositura da competente ação judicial. CIA REAL DE INVESTIMENTOS CFI.- p/p Antonino Jerônimo Piazzini - OAB/DF n.º 1.429/A.- (Via-se assinatura ilegível).-". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual para garantia do credor-notificante, e a seu pedido, foi expedido o presente edital para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 26 de novembro de 1997.

(DAR R\$ 82,33)

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) ADRIANO BUSANELLO DA CUNHA, CPF N.º 033.644.017-05, End. SHIN QI 08, Conj. 11, Casa 05 Brasília - DF; e a tantos quantos o presente virem

ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; documento que foi Protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 1) 172354 em data de 31/10/97; com as seguintes características: 1) Ref.: CONTRATO DE CHEQUE ESPECIAL; Prezado Senhor, Consoante o Contrato de Cheque Especial n.º 3.166/95 - conta corrente n.º 140.14.445.4200-9, firmado em 05/09/95, foi concedido a V.S.ª um limite de crédito no montante de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com vencimento para 24/02/98; Valor excedente do montante: R\$ 120,04 (cento e vinte reais e quatro centavos) e segue com o teor seguinte: "Ocorre, que a referido conta corrente encontra-se com seu limite de crédito vencido, razão pela qual, vimos por meio da presente, NOTIFICÁ-LA a depositar o valor excedente no montante de R\$(valores expressos acima), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento desta, devidamente corrigido monetariamente e acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. - Salientamos que o não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, acarretará a rescisão do citado contrato, conforme cláusula contratual, tornando-se desde logo vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos encargos contratuais, com a conseqüente inclusão no cadastro do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos S/A), sem prejuízo de serem ajuizadas as medidas judiciais cabíveis, objetivando reaver o crédito desta instituição financeira, correndo por conta de V.S.a as custas processuais e honorários advocatícios, além da multa de 10% sobre o valor atualizado do débito. - No aguardo de vossa providência, firmamos a presente. - BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - AGÊNCIA BRASÍLIA - DF. (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 01 de dezembro de 1997.

(DAR R\$ 60,08)

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a.1) OSVALDO MARQUES FERREIRA FILHO, End.: QNP 20, Conj. C, Casa 38 - P. Sul - Brasília -DF; 2) JOSE DE RIBAMAR SOUSA MELO, End. Q.55, Lote 12, Apto. 112 - Gama - Brasília -DF; 3) LUCIMAR INACIO FILHO, End. SQN 216, Bl. B, Apto.320 Asa Norte, ou SCLN 704/5 Bl. A, Lote 17 Asa Norte - Brasília -DF;4) RONI GOMES DE PAULA, End. QNM 40, Conj. J, Casa 04 - M. Norte ou, CLN 311, Bl. E, Sala 101 Asa Norte Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO CITIBANK S/A; documento intitulado "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foram protocolados e registrados respectivamente em microfilme, sob os n.º s.: 1) 172378 em data de 31/10/97, 2)173885 em data de 13/11/97; 3) 173886 em data de 13/11/97; 4) 173890 em data de 13/11/97;com as seguintes características, respectivamente: 1)Prest. Vencida em 16/08/97 - Contrato n.º 5241057 - R\$ 605,60; 2) Prest. Vencida em 04/08/97 - Contrato n.º 5719521 - R\$ 377,03, Residual Vencida em 04/08/97, R\$ 62,60; 3) Prest. Vencida em 02/08/97 - Contrato n.º 5734665 - R\$ 477,08, Residual vencida em 02/08/97, R\$ 131,52; 4) Prest. Vencida em 10/08/97 - Contrato n.º 5742250 - R\$ 497,72, Residual vencida em 10/08/97, R\$ 126,50; com o seguinte teor: "BANCO CITIBANK S/A, vem com fundamento nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 2.º, do Decreto Lei nr. 911 de 01/10/69, proceder a NOTIFICAÇÃO de V.S.a, pelos motivos e para os seguintes fins:- Tendo vencido a prestação indicada acima, sem pagamento, cumpra-nos NOTIFICÁ-LO(A) de que pelo simples vencimento V. S.a, já está constituído em MORA. - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta, para liquidar o débito, acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço: SIA SUL, QD 4-C, LOTE 51, ED. SIA CENTER II, SALAS 305/6, BRASÍLIA-DF. - Outrossim, caso V. S.a já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes ( inclusive via fax - 061 - 361-4212). - Alertamos que o não comparecimento de V.S.a para o pagamento pleiteado, o constitui em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata BUSCA E APREENSÃO do bem alienado fiduciariamente. - Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, -BANCO CITIBANK S/A (via-se assinatura ilegível)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 1 de dezembro de 1997.

(DAR R\$ 73,43)

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) MARCIA GISMONDI M. F. SILVA, End. QRSW 01, Bl. 15, Apto.106 - Sudoeste - Brasília - DF; 2) ANTONIO CARLOS DA SILVA, End. Q. 116, Cj. 03, Casa 03 - Recanto das Emas - Brasília -DF; 3) JUSCELINO KUBITSCHEK B. COSTA, End. QI 09, Bl. B, Lote 5/17, Apto. 206 - Guará I - Brasília -DF; 4) LUIZ FELIPE B. DOS SANTOS, End. SQS 116, Bl. G, Apto. 109 - Asa Sul - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SAFRA S/A, CGC/MF Nro 58.160.789/0001-28; documentos que foram protocolados e registrados respectivamente em microfilme, sob os n.º s.: 1) 170897 em data de 23/10/97, 2) 172009 em data de 29/10/97; 3) 173913 em data de 13/11/97; 4) 173915 em data de 13/11/97;com as seguintes características, respectivamente: 1)Ref.: Contrato n.º 9005200010080361; Prestação(ões) Vencida(s) 16; 10/10/97 -R\$ 621,35; 2) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil n.º 710380623.- Obrigação(ões) Pecuniária(s) N.(s) 005(prestação), 005 (residual); Vencida(s) em 18/10/1997, 18/10/1997; Valor Corrigido até esta data: R\$ 265,63;-Valores expressos em reais; 3) Ref.: Contrato n.º 9005200010080223; Prestação(ões) vencida(s), 19, 27/10/97, R\$ 500,63; 4) Ref.: Contrato n.º 0105200010080937; Prestação(ões) vencida(s) 06, 29/10/97, R\$ 773,03; com o seguinte teor: "Prezado(a) Senhores(a).- Pela presente, para todos os fins e direitos, vimos notificá-los para que, no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente, efetuem o pagamento da(s) Obrigação(ões) Pecuniária(s) vencida(s) e acima identificada(s) relativa(s) ao contrato em referência, sob pena de ficar plenamente caracterizado o inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, nos termos da cláusula 21 do contrato epigrafado, e de pleno direito rescindido o mesmo contrato, ficando ainda V.S.as. constituídos, em mora e obrigados a restituir o(s) bem(ns), com seus pertences e acessórios, além de permanecerem como devedores pelas contraprestações vencidas e vincendas, pelo valor residual, contratualmente estipulados, pelas perdas e danos, juros de mora, multas, despesas, honorários e demais cominações contratuais e legais.- Fica, ainda, V.S.ª, informada de que o não pagamento da dívida acima especificada, acarretará o registro do débito e negativação de seus nomes junto ao SPC - Serviço Central de Proteção ao crédito e SERASA.- Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, BANCO SAFRA S/A (via-se assinatura ilegível) Em tempo: O pagamento deverá ser feito na Brascobra Ltda. Sita a SCS Qd.02 BLC Edifício Palácio do Comércio Sobre Loja 18 - Brasília -DF- Obs.: Caso ao receber esta notificação V.S.ª já houver regularizado a pendência, solicitamos que desconsidere esta carta e aceite nossas desculpas.". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 1 de dezembro de 1997.

(DAR R\$ 77,88)

ÍNDICE DE NORMAS

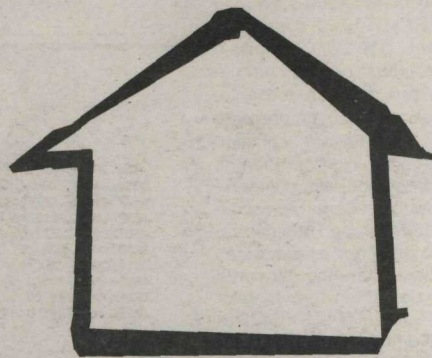
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.LEI COMPLEMENTAR 44, PRESI, 24-11-97.....	10.001
SECRETARIA DE GOVERNO	
.ATA, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 30-11-97.....	10.003
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 25-11-97.....	10.001
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 26-11-97.....	10.001
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 27-11-97.....	10.002
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 01-12-97.....	10.002
.DESPACHO, SUAD, 03-12-97.....	10.002
.DESPACHO-R, SUCAR, 02-12-97.....	10.002
.ORDEM DE SERVIÇO 58, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 02-12-97.....	10.003
.ORDEM DE SERVIÇO 118, SUCAR/RA-X-GUARA, 02-12-97.....	10.003
.ORDEM DE SERVIÇO 272, SUCAR/RA-I-BRASÍLIA, 28-11-97.....	10.003
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO-R, IDR, 03-12-97.....	10.003
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ATO, SUREC/DAT, 04-11-97.....	10.004
.ATO DECLARATORIO 7, SUREC/DAT-DRT, 24-11-97.....	10.004
.ATO DECLARATORIO 8, SUREC/DAT-DRT, 01-12-97.....	10.004
.ATO DECLARATORIO 552-R, SUREC/DAT, 01-12-97.....	10.004
.ATO DECLARATORIO 567, SUREC/DAT, 02-12-97.....	10.004
.DESPACHO, SECRETARIO, 03-12-97.....	10.004
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 03-12-97.....	10.004
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 02-12-97.....	10.005
.PORTARIA 739, SECRETARIO, 03-12-97.....	10.003
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.INSTRUCAO 638, FEDF/DEX, 01-12-97.....	10.005
SECRETARIA DE SAUDE	
.ORDEM DE SERVIÇO, FHB, 25-11-97.....	10.006
.ORDEM DE SERVIÇO, FHB, 30-10-97.....	10.005
.PORTARIA, SECRETARIA, 02-12-97.....	10.005
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 02-12-97.....	10.006
SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO, IDHAB/DF, 26-11-97.....	10.006
.DESPACHO, IDHAB/DF, 02-12-97.....	10.006
.RESOLUCAO 92, IDHAB/DF, 05-11-97.....	10.006
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO-R, DER/DG, 28-11-97.....	10.006
.DESPACHO, DER/DG, 03-12-97.....	10.007
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 02-12-97.....	10.006
.RESOLUCAO 13, DMTU/JARI, 20-11-97.....	10.007
.RESOLUCAO 14, DMTU/JARI, 27-11-97.....	10.007
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.INSTR. DE SERV. 858, DETRAM/DG, 28-11-97.....	10.008
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, FCDP, 17-11-97.....	10.008
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
.PORTARIA 146, SECRETARIO, 28-11-97.....	10.008
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
.DESPACHO, SECRETARIO, 01-09-97.....	10.008
SECRETARIA DE TURISMO	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 02-12-97.....	10.008
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, FAPDF, 02-12-97.....	10.008
.DESPACHO, IEMA/DG, 28-11-97.....	10.009
.DESPACHO, SECRETARIO, 19-11-97.....	10.008
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA, SECRETARIA DAS SESSOES, 25-11-97.....	10.009
.DESPACHO, PRESI, 03-12-97.....	10.009

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

# Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.





# AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

## O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

## QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito. E você ainda paga de acordo com o que ganha.

## COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

## COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

## QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- |                    |                |
|--------------------|----------------|
| ▶ Santa Maria      | ▶ Ceilândia    |
| ▶ Samambaia        | ▶ Riacho Fundo |
| ▶ Paranoá          | ▶ Sobradinho   |
| ▶ Recanto das Emas | ▶ Gama         |
| ▶ QE 38 - Guará II | ▶ Brazlândia   |
| ▶ Varjão           |                |

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

## COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

**idhab**

Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal



**CASA DA  
GENTE**



**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR  
GDF**